



Mudança de vida: Ex-moradores da Manaus 2000 e Sharp recebem apartamento no Residencial Maués

Alex Pazuello/ Secom

O novo residencial vai abrigar 72 famílias que viviam em áreas de risco de alagamento nas comunidades das zonas leste e sul

Para a dona de casa Elilda Souza, 57, a entrega das chaves de seu novo apartamento no Residencial Maués, no dia 2 de junho, é muito mais do que uma mudança de endereço. É a realização de um sonho antigo e o começo de uma nova fase. A entrega marca a segunda inauguração habitacional realizada pelo Programa Social e Ambiental de Manaus e do Interior (Prosamin+), que integra o maior programa de habitação da história do Amazonas, o Amazonas Meu Lar.

“Representa uma mudança de vida, uma mudança de lugar. É só deitar e sentir a chuva, porque a gente já não tem aquele medo, de ver aquele temporal. Estou feliz”, contou emocionada, Elilda Souza.

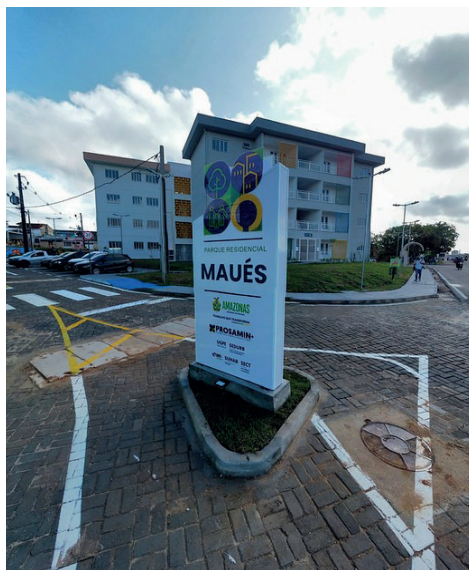
Assim como Elilda, outras 71 famílias reassentadas das comunidades da Sharp, na zona leste, e Manaus 2000, na zona sul, também receberam seus apartamentos no novo residencial, localizado no bairro Cachoeirinha, zona sul de Manaus.

Por 25 anos, Elilda enfrentou os desafios diários na Comunidade da Sharp, convivendo com a ameaça constante de alagamentos, a precariedade das condições de moradia e a insegurança que vem junto com cada período de chuva. Além da conquista de um lar seguro, o apartamento representa dignidade. “Eu não esperava, mas quando eu vi que tinha varanda, o meu sonho era ter uma casa com varanda. Então, assim, eu estou realizando esse sonho. E é uma felicidade. Hoje é um presente para mim”, declarou Elilda.

O Residencial Maués foi construído para abrigar famílias que viviam em áreas de risco de alagamento. Os novos apartamentos possuem 50,33 metros quadrados, com dois quartos, sala, cozinha, banheiro, varanda e vaga de garagem, todos adaptados para Pessoas com Deficiência (PcDs). Além disso, o conjunto oferece infraestrutura moderna, com fácil acesso ao transporte público, saúde, educação e comércio.



Emocionada e feliz, a dona de casa Elilda Souza conta que está realizando um sonho, uma mudança de vida, que não tem o medo de ver a chuva, e ainda realizou o sonho de ter uma varanda



O secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), Marcellus Campêlo, destacou a qualidade do empreendimento. “Essa tipologia conta com apartamentos amplos de 50 metros quadrados, que são melhores ou iguais àqueles que estão vendendo no comércio, além de toda a sustentabilidade com lâmpadas em LED, telhas termoacústicas”, afirmou.

Responsável pelo processo de reassentamento, a Superintendência Estadual de Habitação (Suhab) esteve diretamente envolvida na identificação das famílias beneficiadas. “Através da identificação das famílias, o papel da Suhab é executar, conhecer a realidade. Nós visitamos as famílias, batemos porta a porta, fornecemos alternativas para a pessoa escolher, uma indenização, auxílio aluguel, um bônus moradia ou mesmo um apartamento”, explicou o presidente da Suhab, Jivago Castro.

Comunidade da Sharp

Além da entrega do Residencial Maués, o Prosamin+ segue com obras em ritmo acelerado na comunidade da Sharp, no bairro Armando Mendes, zona leste da capital. No local, está em construção um novo conjunto com 176 unidades habitacionais, divididas em 22 blocos de apartamentos. Parte dessas estruturas, com 64 unidades, já está em fase adiantada, com previsão de entrega para o segundo semestre deste ano.

Desde 2022, o Prosamin+ já atendeu 1.688 famílias das comunidades da Sharp e Manaus 2000, com soluções que incluem apartamentos, indenizações e bônus moradia.

Arquivo/Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Cada agremiação folclórica das cirandas de Manacapuru – Flor Matizada, Tradicional e Guerreiros Mura – receberá R\$ 1,2 milhão, para a realização do 27º Festival de Cirandas 2025

Governo do Amazonas anuncia apoio ao Festival de Cirandas de Manacapuru

Diego Peres/Secom

Grupos folclóricos que integram o Festival Folclórico do Amazonas também receberam recursos na ordem de R\$ 3,6 milhões

O Governo do Amazonas anunciou, no dia 2 de junho, o apoio para o 27º Festival de Cirandas 2025, em Manacapuru (a 68 quilômetros de Manaus), a ser realizado no último fim de semana do mês de agosto. Para fomentar as atividades das três agremiações do evento, serão repassados R\$ 3,6 milhões. Além disso, também foi estabelecido o valor a ser destinado para as atrações do 67º Festival Folclórico do Amazonas.

“O festival de Cirandas é o segundo maior festival folclórico do Amazonas, tanto que somente no ano passado reuniu mais de 30 mil pessoas no município. Nosso governo tem trabalhado para apoiar esses eventos, porque sabemos dos benefícios não só para a cultura, para a economia, geração de emprego e renda e toda uma cadeia que depende da cultura para o sustento das suas famílias”, afirmou o governador Wilson Lima.



Os representantes das cirandas de Manacapuru foram recebidos pelo governador Wilson Lima, quando foi definido que cada agremiação – Flor Matizada, Tradicional e Guerreiros Mura – receberá R\$ 1,2 milhão. Também participaram da reunião a prefeita de Manacapuru, Valciléia Maciel, o deputado estadual Cristiano Dângelo e o secretário de Cultura e Economia Criativa, Caio André.

“O governador Wilson Lima é o que mais apoiou o Festival das Cirandas. E eu tenho cer-

teza que nós só temos a crescer com esse investimento graças a ajuda do governador. Esperamos fazer um belíssimo espetáculo”, afirmou Magal Pinheiro, presidente da Ciranda Tradicional.

Festival Folclórico

Na ocasião, o governador Wilson Lima também anunciou o repasse de R\$ 3,6 milhões em recursos para os grupos do Festival Folclórico

do Amazonas. O valor do apoio foi para os seis bois-bumbás que integram a programação da festa: Clamor de Um Povo, Brilhante, Galante, Tira Prosa, Corre Campo e Garanhão. Cada agremiação recebeu a quantia de R\$ 150 mil. Além disso, 65 cirandas e quadrilhas receberam R\$ 42 mil.

O Festival Folclórico do Amazonas, de 31 de maio a 21 de junho, teve apresentações no Centro Cultural dos Povos da Amazônia, zona sul de Manaus.

Água de qualidade transforma a rotina de moradores da zona rural de Nhamundá

Alex Pazuello/Secom

Sistema de abastecimento do Projeto Água Boa foi entregue pelo Governo do Amazonas, com capacidade para atender até mil famílias por dia

Na comunidade Santíssima Trindade, na zona rural do município de Nhamundá (a 383 quilômetros de Manaus), a chegada de água tratada, através do Sistema simplificado de abastecimento de água Projeto Água Boa, foi motivo de comemoração. Para as mais de 60 famílias que vivem no local, o novo sistema simplificado de abastecimento, entregue pelo Governo do Amazonas, no dia 30 de maio, representa saúde, dignidade e tranquilidade para as atividades do dia a dia.

“Antes a gente usava água, mas a gente precisava, às vezes, ir ao rio. Agora melhorou muito e, se Deus quiser, daqui para frente vai melhorar muito mais, porque a gente usava a água do poço da comunidade. Muita gente usava o poço”, contou a agricultora Nélia Mendonça, reforçando como a nova estrutura trouxe segurança para o consumo e uso doméstico da água.



O sistema de abastecimento de água faz parte do Projeto Água Boa, criado pela atual gestão, em 2019, e implantado pela Companhia de Saneamento de Água (Cosama) e pela Defesa Civil do Amazonas. A estrutura na comunidade Santíssima Trindade conta com duas caixas d’água e purificadores, com capacidade para atender até mil famílias por dia, utilizando água captada de um poço já existente no local, agora devidamente tratada e distribuída de forma regular.

A iniciativa integra as ações da Operação Cheia 2025 que, além de Nhamundá, está levando kits purificadores de água para outros municípios amazonenses como Manicoré, Apuí, Humaitá, Borba, Boca do Acre e Novo Aripuanã, beneficiando comunidades ribeirinhas e rurais em todo o estado.

Para José Tavares, morador antigo da região, a diferença já é sentida na rotina diária. “A gente tem tudo no dia. A hora de lavar roupa tem, na hora de botar no freezer, na geladeira também tem. Agora a gente tem uma água de qualidade mesmo. Tenho certeza de que essa aqui vai ser para sempre. Não vai ser como a gente usava, que só chegava de noite e às vezes nem vinha”, relatou.

Além da Santíssima Trindade, outras localidades de Nhamundá como Bolívia, Binado, Cutipana, Daguary, Juruá, Merajuba e Santa Maria já receberam o benefício, garantindo água potável e melhorias na qualidade de vida dos moradores.

A iniciativa beneficia comunidades ribeirinhas e rurais e integra as ações da Operação Cheia 2025 que, além de Nhamundá, está levando kits purificadores de água para outros municípios amazonenses

Mais potência e tecnologia: Novas motocicletas da Rocam ampliam atuação da PMAM na capital

Diego Peres/Secom

Frota da Rocam Motos saltou de 30 para 100 motocicletas, reforçando o policiamento ostensivo e preventivo com mais eficiência

Mais rapidez e maior amplitude no atendimento de ocorrências, além de mais facilidade no acesso a áreas remotas são algumas das principais vantagens proporcionadas pelas novas 100 motocicletas entregues pelo Governo do Amazonas à Polícia Militar do Amazonas (PMAM), no dia 31 de maio, em Manaus.

“Estamos entregando veículos que são mais robustos, essas são motos de 900 cilindradas. Isso vai dar mais segurança e mais precisão ao policial que está na rua combatendo a criminalidade. Com uma motocicleta desta é possível entrar em becos e vielas e enfrentar aqueles terrenos que são um pouco mais desafiadores”, declarou o governador Wilson Lima.

Com os novos veículos, a frota da Ronda Ostensiva Cândido Mariano (Rocam) mais que triplicou, saltando de 30 para 100 motocicletas operacionais. O investimento mensal do Governo do Amazonas é estimado em R\$ 749 mil. A entrega faz parte do programa Amazonas Mais Seguro e contribui para a modernização da frota de veículos de segurança do estado.

O secretário da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM), Vinicius Almeida também destacou as vantagens que as novas viaturas proporcionarão ao policiamento da Rocam Motos. “A vantagem dessa modalidade de policiamento é a flexibilidade. Chega muito mais rápido, atende ocorrências onde uma viatura convencional não entra. Ela consegue dar

As novas 100 motocicletas entregues pelo Governo do Estado fazem parte do programa Amazonas Mais Seguro e contribuem para a modernização da frota de veículos de segurança do estado



mais efetividade no policiamento. Agradeço ao governador e desta forma vamos avançando na segurança pública”, afirmou.

Mais potência e tecnologia

As motos entregues pelo governador Wilson Lima são do modelo BMW F900cc, categoria mais moderna e potente e que oferece mais desempenho. Além de maior potência, os veículos têm melhor estabilidade em alta velocidade.

Com essas tecnologias, a PMAM dará uma resposta mais rápida às ocorrências e ampliará a presença em áreas de maior vulnerabilidade.

O comandante-geral da PMAM, coronel Klínger Paiva afirmou que as novas viaturas possibilitarão acesso a mais áreas de grande incidência criminal, onde os policiais da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Choque poderão continuar contribuindo no combate aos mais variados crimes, por meio de missões táticas e preventivas.

“Com isso, conseguimos dar amplitude nos atendimentos de ocorrência na área de serviço. Nós vamos reforçar o policiamento, com a Rocam Motos essa presença vai ser mais constante. A Rocam Motos tem um trabalho muito importante e isso tudo reflete nos índices de criminalidade que estão sendo diminuídos”, assinalou o comandante-geral.

As novas viaturas de duas rodas vão atender Manaus e municípios da Região Metropolitana, reforçando o policiamento ostensivo e preventivo com mais eficiência. O objetivo é ampliar a cobertura da Rocam e garantir mais segurança para a população.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis	3
Decretos numerados	9
Decretos nominais	15

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE	1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM	3
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	17
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	18
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	20
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	20
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	23
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	23
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	24
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate a Fome - SEAS	25
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	25
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	26
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI	26
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG	26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB	27
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	27
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	29
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN	30
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA	35
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM	35
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	35
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM	36
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM	36
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM	37
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM	38
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM	38
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM	38
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP	39
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	40
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV	41
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	51
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	53
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM	53
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR	54
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	54
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC	54
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA	55

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Anori	1
Apuí	1
Caapiranga	2

NESTA EDIÇÃO: 80 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 7.582, DE 18 DE JUNHO DE 2025
ALTERA a Lei n.º 5.140, de 16 de março de 2020, que “*INSTITUI a Campanha Estadual Escola Amiga dos Animais na rede pública estadual de ensino*”.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 5.140, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a alteração da redação do seu *caput* e com a inclusão dos incisos de IV a VII, nos seguintes termos:

“**Art. 1.º** Fica instituída a Campanha Estadual Escola Amiga dos Animais, no Estado do Amazonas com objetivo de ampliar a educação ambiental voltada para o bem estar de animais domésticos, abordando os seguintes temas:

(...)

IV - regras de convívio com os animais de rua;

V - diferenças entre animais domésticos, exóticos e silvestres;

VI - doenças, zoonoses e prevenção;

VII - outros assuntos relacionados.”

Art. 2.º O art. 2.º da Lei n.º 5.140, de 16 de março de 2020, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

“**Art. 2.º**
(...)
III - exposição de fotografias, visita a entidades que cuidam de animais abandonados e universidades de veterinária, painéis e trabalhos dos alunos sobre o tema proposto.”

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 229451

LEI N.º 7.583, DE 18 DE JUNHO DE 2025
INSTITUI a Semana Estadual da Mãe Atípica.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual da Mãe Atípica no Estado do Amazonas, a ser realizada anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Parágrafo único. A Semana Estadual da Mãe Atípica passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas

Art. 2.º Os objetivos da Semana Estadual da Mãe Atípica são:

I - incentivar a promoção de políticas públicas de proteção às mães atípicas;

II - estimular a capacitação dos servidores públicos estaduais da área de saúde e assistência social para o acolhimento, diagnóstico e tratamento de doenças emocionais que podem surgir decorrentes da maternidade atípica;

III - fomentar encontros, seminários, conferências e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a maternidade atípica;

IV - incentivar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mãe; e

V - outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mãe atípica na sociedade.

Art. 3.º Cabe ao Poder Executivo, dentro de sua reserva administrativa, regulamentar, no âmbito das unidades de saúde da rede pública onde haja sistema de internação, o cumprimento do direito a que se refere o art. 2.º desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 229454

LEI N.º 7.584, DE 18 DE JUNHO DE 2025
DECLARA a Utilidade Pública do INSTITUTO ICM - INTEGRAL CLÍNICA MÉDICA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública do INSTITUTO ICM - INTEGRAL CLÍNICA MÉDICA, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ: 56.884.120/0001-53, com sede e na cidade de Iranduba-AM, situada na Avenida Amazonas, n.º 679, Letra C-1, Centro - Iranduba/AM - 69.415-000.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no *caput* aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando-se o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 229458

LEI N.º 7.585, DE 18 DE JUNHO DE 2025
DISPÕE sobre a Semana Estadual de Prevenção ao Abandono Digital praticado contra crianças e adolescentes.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual de Prevenção ao Abandono Digital praticado contra crianças e adolescentes a ser comemorada anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei entende-se abandono digital a falta de cuidados dos pais ou responsáveis com relação à segurança dos filhos no ambiente virtual.

Art. 2.º A Semana Estadual de Prevenção ao Abandono Digital terá como objetivo realizar campanhas de conscientização que:

I - estimulem a educação e a assistência dos pais e responsáveis às crianças e adolescentes no ambiente virtual;

II - tragam ao conhecimento o impacto dos aparelhos virtuais na vida das crianças e adolescentes; e

III - divulguem sobre a omissão dos pais e responsáveis frente ao acesso indiscriminado das crianças e adolescentes aos conteúdos disponíveis.

Parágrafo único. As campanhas de conscientização dispostas neste artigo consistirão na distribuição de material gratuito, impresso ou virtual e na realização de eventos nos estabelecimentos de educação vinculados ao Estado.

Art. 3.º A Semana de Prevenção ao Abandono Digital praticado contra crianças e adolescentes será divulgada por intermédio de todos os meios midiáticos que atinjam a população do Estado do Amazonas.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 229472

LEI N.º 7.586, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE sobre a promoção da solidariedade e cidadania nas escolas do Estado do Amazonas por meio de projetos educacionais e ações sociais.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º As escolas da rede pública poderão promover a Educação Solidária por meio de ações de solidariedade, empatia e cidadania no ambiente escolar, visando contribuir para a formação de jovens conscientes e engajados socialmente.

Parágrafo único. A Educação Solidária a que se refere o *caput* poderá ser implantada em todas as escolas estaduais após estudo e elaboração de plano de efetivação pelos órgãos competentes.

Art. 2.º Fica instituída a promoção da solidariedade e cidadania nas escolas do Estado do Amazonas, com o objetivo de:

- I - fomentar a solidariedade e o respeito ao próximo entre os estudantes;
- II - incentivar a participação ativa dos estudantes em projetos sociais e comunitários;

III - promover a conscientização sobre direitos e deveres civis;

IV - integrar a educação formal com práticas de cidadania e voluntariado.

Art. 3.º A promoção da solidariedade e cidadania nas escolas será desenvolvida por meio de:

I - projetos educacionais que abordem temas como cidadania, direitos humanos, ética, diversidade cultural e sustentabilidade;

II - ações sociais que incentivem o voluntariado e a participação em atividades comunitárias;

III - parcerias com organizações não-governamentais, instituições de ensino superior e entidades de classe para a implementação de projetos e ações;

IV - oficinas, palestras e atividades extracurriculares que promovam a cultura de paz e o respeito mútuo.

Art. 4.º As escolas poderão:

I - incorporar ao currículo atividades que promovam a solidariedade e cidadania;

II - desenvolver projetos anuais que envolvam a comunidade escolar em ações sociais;

III - incentivar a formação de grupos de voluntariado entre os estudantes;

IV - avaliar e divulgar os resultados das ações implementadas.

Art. 5.º Para a implementação desta Lei o Poder Público, por meio dos órgãos responsáveis, estabelecerá planos de trabalho que incluam a promoção de campanhas de conscientização nas escolas, destacando a importância da solidariedade e incentivando a participação dos estudantes em projetos sociais que ocorrerá durante todo ano letivo.

Art. 6.º A última semana do ano letivo será designada como a Semana da Solidariedade, durante a qual as escolas realizarão eventos culturais e esportivos para celebrar as ações solidárias realizadas ao longo do ano, culminando na entrega de doações às famílias carentes.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 229476

LEI N.º 7.587, DE 18 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI o Dia Estadual do Médico Mastologista.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual do Médico Mastologista, a ser celebrado anualmente, no dia 5 de fevereiro.

Parágrafo único. No Dia Estadual do Médico Mastologista, serão realizadas homenagens aos profissionais especialistas na área e campanhas de conscientização acerca das medidas de prevenção das doenças nas mamas ou relacionado a elas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 229478

LEI N.º 7.588, DE 18 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI o Dezembro da Solidariedade no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, estabelece diretrizes para a promoção de ações de assistência social e de cidadania.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Dezembro Solidário, a ser celebrado anualmente, com o objetivo de promover ações voltadas à solidariedade, à assistência social e ao incentivo de práticas comunitárias de ajuda mútua no Estado do Amazonas.

Art. 2.º Durante o Dezembro Solidário, deverão ser desenvolvidas, em parceria com órgãos públicos, instituições religiosas, entidades da sociedade civil e a iniciativa privada, as seguintes atividades solidárias:

I - campanhas de arrecadação de alimentos, roupas, medicamentos, brinquedos e outros itens essenciais para famílias em situação de vulnerabilidade social;

II - mobilização de voluntários e realização de mutirões de assistência social e saúde, incluindo atendimentos médicos, psicológicos e jurídicos gratuitos;

III - ações educativas e campanhas de conscientização sobre a importância da solidariedade e da participação comunitária;

IV - apoio a iniciativas de geração de renda e capacitação profissional para populações vulneráveis;

V - mobilização e estímulo ao voluntariado e ao engajamento cívico da população.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá regulamentar e promover as ações do Dezembro Solidário por meio de:

I - parcerias com organizações não governamentais e empresas privadas;

II - criação de um calendário oficial de eventos e atividades;

III - incentivos à participação de escolas, universidades e associações comunitárias.

Art. 4.º Fica autorizado o uso de espaços públicos, como praças e escolas, para a realização de eventos e campanhas relacionados ao Dezembro Solidário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 229479

LEI N.º 7.589, DE 18 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE diretrizes para a implementação de Campanha de conscientização sobre as perdas dentárias em crianças e adultos, no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre diretrizes para a implementação de Campanha de conscientização sobre as perdas dentárias precoces em crianças e as consequências das perdas dentárias em adultos, no âmbito do Estado do Amazonas, com o objetivo de informar a população sobre as causas, consequências e formas de prevenção.

Art. 2.º A Campanha será realizada anualmente e abrangerá as seguintes ações:

I - divulgação de materiais educativos em escolas, unidades de saúde, meios de comunicação e redes sociais;

II - realização de palestras e workshops com profissionais de saúde bucal;

III - parcerias com organizações não governamentais, universidades e empresas para ampliação do alcance da campanha;

IV - utilização de variados recursos audiovisuais que facilitem a compreensão sobre o assunto.

Art. 3.º A campanha deverá abordar, entre outros, os seguintes temas:

I - importância da saúde bucal desde a infância;

II - higiene bucal adequada para crianças e adultos;

III - causas da perda dentária precoce em crianças, como cáries, traumas e infecções;

IV - consequências da perda dentária precoce em crianças, incluindo problemas de desenvolvimento e alinhamento dos dentes permanentes, dificuldades de mastigação e fala, e impactos psicossociais;

V - doenças que podem causar perda dentária em adultos, como cáries e doenças periodontais;

VI - impactos da perda dentária na saúde geral e na qualidade de vida dos adultos;

VII - opções de tratamento para reposição de dentes perdidos em adultos;

VIII - a importância do acompanhamento com a odontopediatra em caso de perdas dentárias precoces em crianças.

Art. 4.º Caberá ao Poder Executivo, em parceria com as secretarias competentes, a promoção e coordenação das atividades da campanha bem como a avaliação de seus resultados.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 229481

LEI N.º 7.590, DE 18 DE JUNHO DE 2025
INSITUI a Ação Estadual de Incentivo à Leitura.
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica instituída a ação de Incentivo à Leitura no Estado do Amazonas, nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. A ação a que se refere este artigo tem por objetivo de fomentar a leitura e a cultura no território, promover o acesso universal ao livro e à literatura, e fortalecer a formação de leitores, de modo que as crianças, os adolescentes, os jovens e os adultos desenvolvam o prazer da leitura.

Art. 2.º Constituem objetivos da Política Estadual de Incentivo à Leitura:

I - estimular o hábito da leitura;

II - prover os espaços de leitura, criados a partir desta Lei, de um acervo de quantidade, constantemente ampliado e atualizado;

III - realizar um plano de formação inicial e contínuo de educadores para mediar a leitura junto ao público nos espaços de leitura;

IV - dar publicidade à importância da leitura por meio de campanhas educativas, veiculadas em diferentes mídias impressas e eletrônicas, de eventos, certames literários, entre outras iniciativas congêneres.

Art. 3.º A Ação Estadual de Incentivo à Leitura englobará o desenvolvimento de atividades em língua estrangeira:

I - língua Espanhola;

II - língua Inglesa.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 229482

LEI N.º 7.591, DE 18 DE JUNHO DE 2025
ACRESCENTA dispositivos à Lei Promulgada n.º 241, de 27 de março de 2015, que **CONSOLIDA** a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica acrescentado o art. 110-A à Lei Promulgada n.º 241, de 27 de março de 2015, que CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

“Art. 110-A. A bengala longa, tecnologia assistiva utilizada como instrumento auxiliar na locomoção de pessoas com diferentes graus de deficiência visual, poderá ter as seguintes cores para identificação da condição de seu usuário:

I - branca: para pessoas com cegueira;

II - verde: para pessoas com baixa visão (visão subnormal);

III - vermelha e branca: para pessoas com surdocegueira.” (NR)

Art. 2.º Fica acrescentado o art. 153-A à Lei Promulgada n.º 241, de 27 de março de 2015, que CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

“Art. 153-A. O Sistema Único de Saúde (SUS) poderá fornecer a bengala longa na coloração solicitada pela pessoa que a utilizará, conforme sua percepção das barreiras que lhe dificultam a participação plena e efetiva na sociedade.

§ 1.º A avaliação da cegueira, da baixa visão (visão subnormal) ou da surdocegueira, quando necessária, será biopsicossocial e poderá ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

§ 2.º O Poder Público poderá divulgar à sociedade o significado da coloração da bengala longa e os direitos das pessoas com cegueira, com baixa visão (visão subnormal) e com surdocegueira.” (NR)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 229483

LEI N.º 7.592, DE 18 DE JUNHO DE 2025
ESTABELECE diretrizes para Acordos de Cooperação Técnica entre municípios amazonenses e cidades fronteiriças.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre diretrizes para Acordos de Cooperação Técnica entre municípios amazonenses e cidades fronteiriças de outros estados no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º São objetivos desta Lei:

I - promover a Integração Regional pela facilitação da colaboração entre municípios amazonenses e cidades fronteiriças de outros estados vizinhos para enfrentar desafios comuns e promover o desenvolvimento sustentável da região;

II - fortalecer a Segurança Pública por meio de estabelecer mecanismos de cooperação entre forças de segurança para combater o crime transnacional, como tráfico de drogas e contrabando, e garantir a segurança dos cidadãos;

III - melhorar a Saúde Pública pela implementação de programas conjuntos de saúde para controlar doenças transmissíveis, melhorar o atendimento médico e promover campanhas de vacinação nas regiões fronteiriças;

IV - desenvolver Infraestrutura por meio da coordenação de projetos de infraestrutura, como construção de pontes, estradas e sistemas de saneamento, para melhorar a conectividade e a qualidade de vida dos habitantes;

V - preservar o Meio Ambiente pela promoção da cooperação em iniciativas de conservação ambiental e gestão sustentável dos recursos naturais, especialmente na Amazônia, para proteger a biodiversidade e combater o desmatamento;

VI - fomentar a Educação e a Cultura por meio de programas de intercâmbio educacional e cultural para fortalecer os laços entre as comunidades fronteiriças e promover o desenvolvimento humano;

VII - estimular o Comércio e o Turismo transfronteiriço pelo desenvolvimento do turismo sustentável, aproveitando as belezas naturais e culturais da região para gerar emprego e renda; e

VIII - apoiar projetos conjuntos para o desenvolvimento sustentável da Agricultura e da Pesca, promovendo técnicas inovadoras e a preservação dos recursos naturais.

Art. 3.º Na forma desta Lei, são diretrizes para Acordos de Cooperação Técnica entre municípios amazonenses e cidades fronteiriças:

I - definição clara dos objetivos específicos e mensuráveis para os acordos de cooperação, alinhados com as necessidades e prioridades das cidades fronteiriças;

II - garantia de que todos os acordos sejam transparentes, com mecanismos claros de prestação de contas e auditoria para evitar corrupção e má gestão;

III - participação Comunitária pela inclusão e participação das comunidades locais no planejamento e implementação dos acordos, garantindo que as ações atendam às necessidades reais da população;

IV - sustentabilidade ambiental pela Incorporação de práticas sustentáveis e de conservação ambiental em todos os projetos, especialmente devido à importância ecológica da Amazônia;

V - promoção de acordos flexíveis e adaptáveis às mudanças nas condições locais e às novas necessidades que possam surgir;

VI - cooperação Internacional por meio da facilitação para a colaboração com entidades e governos dos países vizinhos, promovendo a integração regional e a resolução conjunta de problemas;

VII - capacitação e treinamento, investir na capacitação e treinamento dos profissionais envolvidos nos acordos para garantir a eficácia e eficiência das ações;

VIII - monitoramento e avaliação, implementar sistemas de monitoramento e avaliação contínuos para medir o impacto dos acordos e fazer ajustes necessários;

IX - proteção dos direitos humanos ao assegurar que todas as ações respeitem e promovam os direitos humanos, especialmente das populações vulneráveis e indígenas; e

X - fomento à inovação, incentivar o uso de tecnologias inovadoras e práticas modernas para melhorar a eficácia dos projetos e promover o desenvolvimento sustentável.

Art. 4.º Para a consecução dos objetivos e diretrizes desta Lei, são ações elencáveis para Acordos de Cooperação Técnica entre municípios amazonenses e cidades fronteiriças:

I - a identificação de áreas prioritárias para a cooperação técnica, como saúde, educação, segurança, meio ambiente e infraestrutura;

II - a criação de mecanismos para a participação das comunidades locais e de outros stakeholders no processo de elaboração e implementação dos acordos;

III - desenvolvimento Econômico Conjunto, por meio da implementação de programas de incentivo ao empreendedorismo local, microcrédito e capacitação profissional para fomentar o desenvolvimento econômico regional;

IV - saúde pública integrada, por meio da criação de consórcios intermunicipais para a gestão compartilhada de serviços de saúde, como hospitais e clínicas, visando melhorar a eficiência e a qualidade do atendimento;

V - educação e capacitação por meio da promoção de parcerias para a construção e manutenção de escolas técnicas e centros de formação profissional, além de programas de intercâmbio educacional entre os municípios;

VI - infraestrutura e logística, por meio da cooperação para a melhoria da infraestrutura de transporte e logística, incluindo a construção e manutenção de estradas, pontes e portos fluviais;

VII - meio ambiente e sustentabilidade, por meio de acordos para a gestão conjunta de áreas de preservação ambiental, projetos de reflorestamento e programas de educação ambiental; e

VIII - segurança pública, por meio da criação de forças-tarefa intermunicipais para o combate ao crime organizado e a implementação de sistemas integrados de monitoramento e segurança, fiscalização, vigilância e controle nas áreas limítrofes.

Parágrafo único. As ações elencáveis referentes à fiscalização, vigilância e controle nas áreas limítrofes entre os Estados do Acre, Amazonas e Rondônia podem priorizar o compartilhamento de operações de segurança pública, defesa social e defesa civil, bem como o apoio de Perícia Oficial e cooperação tecnológica.

Art. 5.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 229485

LEI N.º 7.593, DE 18 DE JUNHO DE 2025

ACRESCENTA dispositivos à Lei Promulgada n.º 241, de 27 de março de 2015, que *CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências.*

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica acrescentado o art. 23-A à Lei Promulgada n.º 241, de 27 de março de 2015, que CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, com a seguinte redação:

“Art. 23-A. As instituições financeiras, incluindo bancos, deverão disponibilizar, sempre que solicitado por pessoas com deficiência visual, contratos bancários de adesão e demais documentos fundamentais em formato acessível, como Sistema Braille ou outros meios apropriados, de forma a assegurar o direito à informação, a acessibilidade e a plena validade das contratações realizadas.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 229486

LEI N.º 7.594, DE 18 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI diretrizes para a implementação da Política Estadual de conscientização, prevenção e enfrentamento da Febre do Oropouche no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam instituídas diretrizes para a implementação da Política Estadual de conscientização, prevenção e enfrentamento da Febre do Oropouche, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º A Política Estadual objetiva promover o esclarecimento acerca da doença e implementar diretrizes para a realização de ações coordenadas entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Vigilância Sanitária do Estado, de forma a reduzir sua incidência e disseminação, e garantir a proteção da saúde da população.

Art. 3.º São diretrizes para a implementação da Política Estadual de conscientização, prevenção e enfrentamento da Febre do Oropouche:

I - promover campanhas de conscientização da população sobre o Vírus Oropouche, alertando sobre os riscos, sintomas, formas de transmissão e medidas preventivas;

II - estimular, de forma imediata, o protocolo de investigação da doença para o mais rápido atendimento e respectivo tratamento;

III - criar cartilhas e informativos sobre a enfermidade;

IV - promover ações educativas em escolas e comunidades sobre o vírus;

V - possibilitar, em conjunto com os órgãos de saúde do Estado e dos Municípios, o pronto atendimento às vítimas, em consonância com as Notas Técnicas do Ministério da Saúde;

VI - realizar exames que possibilitem o diagnóstico da doença, a profilaxia e o tratamento da Febre do Oropouche;

VII - implementar ações de prevenção da febre do Oropouche, com foco no controle do mosquito vetor e na proteção das comunidades mais vulneráveis.

Art. 4.º Para o eficiente controle, prevenção e enfrentamento da Febre do Oropouche, a Secretaria Estadual de Saúde poderá:

- I - desenvolver estratégias de prevenção, controle e redução das populações de vetores;
- II - recomendar medidas de proteção para gestantes;
- III - recomendar o uso de telas protetoras, se possível, para evitar o acesso de insetos vetores identificados da doença;
- IV - recomendar o uso de roupas que cubram a maior parte do corpo;
- V - recomendar a aplicação de repelente nas áreas expostas da pele;
- VI - incentivar a limpeza de quintais, jardins, terrenos e de locais de criação de animais, incluindo o recolhimento de folhas e frutos que caem do solo;

VII - informar que, na ocasião de casos confirmados da Febre do Oropouche no bairro ou região, as pessoas devem seguir as orientações das autoridades de saúde locais para reduzir o risco de transmissão.

Art. 5.º O Poder Executivo poderá regulamentar a execução e a fiscalização da presente Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 229489

LEI N.º 7.595, DE 18 DE JUNHO DE 2025
DISPÕE sobre a segurança de veículo em estacionamento e quando da sua entrega para manobrista.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta Lei estabelece normas de segurança de veículo em estacionamento e assegura direitos ao consumidor desse serviço, no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Esta Lei se aplica à vigilância ou manobra em veículo em estacionamento público, quando os prestadores do serviço forem credenciados por órgão ou entidade da Administração Pública, bem como à prestação desses serviços por empresas especializadas, em locais de eventos de qualquer natureza.

Art. 2.º O estacionamento de veículo em local destinado a essa finalidade ou sua entrega, a pessoa aparentemente credenciada, para fins de guarda e vigilância, com ou sem serviço de manobrista, independentemente da entrega das chaves do automóvel, configura contrato de depósito de bem, sem obrigatoriedade de contrato escrito.

Parágrafo único. Quando o estacionamento for disponibilizado ao usuário sem cobrança de taxa ou preço, em local aberto e de livre acesso aos transeuntes, sem a prestação de serviço de vigilância ou manobrista, a natureza jurídica é de mera prestação de serviços gratuitos, não se aplicando o disposto nos artigos 3.º e 4.º desta Lei.

Art. 3.º O prestador do serviço de vigilância ou de manobrista deverá:

I - entregar ao consumidor, no ato de estacionamento ou recebimento do veículo para manobra, comprovante contendo as seguintes informações:

- a) data e horário de recebimento do veículo;
 - b) identificação da marca, do modelo e da placa do veículo;
 - c) preço fixo ou proporcional a determinado intervalo de tempo de uso do serviço, especificando de forma clara o critério de sua apuração;
 - d) intervalo de tolerância em que não haverá cobrança pelo serviço, contado do horário de ingresso no estacionamento e da efetivação do pagamento pelo serviço;
 - e) horário de funcionamento, especificando as eventuais variações conforme os dias da semana;
 - f) razão social e o nome de fantasia do fornecedor;
- II - manter visível ao consumidor relógio para controle dos horários de entrada e saída do veículo no estacionamento.

Parágrafo único. É vedada a afixação de placa ou comunicação, por qualquer meio, de isenção ou atenuação de responsabilidade do fornecedor em relação ao veículo, seus acessórios ou aos objetos deixados em seu interior.

Art. 4.º O consumidor, no ato de estacionamento ou entrega do veículo, deverá relacionar, no verso do comprovante referido no inciso I ou em formulário próprio do fornecedor, sendo uma via para cada parte, os bens deixados sob guarda no interior do veículo, devendo o fornecedor conferir e atestar a veracidade da declaração do consumidor.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 229490

LEI N.º 7.596, DE 18 DE JUNHO DE 2025
ALTERA, na forma que especifica a Lei n.º 5.183, de 25 de maio de 2020, que *INSTITUI, nos estabelecimentos de ensino básico das redes pública e privada do Estado do Amazonas, o Projeto Capoeira nas Escolas, como atividade de integração sociocultural e desportiva.*

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica alterado o art. 5.º da Lei n.º 5.183, de 25 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º O desenvolvimento das atividades esportivas que compõem a prática da capoeira em estabelecimentos de ensino deve ser realizado por profissionais ou pessoas com qualificação adequada, atendendo às normas e diretrizes estabelecidas para garantir a segurança e a qualidade do ensino.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 229491

LEI N.º 7.597, DE 18 DE JUNHO DE 2025
DISPÕE sobre Diretrizes da Campanha de Conscientização e Orientação sobre a Neuralgia do Trigêmeo.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam instituídas, no âmbito do Estado do Amazonas, as diretrizes da Campanha de Conscientização e Orientação sobre a Neuralgia do Trigêmeo.

Art. 2.º As diretrizes da Campanha de Conscientização e Orientação sobre a Neuralgia do Trigêmeo compreende as seguintes ações:

I - campanha de divulgação sobre a Neuralgia do Trigêmeo, tendo como principais objetivos;

- a) elucidação sobre as características da doença e seus sintomas;
- b) informações sobre precauções a serem tomadas pelos pacientes;
- c) orientação psicológica e suporte para pacientes e familiares;
- d) tratamento médico adequado;
- e) confecção e distribuição de cartazes, panfletos e folders sobre as características da doença e seus sintomas;
- f) criação da campanha de prevenção sobre a Neuralgia do Trigêmeo.

II - implantação, através de órgãos competentes, de sistema de coleta e dados sobre os portadores de Neuralgia do Trigêmeo, integrado com hospitais públicos, postos de saúde e entidades privadas de saúde, objetivando:

- a) obter elementos informadores sobre a população atingida pela doença, contribuindo para aprimoramento de pesquisas científicas;
 - b) detectar os índices de incidência da doença no Estado;
- III - firmar convênios com outros órgãos públicos, entidades privadas, sempre que necessário a fim de estabelecer trabalhos conjuntos;

IV - desenvolvimento de programas de apoio psicossocial para pacientes e suas famílias.

Art. 3.º O Estado, na forma estabelecida pela lei, proporcionará aos portadores, acesso a todo medicamento ou tratamento necessário.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 229493

LEI N.º 7.598, DE 18 DE JUNHO DE 2025
CRIA o Estatuto do Doador de Medula Óssea no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica criado o Estatuto do Doador de Medula Óssea do Estado do Amazonas, com o objetivo de promover e regulamentar a doação de medula óssea, garantindo direitos aos doadores e estabelecendo deveres para o poder público no que concerne a promoção, conscientização e facilitação do processo de doação.

Art. 2.º Define-se medula óssea como um tecido gelatinoso encontrado no interior dos ossos, conhecida popularmente como "tutano", que contém as células-tronco responsáveis pela fabricação das células sanguíneas (hematopese).

- Art. 3.º** São objetivos do Estatuto do Doador de Medula Óssea:
- I - incentivar a doação de medula óssea no Estado do Amazonas;
 - II - garantir os direitos dos doares de medula óssea;
 - III - estabelecer diretrizes para campanhas de conscientização e educação sobre a importância da doação de medula óssea;
 - IV - facilitar o processo de doação de medula óssea por meio de ações e políticas públicas específicas;
 - V - assegurar o acompanhamento e suporte adequado aos doadores;
 - VI - promover a transparência e segurança no processo de doação de medula óssea;
 - VII - fomentar a pesquisa científica e a inovação tecnológica no campo dos transplantes de medula óssea.

Art. 4.º Considera-se doador de medula óssea, para os fins deste Estatuto, toda pessoa cadastrada na Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM e, que tenha realizado a doação efetiva de medula óssea.

- Art. 5.º** São direitos dos doadores de medula óssea:
- I - receber informações claras, precisas e adequadas sobre o processo de doação de medula óssea, riscos e benefícios;
 - II - ter garantida a gratuidade de todos os exames e procedimentos necessários à doação de medula óssea;
 - III - ser acompanhado(a) por equipe médica especializada, antes, durante e após o procedimento de doação;
 - IV - ter garantido o sigilo e a privacidade dos seus dados pessoais e de saúde;
 - V - ter dispensa remunerada do trabalho pelo período necessário para a realização da doação e recuperação conforme atestado médico, sem prejuízo de seus vencimentos e benefícios trabalhistas;
 - VI - receber o acompanhamento psicológico, se necessário, antes e após o procedimento de doação, sem custos adicionais;
 - VII - ter prioridade no atendimento em instituições de saúde, públicas e privadas, no que se refere aos procedimentos relacionados à doação de medula óssea;
 - VIII - ter acesso ao transporte gratuito ou auxílio transporte para deslocamento aos locais de coleta e acompanhamento médico, quando necessário;
 - IX - receber uma certificação estadual de reconhecimento pela doação de medula óssea;
 - X - ter acesso a um canal de comunicação direta com as autoridades de saúde para relatar quais quer problemas ou necessidades relacionadas ao processo de doação.

Art. 6.º O Poder Público estadual poderá promover campanhas permanentes de conscientização sobre a importância da doação de medula óssea, utilizando-se dos meios de comunicação e de convênios com instituições públicas e privadas.

Art. 7.º As instituições de saúde, públicas e privadas, deverão disponibilizar informações sobre a doação de medula óssea e realizar o cadastramento de possíveis doadores, encaminhando-os à Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM.

Art. 8.º O Estado do Amazonas poderá firmar convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando a cooperação técnica e financeira para a promoção de medula óssea.

Art. 9.º O Estado do Amazonas deverá garantir a infraestrutura adequada dos centros de coleta e transplante de medula óssea, assegurando que os mesmos possuam equipamentos e profissionais qualificados.

Art. 10. O Estado do Amazonas deverá fomentar a pesquisa científica e a inovação tecnológica relacionadas aos transplantes de medula óssea, através de incentivos, planejamentos e projetos e apoio a instituições de pesquisas.

Art. 11. O descumprimento das disposições deste Estatuto por parte das instituições de saúde, públicas ou privadas, sujeitará os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo de outras ações cabíveis.

Art. 12. O Estado do Amazonas deverá criar um sistema de monitoramento e avaliação contínua das ações e políticas relacionadas à doação de medula óssea, garantindo a transparência e a eficácia das medidas implementadas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 229494

LEI N.º 7.599, DE 18 DE JUNHO DE 2025
INSTITUI diretrizes para a Política Estadual de diagnóstico e de tratamento para a Fibrodysplasia Ossificante Progressiva (FOP).

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam instituídas diretrizes para a Política Estadual de Diagnóstico e de Tratamento da Fibrodysplasia Ossificante Progressiva.

Parágrafo único. Entende-se como Fibrodysplasia Ossificante Progressiva (FOP), doença hereditária do tecido conjuntivo gravemente incapacitante, caracterizada por mal formações congênitas dos dedos grandes dos pés e ossificação heterotópica progressiva que forma osso qualitativamente normal em locais extraesqueléticos característicos.

- Art. 2.º** As diretrizes referenciais a Política Estadual, tem por objetivos:
- I - detectar a doença ou evidências de que ela possa vir a ocorrer, visando prevenir seu aparecimento;
 - II - efetuar pesquisas visando ao diagnóstico precoce da doença e respectivos distúrbios;
 - III - evitar ou diminuir as graves complicações para a população decorrentes de desconhecimento acerca da doença, em suas mais diversas formas;
 - IV - aglutinar ações e esforços entre o poder público, a sociedade civil organizada e entidades não governamentais.
 - V - identificar, cadastrar e acompanhar pacientes da rede pública diagnosticados com a doença;
 - VI - conscientizar pacientes e pessoas que desenvolvam atividades juntos as unidades estaduais de saúde, quanto aos sintomas e à gravidade da doença; e
 - VII - disseminar as informações a respeito da doença.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá efetuar parcerias com organizações não governamentais, associações profissionais e outras entidades afins para implementar os objetivos pretendidos pela Política de que trata esta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2646	- Reserva Técnica	
0001	A	1.500.121	9999		150.000,00
0001	A	1.500.121	9999		200.000,00
0001	A	1.500.121	9999		250.000,00
0001	A	1.500.121	9999		300.000,00
0001	A	1.500.121	9999		300.000,00
0001	A	1.500.121	9999		300.000,00
0001	A	1.500.121	9999		300.000,00
0001	A	1.500.121	9999		400.000,00
0001	A	1.500.121	9999		495.808,53
0001	A	1.500.121	9999		500.000,00
0001	A	1.500.121	9999		500.000,00
0001	A	1.500.121	9999		500.000,00
0001	A	1.500.121	9999		500.000,00
0001	A	1.500.121	9999		500.000,00
0001	A	1.500.121	9999		500.000,00
0001	A	1.500.121	9999		500.000,00
0001	A	1.500.121	9999		500.000,00
0001	A	1.500.121	9999		500.000,00
0001	A	1.500.121	9999		500.000,00
0001	A	1.500.121	9999		600.000,00
0001	A	1.500.121	9999		800.000,00
0001	A	1.500.121	9999		1.000.000,00
0001	A	1.500.121	9999		1.000.000,00
0001	A	1.500.121	9999		1.000.000,00
0001	A	1.500.121	9999		1.010.000,00
0001	A	1.500.121	9999		1.500.000,00
0001	A	1.500.121	9999		2.000.000,00
- Reserva Técnica					
TOTAL					17.041.209,54
TOTAL POR SECRETARIA					17.041.209,54
Protocolo 229514					

DECRETO Nº 51.913, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$18.205.040,36 (DEZOITO MILHÕES, DUZENTOS E CINCO MIL, QUARENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.913, DE 18 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
04 845 3310 2795 - Transferências Especiais										
0004	A	1.501.160	4440					424.599,00		
0008	A	1.501.160	4440					300.000,00		
TOTAL								724.599,00		
TOTAL POR SECRETARIA										724.599,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
23	122	3310	2773	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares						
0001	A	1.501.160	3390				150.000,00			
TOTAL							150.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										150.000,00
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13	122	3310	2773	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares						
0001	A	1.501.160	3350				1.000.000,00			
0001	A	1.501.160	3350				1.000.000,00			
0001	A	1.501.160	3350				2.000.000,00			
0001	A	1.501.160	3350				2.300.000,00			
0004	A	1.501.160	3350				150.000,00			
0011	A	1.501.160	3350				1.000.000,00			
0011	A	1.501.160	3350				2.700.000,00			
TOTAL							10.150.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										10.150.000,00
21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
14	122	3310	2773	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares						
0001	A	1.501.160	3390				550.000,00			
0011	A	1.501.160	3390				50.000,00			
TOTAL							600.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										600.000,00
31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08	122	3310	2773	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares						
0011	A	1.501.160	3390				100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00
31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08	122	3310	2773	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares						
0001	A	1.501.160	3350				1.000.000,00			
0003	A	1.501.160	3341				500.000,00			
0003	A	1.501.160	3341				547.127,38			
0007	A	1.501.160	3350				500.000,00			
0007	A	1.501.160	3350				1.900.000,00			
0008	A	1.501.160	3341				500.000,00			
0009	A	1.501.160	3341				500.000,00			
0010	A	1.501.160	3341				350.000,00			
0010	A	1.501.160	3341				400.000,00			
0011	A	1.501.160	3350				283.313,98			
TOTAL							6.480.441,36			
TOTAL POR SECRETARIA										6.480.441,36
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										18.205.040,36

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
	0001	A	1.501.160	9999	50.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	150.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	150.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	283.313,98
	0001	A	1.501.160	9999	300.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	350.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	400.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	424.599,00
	0001	A	1.501.160	9999	500.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	500.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	500.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	500.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	547.127,38
	0001	A	1.501.160	9999	550.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.900.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	2.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	2.300.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	2.700.000,00
TOTAL					18.205.040,36
TOTAL POR SECRETARIA					18.205.040,36

Protocolo 229501

DECRETO Nº 51.914, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.129.840,44 (QUATRO MILHÕES, CENTO E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.914, DE 18 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
04 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.500.121	3390		1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2792 - Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual na Saúde										
		0002	A	1.500.121	3341		500.000,00			
		0004	A	1.500.121	3341		150.000,00			
		0008	A	1.500.121	3341		500.000,00			
		0011	A	1.500.121	3341		229.840,44			
TOTAL							1.379.840,44			
TOTAL POR SECRETARIA										1.379.840,44

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0011	A	1.500.121	3350		150.000,00			
		0011	A	1.500.121	3350		500.000,00			
		0011	A	1.500.121	3350		1.100.000,00			
TOTAL							1.750.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.750.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										4.129.840,44

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
0001	A	1.500.121	9999		150.000,00
0001	A	1.500.121	9999		150.000,00
0001	A	1.500.121	9999		229.840,44
0001	A	1.500.121	9999		500.000,00
0001	A	1.500.121	9999		500.000,00
0001	A	1.500.121	9999		500.000,00
0001	A	1.500.121	9999		1.000.000,00
0001	A	1.500.121	9999		1.100.000,00
TOTAL					4.129.840,44
TOTAL POR SECRETARIA					4.129.840,44

Protocolo 229502

Protocolo 229502

DECRETO Nº 51.915, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$12.579.840,44 (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.915, DE 18 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

23 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
0001	A	1.501.160	3390				179.840,44			
0001	A	1.501.160	3390				1.450.000,00			
TOTAL							1.629.840,44			
TOTAL POR SECRETARIA										1.629.840,44

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

13 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
0001	A	1.501.160	3350				1.000.000,00			
0007	A	1.501.160	3350				2.000.000,00			
0011	A	1.501.160	3350				100.000,00			
0011	A	1.501.160	3350				200.000,00			
0011	A	1.501.160	3350				350.000,00			
0011	A	1.501.160	3350				500.000,00			
0011	A	1.501.160	3350				500.000,00			
0011	A	1.501.160	3350				850.000,00			
TOTAL							5.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.500.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21302 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

12 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
0011	A	1.501.160	3350				1.500.000,00			
TOTAL							1.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.500.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

08 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
0001	A	1.501.160	3390				500.000,00			
TOTAL							500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

08 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
0006	A	1.501.160	3341				800.000,00			
0008	A	1.501.160	3341				650.000,00			
0010	A	1.501.160	3341				500.000,00			
0011	A	1.501.160	3341				1.000.000,00			
TOTAL							2.950.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.950.000,00

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

25 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
0001	A	1.501.160	3390				200.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				300.000,00			
TOTAL							500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										12.579.840,44

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA					
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	-------------------------	--	--	--	--	--

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada										
0001	A	1.501.160	9999				100.000,00			
0001	A	1.501.160	9999				179.840,44			
0001	A	1.501.160	9999				200.000,00			
0001	A	1.501.160	9999				200.000,00			
0001	A	1.501.160	9999				300.000,00			
0001	A	1.501.160	9999				350.000,00			
0001	A	1.501.160	9999				500.000,00			
0001	A	1.501.160	9999				500.000,00			
0001	A	1.501.160	9999				500.000,00			
0001	A	1.501.160	9999				650.000,00			
0001	A	1.501.160	9999				800.000,00			
0001	A	1.501.160	9999				850.000,00			
0001	A	1.501.160	9999				1.000.000,00			
0001	A	1.501.160	9999				1.000.000,00			
0001	A	1.501.160	9999				1.450.000,00			
0001	A	1.501.160	9999				1.500.000,00			
0001	A	1.501.160	9999				2.000.000,00			
TOTAL							12.579.840,44			
TOTAL POR SECRETARIA										12.579.840,44
Protocolo 229505										

DECRETO Nº 51.916, DE 18 DE JUNHO DE 2025.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.916, DE 18 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
04	845	3310	2795	- Transferências Especiais				500.000,00		
		0004	A	1.501.160	4440					
TOTAL								500.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13	122	3310	2773	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares			200.000,00			
		0011	A	1.501.160	3350					
TOTAL								200.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										700.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2646	- Reserva Técnica	
		0001	A	1.501.160	9999
		0001	A	1.501.160	9999
TOTAL					700.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					700.000,00
Protocolo 229507					

DECRETO Nº 51.917, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.917, DE 18 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2692	- Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde			2.000.000,00			
		0011	A	1.500.121	3390					
TOTAL								2.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2646	- Reserva Técnica	
		0001	A	1.500.121	9999
TOTAL					2.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					2.000.000,00
Protocolo 229508					

DECRETO Nº 51.918, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.187.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.918, DE 18 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0011	A	1.501.160	3350		500.000,00			
TOTAL							500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00
42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER										
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
27 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0011	A	1.501.160	3390		187.500,00			
		0011	A	1.501.160	3390		500.000,00			
TOTAL							687.500,00			
TOTAL POR SECRETARIA										687.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.187.500,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO						
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada						
	0001	A	1.501.160	9999	187.500,00	
	0001	A	1.501.160	9999	500.000,00	
	0001	A	1.501.160	9999	500.000,00	
TOTAL					1.187.500,00	
TOTAL POR SECRETARIA					1.187.500,00	
Protocolo 229510						

DECRETO Nº 51.919, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.919, DE 18 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
18 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.500.121	3390		100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00
ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO										
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA					
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada										
		0001	A	1.500.121	9999					100.000,00
TOTAL										100.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00
Protocolo 229513										

DECRETO Nº 51.920, DE 18 DE JUNHO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0686022-89.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção da Autora **DANIELLE GONÇALVES DE AZEVEDO**, no cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 2, a contar de 01/11/2019, com a consequente inclusão em sua ficha funcional;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01683/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1824/2025-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008320/2025-95,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 1.º de novembro de 2019, a servidora **DANIELLE GONÇALVES DE AZEVEDO**, Matrícula n.º 242.958-6 A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente Adminis- trativo	E	1	Agente Adminis- trativo	E	2

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229516

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições estaduais ou será suspenso o expediente nos dias úteis (Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, artigo 206);
CONSIDERANDO a realização do 58.º Festival Folclórico de Parintins, com início em 27 de junho de 2025, sexta-feira;
CONSIDERANDO a solicitação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus - CDL Manaus, contida no Ofício n.º 0086/2025, que aponta que a medida reduzirá o impacto que o deslocamento da população ao município sede da festividade causa na atividade comercial da capital, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006360/2025-12, resolve
I - DECLARAR ponto facultativo nas repartições públicas, autarquias e fundações do Estado, no dia 27 de junho de 2025, sexta-feira, ressalvados todos os procedimentos já agendados pelo Sistema Estadual de Saúde;
II - DETERMINAR à:
a) Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3.º da Lei Federal n.º 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;
b) Secretaria de Estado de Administração e Gestão a organização de banco de horas relativo ao ponto facultativo, com vistas a possíveis compensações pelos servidores do Poder Executivo.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229517

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Memorando n.º 288/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
NOMEAR, a contar de 17 de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229520

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4013732-89.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **JOSÉ GILSON FERREIRA CORRÊA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º/01/2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do writ;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02883/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do§ 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005720/2025-69, resolve
PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **JOSÉ GILSON FERREIRA CORRÊA (13700)**, Matrícula n.º 148.863-5 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229522

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Recurso Inominado n.º 0771320-49.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, reformando a sentença de origem para determinar a retificação das datas de promoção da Recorrente **TEREZA CRISTINA PORTO PEREIRA**, nas graduações de 2.º Sargento PM e 1.º Sargento PM, a fim de que tais datas passem a contar de 21/04/2016 e 21/04/2017, respectivamente, bem como promovê-la à graduação de Subtenente PM, a contar de 21/04/2018;
CONSIDERANDO que a policial militar foi promovida à graduação de 2.º Sargento PM, pelo Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, e à graduação de 1.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data;
CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida na solicitação n.º 01109/2025, no sentido de que seja tornado sem

efeito o Decreto de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a autora à graduação de Subtenente PM, em decorrência de acordo celebrado nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004796-49.2021.8.04.0001;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008796/2025-26, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 3.º Sargento PM **TEREZA CRISTINA PORTO PEREIRA (14819)**, Matrícula n.º 155.433-6 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2016, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento PM **TEREZA CRISTINA PORTO PEREIRA (14819)**, Matrícula n.º 155.433-6 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 2.º Sargento PM **TEREZA CRISTINA PORTO PEREIRA (14819)**, Matrícula n.º 155.433-6 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 2.º Sargento PM **TEREZA CRISTINA PORTO PEREIRA (14819)**, Matrícula n.º 155.433-6 A, à graduação de 1.º Sargento PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

V - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a 1.º Sargento PM **TEREZA CRISTINA PORTO PEREIRA (14819)**, Matrícula n.º 155.433-6 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

VI - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2018, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014 a 1.º Sargento PM **TEREZA CRISTINA PORTO PEREIRA (14819)**, Matrícula n.º 155.433-6 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229523

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **RISONETE LAURINDA LOPES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4011860-05.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02612/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover a interessada à graduação de Subtenente PM, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009850/2025-50, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 1.º Sargento PM **RISONETE LAURINDA LOPES (15088)**, Matrícula n.º 155.913-3 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229524

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: **NILTON MAKAXI**, Presidente.

Órgão de origem: Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - **FEPIAM**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 14 a 17 de julho de 2025. Participar da Oficina de Elaboração de Projeto Regional das Secretarias/Órgãos de Povos Indígenas da Amazônia Legal, que será realizada em parceria com a GIZ, nos dias 15,16,17 de julho, em Brasília/DF.

Referência Processo n.º 01.02.021301.000771/2025-37-SIGED.

2. Nome e cargo: **MARCEL ALEXANDRE DA SILVA**, Presidente.

Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - **AMAZONASTUR**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 23 a 30 de junho de 2025. O Presidente da Amazonastur, senhor Marcel Alexandre, estará em Parintins no período de 23 a 30 de junho de 2025, acompanhado por sua equipe, com o objetivo de acompanhar os preparativos para o 58º Festival Folclórico de Parintins. Entre as atividades previstas então a montagem e ornamentação do Turistódromo, da Praça Gastronômica e do Panavueiro, bem como a recepção da comitiva do governador e de convidados influentes nos camarotes do Bumbódromo. A missão inclui ainda a divulgação do evento nas redes sociais, com o propósito de apresentar ao mundo o espetáculo cultural que é o Festival Folclórico do Amazonas.

Referência Processo n.º 01.04.016508.001360/2025-83-SIGED.

3. Nome e cargo: **DANIEL PINTO BORGES**, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Produção Rural - **SEPROR**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Uberlândia-MG/Araxá-MG/Uberlândia-MG/Manaus-AM - 23 a 30 de junho de 2025. Participar da ExpoQueijo Brasil 2025 - Araxá Internacional Chesse Awards, na busca de parcerias no segmento do Agronegócio, viabilizando recursos financeiros e tecnológicos para produtores rurais do Estado do Amazonas. Este evento reúne produtores, profissionais do setor agropecuário e amantes de queijos artesanais de todo o mundo em um ambiente de celebração, troca de conhecimento e descobertas de novas tendências da cadeia produtiva do queijo. Durante a visita ao Estado de Minas Gerais, está prevista a realização de uma reunião de alinhamento com produtores rurais e representantes do setor de laticínios. O objetivo é promover o diálogo e a troca de experiências, além de discutir estratégias para o fortalecimento da cadeia produtiva do queijo artesanal.

Referência Processo n.º 01.01.018101.002101/2025-61-SIGED.

4. Nome e cargo: EDUARDO COSTA TAVEIRA, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 27 a 30 de junho de 2025. Participar das ações ambientais que serão desenvolvidas por esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, por meio da 4ª Edição do Projeto "Recicla Galera", durante a 58ª edição do Festival Folclórico de Parintins 2025.

Referência Processo n.º 01.01.030101.003879/2025-93-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de junho de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 229526



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br

TRABALHO QUE TRANSFORMA

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 394/2025-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço noventa dias de férias da Servidora **MILVA DA COSTA SERUDO MARTINS**, matrícula n.º 114.832-0 D, referente aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 228711

PORTARIA N.º 395/2025-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do Procurador do Estado **LUIS CARLOS DE PAULA E SOUSA**, matrícula n.º 149.930-0 B, referente ao 1º período do exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 228717

PORTARIA N.º 396/2025-GSPGE

CONCEDE licença especial ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 02 dias de licença especial ao servidor **AMÉRICO SILVA MARTINS**, matrícula n.º 184.147-5 B, referente ao quinquênio de 2019/2024, a contar de 04 e 05/06/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 228730

PORTARIA N.º 397/2025-GSPGE

CONCEDE licença especial a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 10 dias de licença especial a servidora **ROSINEIDE LOPES DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 009.317-3 B, referente ao quinquênio de 2017/2022, a contar de 09 até 18/06/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 228732

PORTARIA N.º 398/2025-GSPGE

CONCEDE licença especial à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 30 dias de licença especial à servidora **FÁTIMA PICANÇO BARBOSA**, matrícula n.º 020.105-7 D, sendo: 01 dia ao quinquênio de 2013/2018 e 29 dias ao quinquênio de 2018/2023, a contar de 03/06 até 02/07/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 228735

PORTARIA N.º 400/2025-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona e DESIGNA substituta.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

I - CONCEDER 05 dias de férias à servidora **ISLENE BOTELHO BARROSO**, Coordenadora de Pesquisa Jurídica AD-1, matrícula n.º 104.096-0 E, sendo: 02 dias de 2016, 01 dia de 2021 e 02 dias de 2023, no período de 23 a 27/06/2025.

II - DESIGNAR a servidora **JACIQUARA TAVARES EDWARDS**, matrícula n.º 015.927-1 C, em substituição no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 16 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 228738

PORTARIA N.º 401/2025-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 30 dias de férias a Procuradora do Estado **MARIA FLORENCIA SILVA**, matrícula n.º 155.498-0 C, sendo: 13 dias do 2º período de 2001, 11 dias do 2º período de 2019 e 06 dias do 2º período de 2021, a contar de 05/06 até 04/07/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 16 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 228741

PORTARIA N.º 404/2025-GSPGE

CONCEDE afastamento ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 114, II, da Lei n.º 1.762/86, ao servidor **MAURO GOMES COELHO**, matrícula n.º 237.216-9 A, afastamento pelo

prazo de 08 dias, em virtude do falecimento da sua irmã, a contar de 02/06/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 228744

PORTARIA N.º 405/2025-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 15 dias de férias à servidora MARIA DE BELÉM CARDOSO DE ANDRADE, matrícula n.º 188.018-7 F, referente ao exercício de 2023, a contar de 11 a 25/06/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 228746

PORTARIA N.º 406/2025-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 02 dias de férias à servidora RAYANNE DE OLIVEIRA MAR, matrícula n.º 269.615-0 A, referente ao exercício de 2025, a contar de 17 e 18/06/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 228750

PORTARIA N.º 407/2025-GSPGE

CONCEDE afastamento à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 01 dia de afastamento à servidora CAROLINE BEZERRA DE SOUSA, matrícula n.º 261.827-3 B, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no dia 16/06/2025, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 228752

PORTARIA N.º 408/2025-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 05 dias de férias à Procuradora do Estado ANGELA BEATRIZ GONÇALVES FALCÃO DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula n.º 152.897-1 B, sendo: 01 dia do 2º período de 2018 e 04 dias do 1º período de 2019, a contar de 23 até 27/06/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 228754

PORTARIA N.º 409/2025-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 19 dias de férias à Procuradora do Estado VIVIAN MARIA OLIVEIRA FROTA, matrícula n.º 201.033-0 B, sendo: 01 dia do 2º período de 2021 e 18 dias do 2º período de 2022, a contar de 23/06 até 11/07/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 228757

PORTARIA N.º 410/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 15 dias de férias ao servidor RODRIGO DA SILVA BEZERRA, matrícula n.º 267.118-2 A, referente ao exercício de 2024, a contar de 16 até 30/06/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 228759

PORTARIA N.º 411/2025-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 05 dias de férias à servidora CAMILA BEATRIZ FRANKLIN DIAS, matrícula n.º 266.566-2 A, referente ao exercício de 2024, a contar de 23 a 27/06/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 228763

PORTARIA N.º 412/2025-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 05 dias de férias à servidora MARIA DE MATTIAS DE SOUZA DA COSTA, matrícula n.º 253.730-3 A, sendo: 02 dias de 2021 e 03 dias de 2024, a contar de 23 a 27/06/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 228766

PORTARIA N.º 413/2025-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 19 dias de férias à Procuradora do Estado HELGA COSTA MENDONÇA DE REZENDE, matrícula n.º 221.394-0 B, sendo: 11 dias do 2º período de 2018 e 08 dias do 2º período de 2023, a contar de 16/06 até 04/07/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 17 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 228769

PORTARIA N.º 414/2025-GSPGE
CONCEDE afastamento à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 03 dias de afastamento à servidora **ELIZABETH LOPES DUARTE**, matrícula nº 176.927-8 E, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 16, 17 e 18/06/2025, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de junho de 2025.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 228772

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA N.º 040/2025-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I -CONCEDER à funcionária abaixo relacionada, férias conforme período especificado:
FÉRIAS
1-Nome: Érika Lima Pinheiro
Matrícula: 265.352-4A
Período: 23.06 a 07.07.2025
Dias: 15 (quinze)
Exercício: 2022/2023
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 18 de junho de 2025.
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social
Protocolo 228864

PORTARIA N.º 037/2025-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A. dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, a Lei nº 5.498 de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, alterado pelo Dec. nº 39.361, de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Decreto de 06/06/2025, publicado no DOE de nº 35.479, edição de 06/06/2025;
R E S O L V E:
I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constantes do **Anexo Único** desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.
Anexo Único

N	Nome	Cargo/Simb	G.A.T.A Nível	A contar
01	Maura Rafael da Lapa	Chefe de Gabinete I, AD-1	15	14.06.2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 09 de junho de 2025.
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social
IVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 228867

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Secretária Executiva de Assuntos Administrativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM torna público o presente edital para **NOTIFICAR** o contribuinte proprietário da **Serra fita de coluna Gural**, modelo TLX40, ano 2012, nº de série 937, deixada desde 2017 no Posto de Fiscalização desta Secretaria, localizado na Comunidade do Abonari - BR 174, km 200, Presidente Figueiredo/AM, a comparecer à SEFAZ/AM (Rua Franco de Sá, nº 263-313, São Francisco, Manaus/AM), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados desta publicação, a fim de retirar o referido bem mediante a apresentação de documentação idônea comprobatória da propriedade. Não havendo manifestação no prazo assinalado, o bem será considerado abandonado e incorporado ao patrimônio do Estado, nos termos da legislação vigente. Processo nº 01.01.014101.299881/2024-10 - SEFAZ/AM. **GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 18 de junho de 2025.
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos
Protocolo 228968

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS - JUNHO/2025-REMESSA N.º 02
5996555-Marcelo Mello Ferreira e Silva/AFTE/São Luís/MA/26.08 a 03.09.2025/Participar do 79ª ENCAT, reunião no âmbito do CONFAZ.
599648-Dauglis Lora Arrais Junior/AFTE/São Luís/MA/26.08 a 03.09.2025/ Participar do 79ª ENCAT, reunião no âmbito do CONFAZ. **600424-Ellen Patrícia Nogueira da Costa**/AFE/Chefe de Departamento/Apuí/AM/29.07 a 31.07.2025/Participar como Palestrante sobre os Direitos e Deveres perante o Fisco Estadual e no Programa de Educação Fiscal do Projeto SEFAZ em ação. **599975-Joel Brito Moura**/TAFE/Gerente/Apuí/AM/29.07 a 31.07.2025/Participar como Palestrante sobre os Direitos e Deveres perante o Fisco Estadual e no Programa de Educação Fiscal do Projeto SEFAZ em ação. **599972-Neiraldo Hidalgo Dixo**/CARE/Apuí/AM/29.07 a 31.07.2025/Participar como Palestrante do Programa de Educação Fiscal no Projeto SEFAZ em Ação. **600147-Alana Barbosa Valério Tomaz**/CARE/ Secretária Executiva/São Luís/MA/26.08 a 31.08.2025/Participar do 79º ENCAT. **600332-Jonas Chaves Boaventura**/AFTE/Rio Branco/AC/01.07 a 05.07.2025/Participar da Reunião dos Representantes do COTEPE/ICMS, da 49ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e da 197ª Reunião Ordinária do CONFAZ. **601157-Daniela Ramos Torres**/AFTE/Rio Branco/AC/02.07 a 06.07.2025/Participar da Reunião dos Representantes do COTEPE/ICMS, da 49ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e 197ª Reunião Ordinária do CONFAZ. **600377-Carlos Augusto Batalha do Nascimento**/GTIFE/São Luís/MA/26.08 a 30.08.2025/Participar do 79º ENCAT. **601660-Nivaldo das Chagas Mendonça**/AFTE/Rio Branco/AC/01.07 a 05.07.2025/Representar o Secretário de Estado da Fazenda na 197ª Reunião Ordinária do CONFAZ, na Reunião do COTEPE/ICMS e na 49ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 18 de junho de 2025.
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos
Protocolo 228963

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA N.º 442/2025 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017101.015860/2025-21; 017101.008864/2025-53; 017101.004807/2025-03; 017101.015686/2025-17; 017101.013992/2025-19; 017101.012964/2025-84; 017101.014084/2025-42; 017101.004377/2025-11; 017101.015857/2025-08; 017101.015981/2025-73/ SES-AM**
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-**

ANDREOLLY COSTA DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais, 237.653-9 A, 2016 a 2021, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista Manacapuru; **02- DIJAVAN MIRANDA DE BARROS**, Agente Administrativo, 228.981-4 A, 2019 a 2024, 01/05/2025 a 29/07/2025, Unidade Mista de Alvarães; **03- ENJOLRAS GONCALVES LEITE**, Técnico de Enfermagem, 151.638-8 C, 2017 a 2022, 01/05/2025 a 29/07/2025, Unidade Mista de Uarini; **04- JEVAN COSTA DE ANDRADE**, Vigia, 238.010-2 A, 2016 a 2021, 01/06/2025 a 29/08/2025, Unidade Mista de Caapiranga; **05- JOSE LUIS PEREIRA DE FREITAS**, Artífice, 237.735-7 A, 2016 a 2021, 01/07/2025 a 28/09/2025, Unidade Mista Manacapuru; **06- JOSE LUIZ ROSAS DE MATOS**, Técnico de Enfermagem, 245.689-3 A, 2018 a 2023, 01/06/2025 a 29/08/2025, Unidade Sanitária Canutama; **07- LUIZ ALBERTO LIMA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, 006.856-0 A, 2012 a 2017, 01/06/2025 a 29/08/2025, Unidade Sanitária de Nhamundá; **08- NILTON AZEVEDO DE OLIVEIRA NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 237.634-2 A, 2016 a 2021, 01/04/2025 a 29/06/2025, Unidade Mista de Coari; **09- RAIMUNDA DE NAZARE CARDOSO DE SOUZA**, Agente Administrativo, 239.386-7 A, 2017 a 2022, 01/11/2025 a 29/01/2026, Unidade Mista Manacapuru; **10- SUZYANE SERFATY DO ROSARIO**, Medico Graduado, 238.611-9 A, 2016 a 2021, 01/06/2025 a 29/08/2025, Unidade Mista de Manicoré.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 09 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 228659

RESOLUÇÃO CIB Nº 167/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emendas Parlamentares no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Carauari/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que as propostas estão devidamente cadastradas no INVESTSUS, sob nº 36000649187202500 e nº 36000649166202500, sendo cada uma no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

CONSIDERANDO que, o recurso será destinado Atividades para fortalecimento da Atenção da Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção a Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Carauari/AM;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021859/2025-36(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emendas Parlamentares no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Carauari/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro de Emendas Parlamentares no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Carauari/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 167/2025, datada de 12 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228706

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2025; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa E. DE S. RODRIGUES IMOBILIARIA LTDA; MODALIDADE: ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX Nº 003/25 - SES-AM; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, a fim de atender as demandas da equipe SES/AM, durante o período do Festival Folclórico de Parintins/AM; **VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias, a contar de 23/06/2025 a 02/07/2025; **VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: **017101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.122.0001.2001.0001**; Elemento da Despesa: **33903910**; Fonte: **1.500.1210**; N.E nº. **3353** de **12/06/2025**, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.008186/2025-29.

Manaus, 18 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 228727

RESOLUÇÃO CIB Nº 196/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Tabatinga/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO recurso ajudará a implementação de novo modelo de atenção à saúde da mulher e à saúde da criança com foco na atenção ao parto, ao nascimento, ao crescimento e desenvolvimento da criança de 0 aos 24 meses; e reduzir a mortalidade materna e infantil com ênfase no componente neonatal;

CONSIDERANDO O município de Tabatinga na busca por alcançar suas metas impostas em seu Plano municipal de saúde e Programação Anual de saúde de 2025, priorizou o programa Rede Alyne, tendo em vista que este consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis.

CONSIDERANDO que Tabatinga é uma das cidades de referência para a atenção à saúde especializada da macrorregião de saúde oeste do Amazonas e também para cidades fronteiriças internacionais;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021454/2025-06(SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que com a estruturação dos serviços de saúde materno e infantil, é possível promover a melhoria na assistência e ampliação do acesso, garantindo um cuidado humanizado e integral às mulheres, gestantes e crianças no estado.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Tabatinga/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 196/2025, datada de 13 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

Protocolo 228786

RESOLUÇÃO CIB Nº 197/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.100.000 (um milhão e cem mil reais) PAP e R\$ 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) MAC, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme a Programação 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO que, o município enfrenta restrições orçamentárias que comprometem a capacidade de manter a rede básica de saúde em condições adequadas de funcionamento, sobretudo em áreas rurais, ribeirinhas e de difícil acesso. Tais limitações impactam diretamente a qualidade, frequência e efetividade dos serviços de saúde ofertados à população;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.018783/2025-61 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$

1.100.000 (um milhão e cem mil reais) PAP e R\$ 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) MAC, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme a Programação 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista da relevância dessa ação para a melhoria das condições de saúde da população do município.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.100.000 (um milhão e cem mil reais) PAP e R\$ 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) MAC, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme a Programação 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 197/2025, datada de 13 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228789

RESOLUÇÃO CIB Nº 184/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Alvarães/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que as propostas estão devidamente cadastradas no INVESTSUS, sob nº 36000647492202500, de autoria do Deputado Sidney Leite de Emenda Parlamentar incremento MAC;

CONSIDERANDO que o município de Alvarães, localizado no interior do estado do Amazonas, possui uma população estimada de 16.670 habitantes (IBGE/2024) e uma vasta extensão territorial de 5.922,884 km², enfrentando significativos desafios decorrentes de sua posição geográfica, os quais dificultam tanto o acesso quanto a oferta adequada de serviços de saúde;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.904/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021881/2025-86(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Alvarães/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Alvarães/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 184/2025, datada de 13 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228794

RESOLUÇÃO CIB Nº 205/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Eirunepé/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 36000654442202500, referente a Emenda nº 41370002, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Eirunepé/AM;

CONSIDERANDO que o município de Eirunepé, localizado no interior do estado do Amazonas, possui uma população estimada de 35.534 habitantes (IBGE, 2024) e uma extensa área territorial de 14.966,241 km², destaca-se a importância do financiamento à atenção especializada, com procedimentos clínicos e cirúrgicos;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes. Considerando o Processo nº 01.01.017101.022240/2025-49 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Eirunepé/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Eirunepé/AM.

R E S O L V E: **CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Eirunepé/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 205/2025, datada de 16 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228797

RESOLUÇÃO CIB Nº 206/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Beruri/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 36000649466202500, referente a Emenda Parlamentar nº 41370002, solicitando Incremento da Média e alta Complexidade (MAC);

CONSIDERANDO que Beruri é um município com 20.718 habitantes e densidade demográfica de 1,19 hab/km² pertencente à Região Geográfica Imediata de Coari e à Região Geográfica Intermediária de Manaus. Os desafios enfrentados pelo município, sobretudo em razão de sua localização geográfica e das especificidades de sua população que inclui comunidades indígenas, ribeirinhas e rurais a alocação desses recursos representa uma oportunidade estratégica para a ampliação e qualificação dos serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;

CONSIDERANDO que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.022442/2025-90 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Beruri/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Beruri/AM.

R E S O L V E: **CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Beruri/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 206/2025, datada de 16 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

Protocolo 228805

RESOLUÇÃO CIB Nº 207/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para destinar em ações e habilitação de Serviço da Atenção Primária à Saúde, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo, para o município de Itacoatiara-AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que os efeitos da escassez da oferta na atenção ambulatorial e hospitalar forçaram, de certa forma, uma ampliação da demanda para a alta complexidade, com graves prejuízos à população e repercussões nos custos do sistema de saúde;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.020463/2025-71(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para destinar em ações e habilitação de Serviço da Atenção Primária à Saúde, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo, para o município de Itacoatiara/AM;

CONSIDERANDO o Parecer da área técnica, porém com ressalvas, tendo em vista tendo em vista que a presente solicitação está em consonância com os dispositivos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, e justifica-se diante das crescentes demandas assistenciais do município, bem como da necessidade de qualificar e ampliar o acesso aos serviços de saúde, garantindo a integralidade, a equidade e a resolutividade no atendimento à nossa população.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para destinar em ações e habilitação de Serviço da Atenção Primária à Saúde, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo, para o município de Itacoatiara/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 207/2025, datada de 16 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228809

RESOLUÇÃO CIB Nº 213/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) - Ação Orçamentária: 2E89 - Custeio PAP - GND 03, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde de atenção primária no município Iranduba/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que o apoio financeiro, conforme previsto no art. 5º da Portaria GM/MS nº 6.916/2025 é fundamental para assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento das equipes de Saúde da Família e o atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO que o município de Iranduba enfrenta limitações orçamentárias que dificultam a manutenção da rede básica de saúde em padrões adequados de funcionamento, especialmente nas áreas mais carentes e de difícil acesso;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.020438/2025-98 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) - Ação Orçamentária: 2E89 - Custeio PAP - GND 03, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde de atenção primária no município Iranduba/AM;

CONSIDERANDO o Parecer da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em saúde do município de Iranduba/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) - Ação Orçamentária: 2E89 - Custeio PAP - GND 03, em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando às ações e serviços de saúde de atenção primária no município Iranduba/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 213/2025, datada de 16 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228815

RESOLUÇÃO CIB Nº 210/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para Incremento na Atenção Especializada em Saúde do município de Beruri/AM. A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 36000649476202500 solicitando Incremento na Atenção Especializada;

CONSIDERANDO que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO que Beruri é um município com 20.718 habitantes e densidade demográfica de 1,19 hab/km² pertencente à Região Geográfica Imediata de Coari e à Região Geográfica Intermediária de Manaus. Os desafios enfrentados pelo município, sobretudo em razão de sua localização geográfica e das especificidades de sua população que inclui comunidades indígenas, ribeirinhas e rurais a alocação desses recursos representa uma oportunidade estratégica para a ampliação e qualificação dos serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.022443/2025-35 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para Incremento na Atenção Especializada em Saúde do município de Beruri/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista o fortalecimento da atenção especializada, conforme a Portaria GM/MS nº. 6.904/2025.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para Incremento na Atenção Especializada em Saúde do município de Beruri/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 210/2025, datada de 16 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228821

RESOLUÇÃO CIB Nº 214/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Nova Olinda do Norte/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 36000645483202500/2025, Emenda 29090001, para aplicação nas Ações de Atenção Primária o Município de Nova Olinda do Norte/AM;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP;

CONSIDERANDO a descrição da aplicação das despesas: Aquisição de material de consumo;

CONSIDERANDO que, diante da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021479/2025-00 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Nova Olinda do Norte/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Nova Olinda do Norte/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 214/2025, datada de 16 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228826

RESENHA DE DESLOCAMENTO N.º 066/2025 - GRB/GAB/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691, de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, pág.06, bem como a **autorização constante no PROCESSO SIGED 01.01.017101.022795/2025-90; TORNA PÚBLICO** o deslocamento do servidor: **WESLEN JOSÉ DUARTE DOS SANTOS** - Gerente de Serviços de Enfermagem; **Destino e Período:** Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM, de 23/06 a 01/07/2025; **Objetivo:** Coordenar a equipe de saúde desta Secretaria, durante a realização do 58º Festival Folclórico de Parintins. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 18 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 228827

RESOLUÇÃO CIB Nº 208/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual do Parlamentar Átila Lins, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Presidente Figueiredo/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 36000645175202500, Emenda nº 16190003, do Parlamentar Átila Lins, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Presidente Figueiredo/AM;

CONSIDERANDO que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO que Presidente Figueiredo é um município com 33.004 habitantes e densidade demográfica de 1,20 hab/km² localizado na Região Metropolitana de Manaus, no estado do Amazonas. Os desafios enfrentados pelo município, sobretudo em razão de sua localização geográfica e das especificidades de sua população que inclui comunidades indígenas, ribeirinhas e rurais a alocação desses recursos representa uma oportunidade estratégica para a ampliação e qualificação dos serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.022560/2025-07 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual do Parlamentar Átila Lins, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Presidente Figueiredo/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista o fortalecimento da atenção especializada, conforme a Portaria GM/MS nº. 6.904/2025.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual do Parlamentar Átila Lins, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Presidente Figueiredo/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A **Secretária de Estado de Saúde HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 208/2025, datada de 16 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228833

RESOLUÇÃO CIB Nº 219/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Manicoré/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N 36000645490202500/2025;

CONSIDERANDO que o município de Manicoré, localizado no interior do estado do Amazonas, com uma população de aproximadamente 60.000 habitantes (IBGE), com extensão territorial de 48.315,038 km2, pertencente a Regional do Madeira, e que vem enfrentando desafios significativos relacionados à sua localização geográfica, que dificulta o acesso e a oferta de serviços de saúde e que impactam diretamente na qualidade de assistência à sua população. Sendo assim, necessita de um aporte financeiro, para garantir a continuidade e a expansão dos serviços especializados que deverão ser oferecidos à população;

CONSIDERANDO que no sistema público de saúde de Manicoré a Atenção Primária em Saúde (APS) é a principal porta de entrada e o centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade. Para atender esses princípios, a Atenção Básica desenvolve programas e ações, considerando a diversidade das necessidades de saúde dos usuários;

CONSIDERANDO que, diante da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021472/2025-80 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme indicação do Senador Eduardo Braga, por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Manicoré/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Manicoré/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 219/2025, datada de 16 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228837

RESOLUÇÃO CIB Nº 217/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) ao município de Nova Olinda do Norte/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob os nº 36000645498202500 destinada a Incremento do Piso da Atenção Básica;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em Saúde do município de Nova Olinda do Norte/AM;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021481/2025-70 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) ao município de Nova Olinda do Norte/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em saúde do município de Nova Olinda do Norte/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) ao município de Nova Olinda do Norte/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 217/2025, datada de 16 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228840

RESOLUÇÃO CIB Nº 216/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Pauini/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob nº 36000645895202500;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO o parecer favorável da área técnica, tendo em vista que diante da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021478/2025-57 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Pauini/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Pauini/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 216/2025, datada de 16 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228843

RESOLUÇÃO CIB Nº 215/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Manicoré/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 36000645502202500/2025, do município de Manicoré/AM;

CONSIDERANDO que o município de Manicoré, localizado no interior do estado do Amazonas, com uma população de aproximadamente 60.000 habitantes (IBGE), com extensão territorial de 48.315,038 km², pertencente a Regional do Madeira, e que vem enfrentando desafios significativos relacionados à sua localização geográfica, que dificulta o acesso e a oferta de serviços de saúde e que impactam diretamente na qualidade de assistência à sua população. Sendo assim, necessita de um aporte financeiro, para garantir a continuidade e a expansão dos serviços especializados que deverão ser oferecidos à população;

CONSIDERANDO que, no Sistema Público de Saúde de Manicoré, a Atenção Primária em Saúde (APS) é a principal porta de entrada e o centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade. Para atender esses princípios, a Atenção Básica desenvolve programas e ações, considerando a diversidade das necessidades de saúde dos usuários;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021475/2025-13 (SIGED) que dispõe sobre repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Manicoré/AM);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada no município de Manicoré/AM;

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Manicoré/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 215/2025, datada de 16 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228844

RESOLUÇÃO CIB Nº 212/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) a ser aplicada no elemento de despesa 3.090.30 - Material de Consumo no município de Itacoatiara/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAPÁ - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob nº 36000645447202500;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em Saúde do município de Itacoatiara/AM;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021612/2025-10 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) a ser aplicada no elemento de despesa 3.090.30 - Material de Consumo no município de Itacoatiara/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, de Emenda Parlamentar, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Itacoatiara/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 212/2025, datada de 16 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228847

RESOLUÇÃO CIB Nº 218/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Itacoatiara/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAPÁ - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob nº 36000645440202500;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em Saúde do município de Itacoatiara/AM;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021614/2025-09(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Itacoatiara/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Itacoatiara/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 218/2025, datada de 16 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228848

RESOLUÇÃO CIB Nº 222/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Tefé/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob nº 36000645921202500;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO que é essencial o recebimento de aporte adicional de recurso para qualificação da Rede de Atenção Primária à Saúde, permitindo a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população na APS, garantindo condições adequadas de atendimento, ampliação da cobertura assistencial e manutenção da qualidade dos serviços ofertados às comunidades locais, especialmente as mais vulneráveis. Com esse reforço orçamentário, será possível não apenas minimizar os impactos das dificuldades enfrentadas, mas também promover uma APS mais resolutiva e eficiente, garantindo um atendimento de excelência à população de Tefé;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que o sistema local de saúde necessita de aporte financeiro, a fim de ter capacidade de resposta em tempo oportuno na Atenção Primária em Saúde, considerando as singularidades de acesso que requerem mais profissionais de saúde para atendimentos de Atenção Primária, bem como prover a logística de deslocamento das equipes, aquisição de insumos e medicamentos que são essenciais para a continuidade e resolutividade dos atendimentos, para a população urbana e rural deste município;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021587/2025-74(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Tefé/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Tefé/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 222/2025, datada de 16 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228849

RESOLUÇÃO CIB Nº 211/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 3.733.646,00 (três milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Itacoatiara/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 36000645426202500, solicitando Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), com aplicação na aquisição de materiais essenciais para distribuição gratuita à população do município de Itacoatiara/AM;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP;

CONSIDERANDO que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021617/2025-42 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 3.733.646,00 (três milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Itacoatiara/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Itacoatiara/AM;

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 3.733.646,00 (três milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Itacoatiara/AM;

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 211/2025, datada de 16 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228851

PORTARIA Nº 461/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017101.013298/2025-00; 017128.000236/2025-21; 017101.017005/2025-55; 017101.003769/2025-63; 017101.010275/2025-35; 017124.000110/2025-97; 017133.000014/2025-30; 017104.000082/2025-46; 017132.000138/2025-25; 017122.000059/2025-33/ SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ACIBA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS**, Agente Administrativo, 005.789-4 A, 2012 a 2017, 01/05/2025 a 29/07/2025, Unidade Mista Boca do Acre; **02- ANA CAROLINA SOUZA DOS REIS**, Farmacêutico, 240.639-0 A, 2017 a 2022, 01/08/2025 a 29/10/2025, SPA Alvorada; **03- KALENE DA COSTA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 220.620-0 C, 2018 a 2023, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista São Paulo de Olivença; **04- LEONARDO DE RESENDE FERREIRA**, Cirurgião Dentista, 233.267-1 A, 2016 a 2021, 01/06/2025 a 29/08/2025, CAIMI Ada Rodrigues Viana; **05- MALAQUIAS RIBEIRO MONTALVAM**, Auxiliar de Radiologia Médica, 156.055-7 C, 2016 a 2021, 01/04/2025 a 29/06/2025, Unidade de Amatura; **06- MARIA GLORIA ANDRADE DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 172.683- 8 C, 2015 a 2020, 01/06/2025 a 29/08/2025, SPA e Policlínica Jose Lins Albuquerque; **07- ORLANDRESON JARDIM DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, 240.636-5 A, 2017 a 2022, 02/04/2025 a 30/06/2025, Pronto Socorro da Criança da Zona Leste; **08- ROGERIO RIBEIRO PRATA**, Agente Administrativo, 236.426-3 A, 2016 a 2021, 01/07/2025 a 28/09/2025, Policlínica Codajás; **09- RUSSICLEUDE ARAUJO LIMA FARIAS**, Auxiliar de Saúde Bucal, 192.971-2 A, 2016 a 2021, 01/07/2025 a 28/09/2025, SPA

Danilo Corrêa; **10- SUZANE ALVES DE SOUZA**, Agente Administrativo, 242.863-6 A, 2017 a 2022, 01/06/2025 a 29/08/2025, Maternidade Doutor Antenor Barbosa. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 16 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 228921

RESOLUÇÃO CIB Nº 220/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Nova Olinda do Norte/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob nº 36000645492202500;

CONSIDERANDO que, diante da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021480/2025-26 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Nova Olinda do Norte/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Nova Olinda do Norte/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 220/2025, datada de 16 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228946

RESOLUÇÃO CIB Nº 221/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Parintins/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob nº 36000647628202500;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o município de Parintins necessita de aporte financeiro federal para o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde, na perspectiva de maximizar de alcance da população da zona urbana e rural. É importante destacar a logística de transporte onerosa, pelos altos custos de combustíveis e distâncias para o acesso da população nas áreas rurais;

CONSIDERANDO que Parintins é um município do estado do Amazonas com 101.956 habitantes. Importante destacar que cerca de 30% da população de Parintins, reside na zona rural do município que tem cerca de 220 comunidades, num vasto território líquido que tem influência direta das cheias e vazantes dos rios, que impactam diretamente na forma de garantir acesso aos serviços de saúde da população ribeirinha, do campo e da floresta e indígenas;

CONSIDERANDO que a população em condições crônicas, necessita de acompanhamento contínuo, com a detecção precoce, prevenção e gestão de doenças crônicas como diabetes, hipertensão, doenças cardíacas e algumas formas de câncer. Atualmente temos cadastrados pela APS 2.992 diabéticos e 6.769 hipertensos, contudo, há necessidade de intensificar as ações de detecção precoce, considerando as taxas de incidências preconizadas para essas doenças, de forma que as pessoas possam ser devidamente acompanhadas e evitar agravos e evitar óbitos;

CONSIDERANDO a descrição da aplicação das despesas: Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que o sistema local de saúde necessita de aporte financeiro, a fim de ter capacidade de resposta em tempo oportuno na Atenção Primária em Saúde, considerando as singularidades de acesso que requerem mais profissionais de saúde para atendimentos de Atenção Primária, bem como prover a logística de deslocamento das equipes, aquisição de insumos e medicamentos que são essenciais para a continuidade e resolutividade dos atendimentos, para a população urbana e rural deste município;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021537/2025-97 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Parintins/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente a indicação de Emenda Parlamentar Federal do Senador Eduardo Braga, por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Parintins/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 221/2025, datada de 16 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228954

RESOLUÇÃO CIB Nº 223/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 14.904.347,00 (quatorze milhões, novecentos e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Tefé/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021672/2025-32 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 14.904.347,00 (quatorze milhões, novecentos e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Tefé/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Tefé/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 14.904.347,00 (quatorze milhões, novecentos e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais), por meio de Proposta de Emenda Parlamentar Individual nº 36000649289202500 para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Tefé/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 223/2025, datada de 17 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228957

RESOLUÇÃO CIB Nº 224/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar individual nº 16190002 - Proposta nº 36000649387202500, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Boca do Acre/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob nº 36000649387202500;

CONSIDERANDO o parecer favorável da área técnica, tendo em vista que diante da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021770/2025-70 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar individual nº 16190002 - Proposta nº 36000649387202500, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Boca do Acre/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar individual nº 16190002 - Proposta nº 36000649387202500, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Boca do Acre/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 224/2025, datada de 17 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228960

RESOLUÇÃO CIB Nº 225/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) a ser aplicada na aquisição de Material de Consumo para o município de Atalaia do Norte/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob nº 36000647721202500;

CONSIDERANDO que, o recurso será destinado Atividades para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (material de consumo);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em Saúde do município de Atalaia do Norte/AM;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021832/2025-43(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) a ser aplicada na aquisição de Material de Consumo para o município de Atalaia do Norte/AM;

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) a ser aplicada na aquisição de Material de Consumo para o município de Atalaia do Norte/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 225/2025, datada de 17 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228961

RESOLUÇÃO CIB Nº 226/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) para o município de Careiro da Várzea/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de

Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob nº 36000649143202500;

CONSIDERANDO que, o recurso será destinado Atividades para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (material de consumo);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em Saúde do município de Careiro da Várzea/AM;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021851/2025-70 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) para o município de Careiro da Várzea/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) para o município de Careiro da Várzea/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 226/2025, datada de 17 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228962

RESOLUÇÃO CIB Nº 231/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Uarini/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP

CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 36000650496202500 de autoria do Deputado Federal Fausto Santos Júnior solicitando Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP);

CONSIDERANDO que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021866/2025-38 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emendas Parlamentares, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Uarini/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Uarini/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Uarini/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 231/2025, datada de 17 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228966

RESOLUÇÃO CIB Nº 228/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Envira/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de

Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastradas no INVESTSUS, sob Nº 13882761000166 solicitando Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP);

CONSIDERANDO que a atenção primaria a saúde do município está organizada em 03 Unidades Básicas de Saúde onde fazem parte da assistência à saúde 10 equipes de estratégia saúde da família, 06 equipes de saúde bucal e 64 agentes comunitários de saúde;

CONSIDERANDO que a proposta de incremento PAP para o município se justifica em garantir acesso da população aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, uma vez que é fundamental melhorar as condições de trabalho, fazer aquisição de insumos e melhorar as condições físicas e estruturais para ampliar e qualificar o acesso da população às ações e serviços de saúde básicos no município de Envira

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021765/2025-67 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Envira/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Envira/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Envira/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 228/2025, datada de 17 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228971

RESOLUÇÃO CIB Nº 227/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.392.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Tefé/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata

da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 36000649364202500 solicitando Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP);

CONSIDERANDO que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO que o apoio por meio de emenda parlamentar destinada ao incremento do custeio da APS permitirá assegurar a continuidade das ações estratégicas do município, inclusive nos eixos: Vacinação e vigilância em saúde; Rastreamento e controle de condições crônicas; Atenção integral à saúde da mulher; Apoio logístico às equipes ribeirinhas e ao transporte intermunicipal de pacientes acompanhados pela APS;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.021764/2025-12 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.392.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Tefé/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que o investimento proposto contribuirá para uma APS mais forte, inclusiva e eficiente, respeitando os princípios do SUS e garantindo saúde de qualidade à população tefeense, em especial aos que vivem em locais mais distantes e vulneráveis.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.392.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Tefé/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 227/2025, datada de 17 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 228977

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 005/2025-SEAD

PROCESSO Nº 01.01.030101.003634/2025-66. **ESPÉCIE:** DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA:** 12/06/2025. **PARTES:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD. **OBJETO:** Devolução do Bem imóvel, localizado na Rua Monte Horebe, KM 09, s/n.º, Puraquequara, Sítio 3 Corações, neste Município de Manaus/AM, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880000136**, à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 17 de junho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 228940

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 464, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.028406 /2025-57-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 307326/2025,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) JOSE ALCINEY PINHEIRO OLIVEIRA, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 149.081-8A, lotado na Escola Estadual Marechal Hermes, turno matutino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar a 26/05/2025 a 24/06/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228724

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 127/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18.06.2025. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa AMAZONAS ENERGIA S.A. OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de R\$ 595.057,31 (quinhentos e noventa e cinco mil, cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), referente aos serviços de fornecimento de energia elétrica de Baixa Tensão para as Unidades Consumidoras (UC) das Escolas da Rede de Ensino da Capital e do Interior desta Secretaria, referente ao mês de FEVEREIRO DE 2023, em atendimento ao Memo. nº. 88/2023-GSERV/DEINFRA, Projeto Básico, Parecer nº.491/2025-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. VALOR: R\$ 595.057,31 (quinhentos e noventa e cinco mil, cinquenta e sete reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2087.0001; Natureza da Despesa: 33909223; Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitidas em 07.05.2025 a Nota de Empenho nº. 0003630 no valor de R\$ 595.057,31 (quinhentos e noventa e cinco mil, cinquenta e sete reais e trinta e um centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019138/2023-10

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 228748

PORTARIA GSE Nº 461, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.025584/2025-26/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 304831/2025,

RESOLVE:

I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) WILLIAM FERREIRA DE SOUZA, Professor PF40.ESP-III e Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 223047-0A/B, lotada na Escola Estadual Julia Bittencourt, Manaus/AM, nos turnos matutino e vespertino, na função de PEDAGOGO, a contar de 05/05/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228749

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2023

DATA DA ASSINATURA: 18.06.2025. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa INSTITUTO CULTURAL BRASIL - ESTADOS UNIDOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais seis (06) meses, contados de 22.06.2025 até 22.12.2025 para dar continuidade aos serviços de prestação de serviços educacionais para atender alunos do Ensino Médio, com oferta de Cursos de Idiomas - Inglês, beneficiando 1.000 (mil) alunos da rede pública estadual de ensino desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar/SEDUC da Capital do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº. 038/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 3.204/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.362.3283.2553.0011; Natureza da Despesa: 33903965; Fonte de Recurso: 1.541.146.0.0000.0000, tendo sido emitidas em 17.06.2025 a Nota de Empenho nº. 0005738 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.009978/2025-37.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 228753

PORTARIA GSE Nº 455, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.027587/2025-02-SEDUC/SIGED

MARCOS ANTONIO ALVIM DE ASSIS, PROFESSOR, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:

. matrícula nº 000.448-0A: 01/12/1997 a 30/06/1998;

. matrícula nº 000.448-0B: 01/11/1998 a 31/03/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228756

PORTARIA GSE Nº 454, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 01.01.028101.014883/2025-35/ SEDUC/SIGEC, que versa sobre a possível inexecução da Declaração de Retirada nº 09, em consonância com a Ata de Registro de Preços nº 0271/2021-2, publicado no Diário Oficial do Estado, em 05.08.2021, por parte da Empresa: H T F ALFAIA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.256.239/0001-92, vencedora do PE nº 643/2021-CSC, publicado no Diário Oficial do Estado, de 22/07/2021;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, conforme determina Art. 277 do Decreto nº 47.133/2023 e art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, como nos casos de rescisão unilateral em razão de interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a possível inexecução contratual, como determina Art. 78, I, da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO as sanções previstas no Art. 155, da Lei nº 14.133/2021 que trata da não execução do objeto contratado;

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível inexecução contratual da Declaração

de Retirada nº 09, em consonância com a Ata de Registro de Preços nº 0271/2021-2, publicado no Diário Oficial do Estado, de 05/08/2021, em relação ao celebrado entre esta Secretaria e a Empresa: H T F ALFAIA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.256.239/0001-92, vencedora do PE nº 643/2021-CSC, publicado no Diário Oficial do Estado, de 22/07/2021, e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula funcional nº 254.111-4A e **Antonio Fernando de Almeida Pereira**, matrícula funcional nº 117.992-6F, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Manaus, 13 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228768

PORTARIA GSE Nº 453, DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de pagamento pela empresa interessada: **BMS Comercio de Produtos Alimentícios - EIRELI, inscrito no CPNJ. Nº. 03.090.004/0001-04**, o referido pedido versa acerca de pagamento de fornecimento de Refeições e Lanches nas escolas de tempo Integral da capital e Interior (CETIS), **Jose de Araújo Rodrigues**, localizado na cidade de Codajás/AM, e **Neuza Alves Barroso**, localizado na cidade de Eirunepé/AM, referente ao mês de julho de 2022, no período 04/07 a 29/07/2022, totalizando 19 (dezenove), dias letivos de julho de 2022, conforme o Termo de Ajuste de Contas nº 012/2023, anexo aos autos, para pagamento indenizatório referente a Nota de Empenho nº 0002959. Para atender aos alunos da Rede Pública Estadual nos municípios de Codajás e Eirunepé e mais 2(duas), Escolas de Responsabilidade desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM, no mencionado requerimento, o qual, é oriundo do processo nº. **01.01.028101.025056/2022-24-SEDUC-SIGED**, onde consta a recomendação de abertura de processo administrativo que corresponde ao período 04/07 a 29/07/2022, de julho de 2022, perfazendo o valor total de R\$ 549.984,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais),

CONSIDERANDO o pedido de pagamento consta nos autos do Processo principal nº. **01.01.028101.026436/2025-29-SEDUC/SIGED**, quanto às providências necessárias para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1960;

CONSIDERANDO as sanções previstas nos art. 149, caput, e art. 155, incisos IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no art. 6º da supracitada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida, em relação a locação de Imóvel, situado na Estrada Manuel Urbano, KM. 0,5. Distrito do Cacau Pirêra, Município de Iranduba-AM. CEP. 69.405-000, para funcionamento da **Escola Estadual Elias Nôvoa Alvarez**, como proposto no Termo de Avaliação pela GEMAN/SEDUC, nº. 242/2013, correspondente ao período de 01 de janeiro à 31 de julho de 2015, perfazendo o valor total de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais). Além de possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando lhes aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores: **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula funcional 254.111-4A, e **Antonio Fernando de Almeida Pereira**, matrícula funcional 117.992-6F, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR aos servidores para, quando houver necessidade de

conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Manaus, 13 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228784

PORTARIA GSE Nº 444, DE 12 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.027871/2025-70-SEDUC/SIGED
FRANCISCA DE SOUZA DA CRUZ, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:

- . matrícula nº 150.629-3A: 01/06/1994 a 31/12/1995;
- . matrícula nº 051.668: 01/04/1996 a 30/04/1996,01/07/1996 a 30/11/1996; 01/06/1997 a 31/12/1997;
- . matrícula nº 006.890-0A: 01/01/1998 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228788

PORTARIA GSE Nº 443, DE 12 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 120/2025-GEFOP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º, item IV** da Lei nº 2607, de 28/06/2000, o servidor abaixo relacionado:

MUNICIPIO: CANUTAMA
NAZARENO DE ARAUJO MARTINS JUNIOR - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 270.587-7A, a contar de 12.05.2025.

MUNICIPIO: FONTE BOA
DANUBIA SEVERIANO SENA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 217.811-7D, a contar de 09.05.2025.

MUNICIPIO: ITACOATIARA
ELISANGELA CORREA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 227.677-1C, a contar de 01.04.2025.

MUNICIPIO: JURUÁ
ANTONIO CARLOS PAULA DE MELO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 270.731-4A, a contar de 30.04.2025.

ANTONIO CARLOS PAULA DE MELO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 270.731-4B, a contar de 30.04.2025.

MUNICIPIO: JUTAI
BRUNA KARINA FERREIRA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 270.433-1A, a contar de 01.06.2025.

MUNICIPIO: MANAUS
ANA MARIA DE MELO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 270.916-3A, a contar de 10.06.2025.

ELEN ARIANE FREITAS PEREIRA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.007-2A, a contar de 10.06.2025.

ODILENE MAXIMO DE SOUZA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 244.346-5B, a contar de 03.06.2025.

MUNICIPIO: URUCURITUBA

REGINA LOPES VINENTE - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 214.732-7 C, a contar de 28.02.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 228792

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 236/2025-GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que dispõe em seu art. 39 as competências da Secretaria de Estado De Cultura e Economia Criativa em relação à coordenação e execução de políticas culturais no Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 35 e 59 da Lei Federal n.º 13.019 da PORTARIA N.º 243/2022/SEC/GS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 14/12/ 2022, que torna pública a designação da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE EVENTOS desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; CONSIDERANDO o que consta no MEMO N.º 112/2025-DGE/SEC, que solicita alteração de um dos membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Eventos. R E S O L V E: I - ALTERAR a Portaria n.º 243/2022/SEC/GS, de 14/12/2022, no que tange abaixo: a) SUBSTITUIR o servidor DENIS CARVALHO DA SILVA, Matrícula nº 244.550-6 C, membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Eventos, em razão do seu desligamento funcional pela servidora PATRÍCIA LOPES RUAS, Matrícula nº 272.308-5A, lotada no Departamento de Gestão de Eventos-DGE/SEC. II - A servidora informada fará parte como membro da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE EVENTOS das parcerias firmadas entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, e as Organizações da Sociedade Civil; III - Esta Portaria entra em vigor a contar de sua Publicação no DOE. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 12 de Junho de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 228914

94º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 17.06.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de junho de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R\$ 36.697.775,04 (Trinta e seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). UO: 020101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000546 em 17.06.2025, no valor de R\$ R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais). UO: 020101, PT: 13.392.3303.2449.0007, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000547 em 17.06.2025, no valor de R\$ R\$ 32.297.775,04 (trinta e dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). Proc. nº 01.01.020101.005849/2025-68-SEC.

Manaus, 17.06.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 228925

TERMO DE FOMENTO Nº 28/2025-SEC

Data: 18.06.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Associação A. P. E. AGROFARY. CNPJ nº 44.256.696/0001-97. Objeto: Apoio Financeiro por meio da Emenda Parlamentar nº 019/2025 para a realização da 20ª edição da Festa do Castanheiro, a ser realizada no período de 21 e 22 de junho, no município de Tapauá-AM. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); UO: 20101, PT: 13.122.3310.2773.0004, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE000551, emitida em 18/06/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fiscal: José Castelo

do Nascimento. Mat: 050.055-0 C. Prazo: 18.06.2025 a 18.08.2025. Proc. nº 01.020101.004260/2025-42-SEC.

Manaus, 18.06.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 229043

TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2025-SEC

Data: 18.06.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Município de Parintins. CNPJ nº 04.329.736/0001-69. Objeto: Serviços de Tapa Buraco e Reforma do Aeroporto Regional Júlio Belém, em Virtude do Grande Fluxo Aéreo no Período do 58º Festival Folclórico de Parintins. Valor Global: R\$ 2.094.479,71 (dois milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos). UO: 20101; PT: 13.392.3303.2077.0007; ND: 44404246; FT: 1.501.1600.0000.0000; NE nº 2025NE0000548, emitida em 18.06.2025, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Fiscal: Jane dos Santos Fontenelle. Mat: 153.939-6 C. PRAZO: 18.06.2025 a 18.08.2025. Proc. nº 01.01.020101.005660/2025-75-SEC.

Manaus, 18.06.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 229049

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 27/2025-SEC

Data: 18.06.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Associação Cultural Boi Bumba Garantido. CPNJ nº 26.301.487/0001-36. Objeto: Formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 27/2025-SEC, de suplementação financeira para Apresentação do Boi Bumbá Garantido no Festival Folclórico de Parintins 2025 a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2025. Valor Global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). 20101, PT: 13.392.3303.2077.0007, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE000550, emitida em 18/06/2025, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Proc. nº 01.01.020101.006005/2025-34,-SEC.

Manaus, 18.06.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 229051

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 26/2025-SEC

Data: 18.06.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Associação Cultural Boi Bumba Caprichoso. CPNJ nº 04.276.523/0001-16. Objeto: Primeiro termo aditivo ao Fomento nº 26/2025-SEC, de suplementação financeira para Apresentação do Boi Bumbá Caprichoso no Festival Folclórico de Parintins 2025 a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2025. Valor Global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2077.0007, FT: 1.501.1600.0000.0000, ND: 33504199, ND nº 2025NE0000549, emitida em 18.06.2024, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Proc. nº 01.01.020101.05900/2025-31-SEC.

Manaus, 18.06.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 229057

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 020/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 13.06.2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa TRANSGLOBAL SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de balsa com dimensões aproximadas de 70x12 metros (±10%), equipada com empurradores dotados de motor com potência de 600HP, incluindo fornecimento de tripulação, combustível e rampa para embarque e desembarque de veículos, conforme especificações detalhadas no

Projeto Básico. A contratação visa atender às necessidades do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 47.133/2023, a Instrução Normativa nº 02/2023; **VALOR TOTAL:** R\$ 940.500,00 (Novecentos e quarenta mil e quinhentos reais); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses, de 16.06.2025 a 16.09.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.32364.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903310; tendo sido emitida, em 13/06/2025 a Nota de Empenho 2025NE0000880, no valor de R\$ 940.500,00 (Novecentos e quarenta mil e quinhentos reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 0184/2025-1-e-Compras.AM, Pregão Eletrônico n.º 189/25-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 13 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 228853

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 021/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 16.06.2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e o CONSÓRCIO NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA integrado pelas empresas NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA e LOGIC PRO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; **OBJETO:** Contratação de Consórcio Especializado em Serviço de Locação de VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA, tipo MINIVAN, sem motorista, sem combustível e com seguro total e, Serviço de Solução Integrada de Sistema de Monitoramento (tecnologia embarcada aplicada a cada viatura policial), por meio da Atas de Registros de Preços nº 075/2025-1 e-Compras/SEFAZ-AM, para atender as necessidades dos órgãos do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Estadual nº 47.133/23, na Instrução Normativa nº 02/2023; **VALOR TOTAL:** R\$ 21.180.000,00 (Vinte e um milhões, cento e oitenta mil reais), **VALOR MENSAL:** R\$ 1.765.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil reais); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 16.06.2025 a 16.06.2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.32364.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903308; tendo sido emitida, em 13/06/2025 as Notas de Empenho 2025NE0000878, 2025NE0000879, nos valores de R\$ 592.666,67 (Quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 075/2025-1 - e-Compras. AM - Pregão Eletrônico nº 041/25-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 16 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 228866

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 022/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 16.06.2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A; **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços vinculados ao Sistema Único Integrado de Segurança Pública, no âmbito das atividades da área de segurança pública, com a finalidade de atender às necessidades operacionais dos órgãos que integram o Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 47.133/2023; **VALOR TOTAL:** R\$ 42.153.006,12 (Quarenta e dois milhões, cento e cinquenta e três mil, seis reais e doze centavos); **VALOR MENSAL:** R\$ 3.512.750,51 (Três milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e doze reais e cinquenta e um centavos); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (dois) meses, de 16.06.2025 a 16.06.2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2643.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904001, 33904002, tendo sido emitida, em 16/06/2025 as Notas de Empenho nº 2025NE0000885, 2025NE0000887 nos valores de R\$ 694.037,75 (Seiscentos e noventa e quatro mil, trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), R\$ 945.245,82 (Novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria no.

033/2025-GSE/SSP. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 16 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 228868

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 019/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 13.06.2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A; **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Fornecimento de Circuitos de transmissão de dados, Licença de Uso de Sistema de Informação do Gestor de Conteúdo Web e Licença de uso de sistemas de informação INTEGRA Plataforma de Comunicação e Colaboração Corporativa, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas; **VALOR TOTAL:** R\$ 80.993,40 (oitenta mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos); **VALOR MENSAL:** R\$ R\$ 6.749,45 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (dois) meses, de 13.06.2025 a 13.06.2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2643.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904016 e 33904004, tendo sido emitidas em 11/06/2025 as Notas de Empenho nº 2025NE0000872 e 2025NE0000873 nos valores de R\$ 2.158,37 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) e R\$ 1.666,32 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria no. 031/2025-GSE/SSP. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 13 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 228879

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 018/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 13.06.2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A; **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Serviço para Acesso ao Legado do Sistema SISP para atender as necessidades de Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas; **VALOR TOTAL:** R\$ 118.572,00 (Cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais); **VALOR MENSAL:** R\$ 9.881,00 (Nove mil, oitocentos e oitenta e um reais); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (dois) meses, de 13.06.2025 a 13.06.2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2643.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904003, tendo sido emitida, em 10/06/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000866 no valor de R\$ 5.599,23 (Cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria no. 032/2025-GSE/SSP. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 13 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 228895

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 026/2025-FESP/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição do aparelho Mamógrafo, que será utilizado nas Policlínicas do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à Meta 6: Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30% até 2030, MQV | VI - Detecção de patologias, aquisição de equipamentos de diagnóstico, análise de riscos físicos, químicos, biológicos e psicossociais, em conformidade ao Termo de Adesão 030/2019; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.252.000,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, reais); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 18.06.2025 a 18.06.2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000, 1.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905208; tendo sido emitidas em 12/06/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000065, 2025NE0000066, 2025NE0000067, nos valores de R\$ 1.591.045,54 (Um

milhão, quinhentos e noventa e um mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), R\$ 24.191,83 (Vinte e quatro mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos), R\$ 1.636.762,63 (Um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0382.SAD.FES-PE. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 18 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 228970

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 025/2025-FESP/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 12.06.2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA; **OBJETO:** Aquisição e Instalação de Salas Modulares, em atendimento às necessidades da Polícia Militar no município de Atalaia do Norte do Estado do Amazonas, referente ao Plano de Aplicação do Eixo de Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI), em conformidade com o Termo de Adesão n.º 04/2023; **VALOR TOTAL:** R\$ 549.800,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 12/06/2025 a 12/06/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905299; tendo sido emitida em 11/06/2025 a Nota de Empenho n.º 2025NE0000061, no total de R\$ 549.800,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Ata de Registro de Preços n.º 060/2024. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 12 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 228975

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O
DECRETO N.º 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento do servidor relacionado abaixo:
Nome e cargo: Bruno Pereira Regis - Cb. QPPM; **Trechos:** Goiânia/GO - 06 a 19/07/2025; **Objetivo:** Participar do curso de Operações de Inteligência. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus 17 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 228640

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 024/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 18.06.2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP; **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por reconhecimento de dívida, em favor da empresa TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, relativo a Fatura n.º 2877, período de julho/2024, referente à prestação dos serviços de locação de 150 (cento e cinquenta) plataformas policiais móveis integradas, quatro rodas, tipo viatura de polícia, caracterizadas, com equipamentos embarcados, com sistema integrado de captura, registro, processamento e transmissão de dados, de monitoramento veicular embarcado, sinalizador multifuncional e demais periféricos, visando atender as ações do Programa Governamental, nas Companhias Interativas Comunitárias da Polícia Militar do Amazonas; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33909293; tendo sido emitida em 12/05/2025 a Nota de Empenho n.º 2025NE0000337, no valor de R\$ 730.100,00 (Setecentos e trinta mil e cem reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 59, § único, da Lei n.º 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**.

Manaus, 18 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 228964

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 023/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP; **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por reconhecimento de dívida, em favor da empresa TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, relativo a Fatura n.º 3056, período de dezembro/2024, referente à prestação dos serviços serviço de locação de 150 (cento e cinquenta) plataformas policiais móveis integradas, quatro rodas, tipo viatura de polícia, caracterizadas, com equipamentos embarcados, com sistema integrado de captura, registro, processamento e transmissão de dados, de monitoramento veicular embarcado, sinalizador multifuncional e demais periféricos, visando atender as ações do Programa Governamental, nas Companhias Interativas Comunitárias da Polícia Militar do Amazonas; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33909209; tendo sido emitida em 18/05/2025 a Nota de Empenho n.º 2025NE0000324, no valor de R\$ 1.261.791,99 (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 59, § único, da Lei n.º 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**.

Manaus, 18 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 228965

PORTARIA N.º 102/2025-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e na conformidade da competência lhe confere a Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei Delegada n.º 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o reconhecimento aos profissionais da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e desta própria Secretaria de Segurança Pública, que colaboraram no desenvolvimento do novo Software de Gestão de Pessoas, uma ferramenta imprescindível na modernização da gestão de recursos humanos das forças de segurança do nosso Estado. **RESOLVE:**
I - CONCEDER elogio aos profissionais abaixo nominados, da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e da Secretaria de Segurança Pública.

Ord.	Nome	Órgão de origem
01	TEN CEL PM ADRIANA SALES GOMES 18537	PMAM
02	TEN CEL PM DANIEL SILVA MELO	PMAM
03	TEN CEL PM MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE ALMEIDA	PMAM
04	TEN CEL PM MARCOLN DE OLIVEIRA FLORES	PMAM
05	MAJ PM GREICY GISELLE FALCAO DE CARVALHO NER	PMAM
06	MAJ PM MIQUEIAS MARIANO DE OLIVEIRA	PMAM
07	MAJ PM DANIELLE MARINHO PEREIRA	PMAM
08	MAJ PM DIEGO BARBOSA LOPES	PMAM
09	MAJ PM MILTON SARAIVA DE ARAÚJO JÚNIOR	PMAM
10	MAJ PM LUIZ RICARDO DOS ANJOS DUTRA	PMAM
11	MAJ PM OSCAR CARDOSO NETO	PMAM
12	MAJ PM ALFRANJO DENES GALVAO MAIA	PMAM
13	CAP PM NEWTON CARNEIRO DE FARIAS NETO	PMAM
14	CAP PM JULIANA APARECIDA DO NASCIMENTO FILGUEIRA	PMAM
15	CAP PM FRANCISCO CARLOS REGO DINELLY	PMAM
16	CEL QOBM KARINA OLIVEIRA DOS REIS	CBMAM
17	CEL QOBM SUIANE DE SOUZA MOTA	CBMAM
18	TC QOBM MARCO ANTONIO CALMON GAMA	CBMAM
19	1º TEN QCOBM LARISSA DAMASCENO E SILVA	CBMAM
20	1º TEN QCOBM ALAIDE PEREIRA DAS NEVES	CBMAM
21	1º TEN QCOBM SHEILA NASCIMENTO DE PAULA E SILVA OLIVEIRA	CBMAM
22	1º TEN QCOBM ANNA CAROLINA DE JESUS SANTOS	CBMAM
23	1º TEN QOABM ELISÂNGELA FIALHO DE PINHO	CBMAM
24	2º TEN QOABM MARIA JESSE MACIEL FERREIRA	CBMAM

25	2º TEN QCOBM ISABELLA MIRANDA EREMITA DA SILVA DE LIRA BARBOSA	CBMAM
26	2º TEN QCOBM ANA PAULA SOUZA DE FREITAS GODOI	CBMAM
27	2º TEN QCOBM SILVANA FREITAS SPÍNOLA	CBMAM
28	3º SGT QCPBM GLENDA JANE TORRES DA SILVA	CBMAM
29	CB QCPBM ANDRESSA CECÍLIA DE SOUZA MORTAGUA BARBOSA	CBMAM
30	CB QCPBM JHENNIFER DIAS DOS SANTOS FERREIRA	CBMAM
31	VINÍCIOS GABRIEL GOMES DA SILVA (FUNCIONÁRIO CIVIL - TI)	CBMAM
32	DOMINGOS CARNEIRO LIMA JUNIOR	PCAM
33	CAMILA MARIA BARRONCAS DE ALMEIDA	PCAM
34	TATIANA MORAIS DE BRITO	PCAM
35	LEILA MACIEL DE SOUZA	PCAM
36	WICTOR MATHEUS RAMOS ARAUJO	PCAM
37	HEMILLE ROMANOVA OLIVEIRA NEVES	PCAM
38	ELIANDRA NEGRÃO DE FREITAS	PCAM
39	DOUGLAS ANDRE FONSECA BARBOSA	PCAM
40	ALINE NUNES REIS	PCAM
41	RYLENE ALVARES BASTOS RODRIGUES	PCAM
42	CLICIANE SILVA DE ARAUJO	PCAM
43	GABRIELA REBELO BIANCO	PCAM
44	ANDREZA DE REZENDE SAID	PCAM
45	FABIANO FERNANDES MARIANO	PCAM
46	ADEMIR RIBEIRO DE LIRA - GESTOR DO CONTRATO	SSP
47	ORLANDO DOS SANTOS TORRES - FISCAL DO CONTRATO	SSP
48	MICHELLE PATRÍCIA DA SILVA GONÇALVES	SSP
49	LORETTA HIPÓLITO IZEL	SSP
50	KATHERIN DE SOUZA GOMES	SSP

É com notória satisfação e senso de justiça que o Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas, manifesta, de forma pública e irrestrita, seu mais elevado reconhecimento e profundo agradecimento aos valerosos servidores da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e desta própria Secretaria, que, ao longo de intensos sete meses de trabalho, demonstraram exemplar comprometimento, profissionalismo e espírito de colaboração no desenvolvimento do novo Software de Gestão de Pessoas, uma ferramenta que marca um divisor de águas na modernização da gestão de recursos humanos das forças de segurança do nosso Estado.

O êxito deste projeto é fruto direto da soma de esforços, da dedicação incansável e da capacidade técnica dos servidores, que não mediram tempo, empenho e energia para mapear, estudar e redesenhar todos os processos necessários, garantindo que a nova plataforma atendesse de forma precisa, eficiente e alinhada às reais necessidades operacionais e administrativas de cada instituição.

Foram inúmeras reuniões, discussões técnicas, análises minuciosas e validações criteriosas, nas quais ficou evidente o alto nível de comprometimento de cada participante, sempre guiados pelo propósito maior de fortalecer as instituições de segurança pública e oferecer à sociedade amazonense serviços ainda mais qualificados, céleres e transparentes.

Destacamos, de forma especial, a atuação conjunta e colaborativa com a empresa SE SUITE, cujos profissionais se mostraram verdadeiros parceiros estratégicos, contribuindo com expertise, sensibilidade e soluções inovadoras, e que, junto aos servidores públicos, tornaram possível transformar ideias em resultados concretos.

O desenvolvimento dessa ferramenta representa muito mais do que a implementação de um sistema; simboliza um avanço institucional, uma mudança de cultura organizacional, na qual a valorização do servidor, a otimização dos processos e a busca pela excelência tornam-se pilares de uma gestão pública cada vez mais moderna, eficiente e comprometida com o interesse coletivo.

A todos os envolvidos, nossa mais sincera admiração, respeito e gratidão. Que este exemplo de união, comprometimento e trabalho em equipe continue sendo referência e inspiração para novos projetos, fortalecendo, dia após dia, as instituições de segurança pública do Estado do Amazonas. Recebam o meu respeito, admiração e votos de um próspero futuro profissional e pessoal. (INDIVIDUAL).

II - RECOMENDAR a Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, o Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas e o Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas a transcrição desta portaria e publicação da menção elogiosa em seus veículos internos de comunicação, fazendo-se constar o registro nas fichas funcionais dos servidores agraciados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
em Manaus/AM, 27 de maio de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 228852

Secretaria de Estado de Administração
Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 027/2024-SECEX/SEAP, de 18 de junho de 2025.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.001540/2025-79;
CONSIDERANDO o Contrato n.º 04/2023-FUPEAM, e em conformidade com o disposto do Art. 77 da Lei nº 8.666/93, que preconiza acerca da inexecução dos contratos;
CONSIDERANDO a Cláusula 13ª do Contrato estabelece as sanções a serem aplicadas à empresa Contratada, por inexecução, inadimplemento, execução imperfeita ou infração contratual, assegurado defesa prévia e ampla defesa;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020-SEAP, dispõe sobre a regulamentação do Procedimento Sancionatório e o previsto nos Arts. 83 e 84 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
RESOLVE:
INSTAURAR Processo Sancionatório, nos termos da Lei nº 2.794/2003, para apurar descumprimento contratual das obrigações, contraídas pela empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. - CNPJ n.º 02.596.650/0001-77, que recusou realizar o serviço de garantia de manutenção de 05 (cinco) viaturas SEAP - FORD modelo RANGER XLSCD3D4A, por apresentarem defeitos e vícios ocultos, deixando de cumprir estabelecido no Termo de Contrato nº 04/2023-FUPEAM, firmado com a Administração Pública, causando transtornos administrativos e funcionais.
1. DETERMINAR que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório - CPPS, legalmente constituída na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, no prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo;
ESTA PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Manaus, 18 de junho de 2025.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 228816

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 105/2025/GAB/SEAP.
O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias aos servidores: Thiago Abreu de Souza, Aryffe Sanlay Rodrigues de Souza, Belchior Marcos Rodrigues, Patrícia Andrade Lima, Raimundo Aroldo Lucas de Maceda, Maria de Lourdes Albuquerque Fontenele e Luan Vieira da Cunha. **Trecho:** Manaus (AM) - Itacoatiara (AM) - Manaus (AM). **Período:** 04 A 05/06/2025. **Objetivo:** Participar da 1ª Audiência Pública acerca do Plano Estadual Pena Justa, que ocorrerá nos dias 04 e 05 de junho de 2025, na cidade de Itacoatiara - AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 228836

Secretaria de Estado
de Infraestrutura - SEINFRA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/ SEINFRA/GS/Nº. 00457/2025.
DANIELLE MARIA OLIVEIRA DA SILVA - Assessor III. PCDP 407/2025 - Destino: Nova Olinda do Norte/Autazes/Careiro/AM. Período: 07/06/2025. Objetivo: Proceder vistoria para levantamento das Obras de Revitalização

do Sistema de Abastecimento de Água SAA, no Município de Nova Olinda do Norte/AM. (Complementação da solicitação N° 598205). HUGO LEONARDO MENEZES DE SALES - Assessor Técnico/Engenheiro Civil. PCDP 408/2025 - Destino: Nova Olinda do Norte/Autazes/Careiro/AM. Período: 07/05/2025. Objetivo: Proceder vistoria para levantamento das Obras e Serviços de Engenharia para Revitalização do Sistema de Abastecimento de Água SAA, no Município de Nova Olinda do Norte/AM. (Complementação da solicitação 598241). PCDP 420/2025 - Destino: Carauari/AM. Período: 10 à 14/05/2025. Objetivo: Proceder visita técnica para construção de uma brigada de incêndio na sede do Município. AMANDA TAVARES DOS SANTOS - Assessor II. PCDP 411/2025 - Período: 17/06/2025. PCDP 412/2025. Período: 18/06/2025 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Objetivo: Realizar visita técnica para fins de relatório e estimativa de custos de 79,45 KM da AM-240 no município. THAYNA SOARES SAMPAIO - Assessor III. PCDP 413/2025. Período: 17/06/2025. PCDP 414/2025. Período: 24/06/2025. PCDP 415/2025. Período: 18/06/2025. PCDP 416/2025. Período: 25/06/2025. Destino: Presidente Figueiredo/AM. Objetivo: Realizar visita técnica para fins de relatório e estimativa de custos de 79,45 KM da AM-240 no município. PAULO ESTEVES FERNANDES NETO - Assessor II. PCDP 417/2025 - Destino: Borba/AM. Período: 17 a 19/06/2025. Objetivo: Realizar visita técnica no Ramal do Mapiá, para elaboração de relatório técnico. LORENA BEATRIZ BARRETO FURTADO - Assessor II. PCDP 418/2025 - Destino: Novo Aripuanã/AM. Período: 11 a 13/06/2025. Objetivo: Acompanhar a visita do Governador à obra de Reforma e Ampliação do Aeródromo do município. MARCELO TAVARES DE CARVALHO - Assessor Técnico/Engenheiro Civil. PCDP 419/2025 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 16 a 17/06/2025. Objetivo: Proceder vistoria técnica para acompanhamento nas Obras e serviços da Rodovia-352 - CT.069/2022-SEINFRA. PCDP 426/2025. Período: 12 a 13/06/2025. PCDP 425/2025. Período: 18 a 20/06/2025 - Destino: Itacoatiara/AM. Objetivo: Proceder vistoria técnica para acompanhamento nas Obras e serviços remanescentes da Rodovia AM010 - CT.057/2022-SEINFRA. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 421/2025. Período: 17/06/2025. PCDP 422/2025. Período: 18/06/2025. PCDP 423/2025. Período: 25/06/2025. PCDP 424/2025. Período: 24/06/2025 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Objetivo: Conduzir o deslocamento da servidora, Thayna Soares Sampaio, ao Município com o objetivo de realizar visita técnica ao trecho de 79,45 km da Rodovia AM-240. REGIANE CAMPOS DE CASTRO - Assessor II. PCDP 427/2025. MARCIO EDSON LIMA MACIEL - Assessor II/Engenheiro. PCDP 428/2025. Período: 18/06/2025 - Destino: Careiro da Várzea/AM. Objetivo: Realizar o levantamento para execução dos serviços de Reforma da Cobertura da Feira do Município, para execução de Projeto Básico.

Manaus, 18 de junho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228707

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00280/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 679.800,00; OBJETO: Saldo do CV. N° 005/2023 - UGPE, em favor da P.M. DE NOVO AIRÃO para Construção da praça do Bacabal, no município de Novo Airão/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0131/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000195/2025-00.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228712

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00282/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 2.000.000,00; OBJETO: Saldo do CV. N° 003/2023-UGPE, em favor da Prefeitura Municipal de Manicoré para Recuperação do sistema viário na sede do município de Manicoré/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0129/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000196/2025-55.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228720

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00281/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 2.491.781,68; OBJETO: Saldo do CV. N° 009/2024-UGPE, em favor da Prefeitura Municipal

de Tapauá para interligação de vias de acesso com pavimentação no município de Tapauá/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0132/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000193/2025-11.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228729

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00283/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 1.498.660,87; OBJETO: Saldo do CV. N° 011/2024 - UGPE, em favor da P.M. DE HUMAITÁ para Recuperação do sistema viário do município de Humaitá/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0130/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000194/2025-66.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228733

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00284/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 10.000.000,00; OBJETO: Saldo do CT. N°007/2023-UGPE, em favor da empresa Avanço S/A para Fornecimento de materiais para substituição de luminárias na rede de distribuição de energia elétrica nos municípios do estado do Amazonas, por meio do Programa Ilumina+ Amazonas II; NOTA DE CRÉDITO N. 0135/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000199/2025-99.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228742

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2024-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 006/2024-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/10/2025, e execução por igual período, contados de 20/06/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo n° 01.01.025101.002209/2025-10-SEINFRA.

Manaus, 18 de junho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228790

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato n° 040/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa AGC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 040/2022-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09/08/2025, e execução por igual período, contados de 19/06/2025. Processo Administrativo n° 01.01.025101.002276/2025-34-SEINFRA.

Manaus, 18 de junho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 228881

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

PORTARIA N° 060/2025 - GS/SEJUSC

A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o art. 58 da Lei n° 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto da Parceria; CONSIDERANDO o art. 35, inc. v, alínea “g” e “h” da Lei n° 13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria; RESOLVE: SUBSTITUIR as Comissões de

Monitoramento que acompanharão a execução do objeto dos Termos de Fomento: N° 007/2024; N° 008/2024; N° 009/2024; N° 010/2024; N° 012/2024; N° 013/2024; N° 014/2024; N° 015/2024; N° 016/2024; N° 017/2024; N° 018/2024; N° 020/2024; N° 021/2024; N° 022/2024; N° 023/2024; N° 024/2024; N° 025/2024; N° 027/2024; N°031/2024; 032/2024; N° 036/2024; N° 042/2024; N° 046/2024; N° 047/2024; N° 049/2024; N° 050/2024; conforme as Portarias publicadas na íntegra no sítio eletrônico da SEJUSC, <https://www.sejusc.am.gov.br/>. Esta Portaria possui efeito retroativo, a contar de 29 de maio de 2025. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, em Manaus, 18 de junho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 228858

PORTARIA N° 059/2025 -GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; CONSIDERANDO que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão; **R E S O L V E: ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	GEIZYARA MARIA BRANDÃO DE ARAÚJO	ASSESSOR I AD-1	15	02.06.2025
2	CIDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	DIRETOR DE UNIDADE AD-1	15	02.06.2025
3	GABRIELLE TEIXEIRA DE BARROS	ASSESSOR IV AD-4	12	02.06.2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus (AM), 18 de junho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 228880

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate a Fome - SEAS

PORTARIA N° 319/2025-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os Art. 78 e 114 da Lei nº 1.762 de 14/11/1986, e o Art. 3º da Lei 3.557, de 07/10/2010.

RESOLVE:

I - CONCEDER, Licença Especial aos servidores do Quadro de Pessoal Estatutário desta Secretaria, conforme descrição abaixo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	QUINQUÊNIO
01	154.015-7 B	Gelcimar Lopes da Costa	02/06/2025 a 29/11/2025 (180 dias)	4º - 15/07/2011 a 14/07/2016 5º 15/07/2016 a 14/07/2021

02	103.952-0 C	João Luiz Leite de França	01/07/2025 a 27/12/2025 (180 dias)	1º - 12/03/1987 a 11/03/1992 2º - 12/03/1992 a 11/03/1997
----	-------------	---------------------------	------------------------------------	--

II - RETIFICAR, Portaria N° 174/2025-GRH/SEAS, publicada no DOE 35.447, de 16/04/2025, item I, linha 01, a parte que concede 3 meses de Licença Especial a servidora Anna Bernadeth Oliveira Moniz. **Onde se Lê:** Período: 01/04/2025 a 01/06/2025 (3 meses); **Leia-se:** Período: 01/04/2025 a 29/06/2025 (90 dias).

III - DETERMINAR, à Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSEAS, em Manaus, 12 de junho de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 228636

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 063/2025 - GS

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO**, a Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015 e pelas Leis Delegadas nº 122 de 15 de outubro de 2019, e 123 de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto Estadual nº 36.219 de 09 de setembro de 2015. **RESOLVE: I - CONCEDER - FÉRIAS**, aos seguintes servidores: **ADALBERTO MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula: 190.026-9E,15(quinze) dias, no período 1.7.2025 a 15.7.2025 sendo 5(cinco) dias do exercício 2021/2022 e 10(dez) dias do exercício 2022/2023, **ANA CLAUDIA DA COSTA LEITAO**, matrícula:198.967-7C,15(quinze) dias, no período 8.7.2025 a 22.7.2025 do exercício 2020/2021, **EDIJANDRIA CARVALHO DE SOUZA**, matrícula:198.325-3G, 10(dez) dias, no período 9.7.2025 a 18.7.2025 do exercício 2022/2023, **GILBERTO OLAVO COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula:125.657-2F, 10(dez) dias, no período 7.7.2025 a 17.7.2025 do exercício 2023/2024, **LORENA MACIEL ARAUJO**, matrícula:254.836-4A,10(dez) dias, no período 14.7.2025 a 23.7.2025 do exercício 2022/2023 **RODRIGO COLARES LIRA**, matrícula:267.984-1A, 10(dez) dias, no período 7.7.2025 a 16.7.2025 do exercício 2024/2025, **WALBEN JUNIOR DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula:198.953-7C, 15(quinze) dias, no período 1.7.2025 a 15.7.2025 do exercício 2019/2020, **CIENTIFIQUE-SE,PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, Manaus, 18 de junho de 2025.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 228762

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

N.º 01/2024 - FEMA

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2024. **Processo n.º:** 01.01.030701.000031/2025-43. **Data:** 10/06/2024. **Partes:** Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA e a Associação dos Moradores Agroextrativista da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Uacari - AMARU. **Objeto:** O presente 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2024 tem como objeto a prorrogação de sua vigência por 9 (nove) meses da execução, sem impacto financeiro, da “*Conservação de quelônios (Tartaruga, Podocnemis expansa; tracajá, P. unifilis; e iacá, P.sextuberculata) no Médio rio Juruá em Carauari/AM com a proteção de ninhos e filhotes pelas comunidades*”, conforme Plano de Trabalho anexoado, o qual faz parte integrante do presente instrumento. **Vigência:** O presente 2º Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada por 9 (nove) meses, a contar de 10/06/2025 a 10/03/2026, nos termos do Art. 55 da Lei nº 13.019/2014, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. **Ratificação:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento original, que expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 18 de junho de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Presidente do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA

Protocolo 228721

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

Espécie: Primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 02/2024.

Processo: 01.01.016101.003062/2024-03 - Sigid.

Partes: Sedecti e a Cooperativa de Trabalho de Artesanato Amazonense - Copamart.

Objeto: Prorrogação de ofício do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 02/2024, para que seu encerramento ocorra em 13/10/2025, a fim de concluir o "Projeto Transformando Ideias em Realidade", em razão da Emenda Parlamentar Individual nº 010/2024, com base no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014.

Valor: Não possuirá repasse financeiro, uma vez que já foi realizado por intermédio da Nota de Empenho nº 2024NE0000707 no termo primitivo, utilizando apenas dos recursos restantes.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 228653

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 012/2025/SEDECTI

- Servidor/Cargo:** Edmar Lopes Magalhães- Assessor; Destino/Período: Manaus/Eirunepé/Envira/Manaus - 22 a 29/6/2025; Objetivo: Representar a SEDECTI na coordenação, planejamento e condução de estratégias para a construção do Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas.
- Servidor/Cargo:** Paula Francinete de Lima Monari- Assistente Técnico; Destino/Período: Manaus/Uarini/Manaus - 22 a 26/6/2025; Objetivo: Representar a SEDECTI na coordenação, planejamento e condução de estratégias para a construção do Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas.
- Servidor/Cargo:** Sidnei Nunes Magalhães- Chefe de Departamento; Guilherme Vilagelim de Souza - Chefe de Departamento; Destino/Período: Manaus/São Paulo/Manaus - 22 a 27/6/2025; Objetivo: Prospeccionar indústrias e empresas alinhadas ao desenvolvimento econômico do Estado.
- Servidor/Cargo:** Fabio Batista dos Santos- Motorista; Gilberto Cavalcanti Gomes da Silva- Motorista; Destino/Período: Manaus/Belém/Manaus - 3 a 25/7/2025; Objetivo: Fazer o transporte dos produtos artesanais para a 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE.

Manaus - AM, 18 de junho de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 228779

PORTARIA Nº072/2025-SEDECTI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, **resolve** autorizar a concessão de adiantamentos ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13/3/2025.

I - Eldio Ruan Neves Pereira

Valor: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **33903089** - 5.200,00.

Aplicação: 90 dias **Prestação de Contas:** 30 dias **Processo** 016101.002333/2025-94.

Manaus, 17 de junho de 2025

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 228656

PORTARIA Nº 071/2025/SEDECTI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o caráter excepcional do pedido de Regime Especial para a utilização de imóvel não inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amazonas, como extensão do estabelecimento da requerente, conforme solicitado no Processo. Nº 01.01.016101.002218/2025-10; **Considerando** o interesse do Governo do Estado no incremento da produção industrial, buscando o aumento imediato dos níveis de arrecadação e de emprego no Estado;

Considerando o Ato Declaratório nº. 159/2025- DETRI/SER/SEFAZ;

Considerando o disposto no art. 82, §7º do Decreto nº. 47.727, de 5 de julho de 2023, **resolve:**

Art. 1º - Autorizar a sociedade empresária **PHILCO ELETRÔNICOS SA.**, CNPJ 11.283.356/0002-87 e I.E. 06.200.708-4, estabelecida nesta cidade na Rua Palmeira do Miriti, 287, Gilberto Mestrinho, a utilizar o imóvel localizado nesta cidade, na Rua Palmeira do Miriti, 895, Gilberto Mestrinho, como extensão de seu estabelecimento, para a fabricação do produto discriminado no laudo técnico nº. 01855/2022, bem como para a guarda dos respectivos insumos e produtos acabados.

Art. 2º - O processo de produção do bem incentivado citado no item anterior deverá obedecer ao previsto no projeto que originou os incentivos.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2025, com vigência até 30 de outubro de 2025.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em Manaus, 18 de junho de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 228855

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 020/2025-GS/SERFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a edição da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 5.498, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas.

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, SERFI, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008:

ANEXO ÚNICO:

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	a contar de
VALTER VIANA DOS SANTOS	ASSESSOR II - AD-2	14	03/06/2025
ALANO DANIEL BORGES DO AMARAL	ASSESSOR I - AD-1	15	03/06/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, em 05 de junho de 2025.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 228637

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PORTARIA Nº 029/2025-GS/SEMIG

O Secretário de Estado da Secretaria de Energia, Mineração e Gás, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação

de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

Considerando, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

Considerando, a nomeação e exoneração constantes no Decreto datado de 10 de junho de 2025, publicado no DOE Nº 35.481;

Resolve:

Atribuir, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria de Energia, Mineração e Gás, em Manaus/AM, 17 de junho de 2025.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
ANDREA CRISTINA SOUZA	Assessor II, AD-2	14	04/06/2025

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 228882

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 019/2024 - UGPE. PARTES: UGPE e a TECNOBRASIL ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025. OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 19/2024, mediante acréscimo de aproximadamente 21,55%, referente aos acréscimos de serviços quantitativos, no valor de R\$ 137.663,60 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) e qualitativos, na monta de R\$ 271.050,09 (duzentos e setenta e um mil, cinquenta reais e nove centavos), correspondendo a 7,26% e 14,29%, respectivamente, ao valor do contrato original do contrato, conforme justificativa da Comissão de Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VALOR: R\$ 408.713,69. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : UO: 25704, PT: 15.451.3300.1565.0004, Fonte: 1.754.2712.7051.0000, ND: 44905117, tendo sido emitida em 12/06/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000370, no valor de R\$ 408.713,69 (quatrocentos e oito mil, setecentos e treze reais e sessenta e nove centavos). FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.000699/2025-91 -SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 086/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 18 de junho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 228781

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023-UGPE. PARTES: UGPE e a AF CONSTRUTORA LTDA DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2023 - UGPE, por mais 30 (trinta) dias, com término previsto para 20/07/2025, com base no parecer técnico da Comissão de Fiscalização e demais documentos contidos do Processo. VIGÊNCIA: 20/06/2025 a 20/07/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001 874/2025-68-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 141/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 17 de junho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 228785

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 148/2025

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM a Licença Ambiental Única nº 148/2025, que autoriza a execução dos serviços de engenharia para implantação das obras de um complexo habitacional de interesse social denominado “Obra 02 Complementar - Quadra Habitacional São Pedro” em uma área útil total de 1,1788 ha, com apoio de um canteiro de obras, para atender o Programa Social e Ambiental de Manaus, entre a Rua São Pedro, a Travessa Adalberto Vale, segmento viário que compreende a extensão da Rua Paranavai na margem esquerda do Igarapé do Quarenta, entre as Avenidas Silves e Maués para Construção Habitacional de Interesse Social, com validade de 01 ano.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 228639

PORTARIA Nº 061/2025 - GS/SEDURB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 228/2025-PRESI/COSAMA de 12/03/2025 e o PT apresentados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no processo nº 043101.000770/2025-46, de 29/05/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque Nº 011 de Crédito Orçamentário valor R\$ 315.358,00 (trezentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e oito reais), em favor da COSAMA. II - OBJETO: Indenizações e Restituições, cujo objetivo é atender despesas com à aquisição de produtos químicos (pastilhas de cloro) para o processo de tratamento de água. PT: 17.512.3300.2275.0001; ND:339093; Fonte: 1.501.170.0.0000.0000; Valor: 315.358,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 18 de junho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 228775

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0205/2025-1; oriunda do PE 057/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010643/2024); **OBJETO:** Aquis de Kit de Casa de Farinha; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** GM3 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA, lote(s) 1 no valor total de R\$ 1.597.975,40; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 18 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 228777

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0202/2025 - (1,2,3,4); oriunda do PE 062/25 - CSC (Proc. Nº 013102.009880/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Informática; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** H A MUMBACA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 19.740,00; JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 25.167,01; SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 111.300,00; T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS, item(ns) 3 no valor total de R\$ 117.700,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 18 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 228782

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0203/2025 - (1,3); oriunda do PE 200/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002178/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 1,2,4,6,8,10,11,12,14,16,17,18,19 no valor total de R\$ 3.440.632,27;

POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, item(ns) 9,15 no valor total de R\$ 229.018,80; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 18 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 228783

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0141/2024-1; oriunda do PE 479/23 - CSC (Proc. Nº 013102.008864/2023); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0141/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 117144, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: E H M SATO; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 11/07/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 18 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 228787

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0201/2025-1; oriunda do PE 245/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002904/2025); **OBJETO:** Serviços Hidráulicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** FABITECK SANEAMENTO LIMITADA , lote(s) 1 no valor total de R\$ 69.613.481,30; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 18 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 228791

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0200/2025-3; oriunda do PE 249/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002886/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 1,2,3,5 no valor total de R\$ 987.496,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 18 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 228795

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0194/2025-4; oriunda do PE 167/25 - CSC (Proc. Nº 013102.001711/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 66.420,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 18 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 228798

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0188/2025-4; oriunda do PE 171/25 - CSC (Proc. Nº 013102.001882/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, item(ns) 2,6 no valor total de R\$ 954.820,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 18 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 228802

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0292/2024-6 O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023 - CSC, e o teor da Nota Técnica n.º 076/2025 da CCGov/CSC.

RESOLVE:
CANCELAR o item 2 da Ata de Registro de Preços 0292/2024-6-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 473/24 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.007647/2024-02, devido a situação superveniente impeditiva para a continuidade do compromisso. **DETERMINAR** à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 18 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 228810

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.001978/2025-01, referente ao PE 148/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 148/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 18 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 228813

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002845/2025-52, referente ao PE 244/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 244/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 6; BLAU FARMACEUTICA S.A - item(ns) 9; CM HOSPITALAR S.A. FILIAL DF - item(ns) 8, 12; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 5; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 7; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - item(ns) 1; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - item(ns) 10; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 18 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 228818

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003269/2025-60, referente ao PE 315/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 315/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** ACCORD FARMACEUTICA LTDA - FILIAL - item(ns) 9; CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL - item(ns) 8; ELFA MEDICAMENTOS S.A - item(ns) 1; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - item(ns) 2, 5, 6; UNI HOSPITALAR LTDA -

item(ns) 3, 4; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 18 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 228822

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003039/2025-00, referente ao PE 267/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 267/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - item(ns) 6, 7; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 3, 8; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 5; M BRAZAO DA SILVA - item(ns) 1, 9; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 4; UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 10, 11; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 18 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 228825

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002843/2025-63, referente ao PE 271/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 271/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 3, 5, 6; J R BASTOS - item(ns) 9; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - item(ns) 4; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 1; W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - item(ns) 7, 8; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 18 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 228829

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 4 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0252/2024-5 O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023 - CSC, e o teor da Nota Técnica n.º 079/2025 da CCGov/CSC.
RESOLVE:
CANCELAR o item 4 da Ata de Registro de Preços 0252/2024-6-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 300/24 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.005823/2024-63, devido o descumprimento contratual, situação impeditiva para a continuidade do compromisso.
DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 17 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 228832

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

PORTARIA Nº 686/2025-GDG/PC

O (A) **ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA PCAM**, no uso de suas atribuições legais, e na condição de Ordenador de Despesas;
CONSIDERANDO o processo SIGED n.º 01.01.022102.009218/2025-33, relativo à Dispensa de Licitação na modalidade Eletrônica n.º 003/2025;
CONSIDERANDO, que o procedimento de dispensa de licitação eletrônica transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas, sobretudo em respeito à Lei n.º 14.133/21 e Decreto Estadual n.º 47.133/2023;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do sistema e-Compras Amazonas, pertinente à contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de refeições para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em razão da execução da Operação de Segurança, por ocasião do 58º Festival Folclórico de Parintins/AM.
II - ADJUDICAR os objetos licitados no lote 01 à empresa **TRISEVEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, com valor global de R\$ 61.950,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais);
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 228645

PORTARIA Nº 687/2025-GDG/PC

O (A) **ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA PCAM**, no uso de suas atribuições legais, e na condição de Ordenador de Despesas;
CONSIDERANDO o processo SIGED n.º 01.01.022102.009215/2025-08, relativo à Dispensa de Licitação na modalidade Eletrônica n.º 004/2024;
CONSIDERANDO, que o procedimento de dispensa de licitação eletrônica transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas, sobretudo em respeito à Lei n.º 14.133/21 e Decreto Estadual n.º 47.133/2023;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do sistema e-Compras Amazonas, pertinente ao serviço de locação de gerador de energia elétrica com a finalidade de atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas durante a Operação Festival de Parintins 2025, prevista para acontecer em junho do corrente ano.
II - ADJUDICAR o objeto licitado no item 01 à empresa **BERGAMASCO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, TENDAS E EVENTOS LTDA**, com valor global de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais);
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 228647

PORTARIA Nº 685/2025-GDG/PC

O (A) **ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA PCAM**, no uso de suas atribuições legais, e na condição de Ordenador de Despesas;
CONSIDERANDO o processo SIGED n.º 01.01.022102.009213/2025-00, relativo à Dispensa de Licitação na modalidade Eletrônica n.º 002/2025;
CONSIDERANDO, que o procedimento de dispensa de licitação eletrônica transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas, sobretudo em respeito à Lei n.º 14.133/21 e Decreto Estadual n.º 47.133/2023;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do sistema e-Compras Amazonas, pertinente ao serviço de confecção de camisas da Polícia Civil do Estado do Amazonas com a finalidade de atender as demandas durante a Operação Festival de Parintins 2025, prevista para ocorrer em junho do corrente ano.
II - ADJUDICAR os objetos licitados no item 1, à empresa **M P LUCAS SERVIÇOS**, com valor global de R\$ 4.592,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais);

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 228648

RESENHA DA PORTARIA Nº 695/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.007686/2025-73-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** AUTORIZAR o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **LUCAS CIRO MACIEL SILVA**, IPC, Mat. nº 266679-0 B, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 13.04.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 17.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 228664

RESENHA DA PORTARIA Nº 680/2025-GDG/PC
MEMO Nº 070/2025-CORE/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** I - REMOVER **ALDERLI JOSE BARBOSA DO VALE**, IPC, Mat.nº.202.265-6B, do DPI para 61ºDIP/Boca do Acre, **com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/07/2025.**

Manaus, 16/06/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 228670

RESENHA DA PORTARIA Nº 670/2025-GDG/PC
OFÍCIO Nº 5351/2025-CGAB/PGEAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** I - REMOVER **MARIANE BEZERRA DE MENEZES**, DPC, Mat.nº.267.954-0A, da DEP/Tefé para o DPM, sem ajuda de custo, e sem auxílio moradia, a contar de 01/07/2025.

Manaus, 12/06/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 228673

RESENHA DA PORTARIA Nº 677/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.009404/2025-72-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** AUTORIZAR o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **THAIGOR REZEK VARELLA**, Per.Leg., Mat. nº 272506-1 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 09.05.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 13.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 228674

RESENHA DA PORTARIA Nº 672/2025-GDG/PC
MEMO Nº 034/2025-47ª DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** I - REMOVER **NADIA MONTEIRO NOGUEIRA**, IPC, Mat.nº.007.651-1C, da 47ªDIP/Nova Olinda do Norte para o DPI, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 15/06/2025.

Manaus,12/06/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 228677

RESENHA DA PORTARIA Nº 679/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.012734/2025-45.O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** I - REMOVER **HANNA SILVA COSTA**, IPC, Mat.nº.267.868-3A, da 47ªDIP/Nova Olinda do Norte para o DPM, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 01/07/2025.

Manaus, 16/06/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 228680

RESENHA DA PORTARIA Nº 676/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.010866/2025-32. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** AUTORIZAR o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) **ERNANI DE SOUZA SOARES FILHO**, IPC, Mat. 199474-3 B, **NORMA DRUMOND SARDINHA**, IPC, Mat. 171426-0 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Parintins/AM, via aéreo, pelo período de 22/06/2024 a 23/06/2024.

Manaus, 13.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 228681

RESENHA DA PORTARIA Nº 682/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.012115/2025-50. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** RESTABELECER OS EFEITOS DA LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA ao servidor **JEFF DAVID MAC DONALD DA SILVEIRA CARNEIRO**, DPC, Mat. nº 228.224-0A, para o exercício do cargo de Presidente do SINDEPO/AM, para concluir o mandato, **a contar de 27.06.2025 até 31.12.2026**, em conformidade com os requisitos do artigo 129, da Lei n.º 2.271/1994 e artigo 1º e incisos da Lei n.º 2.709/2001, com alterações da Lei n.º 3.519/2010 e Lei nº 5.490/2021.

Manaus, 17.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 228796

RESENHA DA PORTARIA Nº 684/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.012872/2025-24. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** I-REMOVER **GIULIA LOFIEGO BRASLAVSKY**, IPC, Mat.nº.267.870-5A, da DEP/Tefé para DEP/ Manacapuru, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/07/2025.

Manaus,17/06/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 228800

RESENHA DA PORTARIA Nº 694/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.006775/2025-00-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** AUTORIZAR o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **IVO EDER AMORIM FERREIRA**, IPC, Mat. nº 272448-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 1º.04.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 17.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 228804

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 090/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas

tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: OAI-8761, PHO-7321, QZF-5G20, OAA-8E15, PHX-6J75, PHG-1238,PHW-1I32,PHQ-0566,QZH-3C17,JXX-6466, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 17 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 228719

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 090/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: TAB-0C65, NOW-0826, PHJ-4443, QZB-9I05, NOM-5881, 2206558122, 7407603944, 7109946586, 3660597106, QZL-4G00, NOQ-5508, NOQ-7760, QZI-1I98, OAF-3J93, QZR-4D27, PHX-3730, PHE-4216, QZT-1I72, 1904180108, 4570322433, 235649230, 2300331504, QZY-0A70, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 17 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 228723

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16 DE 07 DE MAIO DE 2025 - JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 07/05/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16 de 07 de maio de 2025 JARI/DETRAN/AM

0719/2025	NOY-1581	TD00447071	INDEFERIDO
0720/2025	NOY-1581	TD00447072	INDEFERIDO
0977/2025	PHP-6E16	TD00254197	INDEFERIDO
0987/2025	NOK-7215	TD00456655	INDEFERIDO
0990/2025	QZT-6G98	TD00462953	INDEFERIDO
0999/2025	NON-5572	TD00433985	INDEFERIDO
1001/2025	QZY-2D14	TD00417916	INDEFERIDO
1002/2025	NOV-1621	TD00456153	INDEFERIDO
1003/2025	RENACH 0115519688	TX00007334	INDEFERIDO

1023/2025	TAH-9E28	TD00457262	INDEFERIDO
1031/2025	RENACH 02312005630	TX00007688	INDEFERIDO
1034/2025	RENACH 04474580237	TX00011780	INDEFERIDO
1045/2025	TAH-6G38	TD00478324	INDEFERIDO
1054/2025	QZC-5G25	TD00368084	INDEFERIDO
1062/2025	PHI-8367	TD00457311	INDEFERIDO
1218/2025	RENACH 3371402020	TX00010278	INDEFERIDO
1246/2025	QZG-9J53	TD00419907	INDEFERIDO
1260/2025	PHX-4F22	TD00434489	INDEFERIDO
1264/2025	PHX-4F22	TD00434491	INDEFERIDO
1274/2025	NPA-6C51	TD00392990	INDEFERIDO
1275/2025	NPA-6C51	TD00412344	INDEFERIDO
1277/2025	NPA-6C51	TD00392989	INDEFERIDO
1280/2025	NPA-6C51	TD00411815	INDEFERIDO
1328/2025	OAJ-9238	TD00460260	INDEFERIDO
1330/2025	JIZ-9F25	TD00458575	INDEFERIDO
1332/2025	JIZ-9F25	TD00458578	INDEFERIDO
1335/2025	JIZ-9F25	TD00458573	INDEFERIDO
1337/2025	QZU-9B42	TD00416276	INDEFERIDO
1347/2025	EDI-7J21 UF:MG	TD00469654	INDEFERIDO
1364/2025	PHJ-9G44	TD00386552	INDEFERIDO
1373/2025	QZW-3F46	TD00468780	INDEFERIDO

Protocolo 228897

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17 DE 14 DE MAIO DE 2025 - JARI/ DETRAN-AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 14/05/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17 DE 14 DE MAIO DE 2025 JARI/DETRAN-AM

010301121003 3117/2024-20	RENACH 08380079305	PORTARIA 1608/2024 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
1028/2025	QZX-9H44	AI00380335	INDEFERIDO
1038/2025	RENACH 126242844	TX00001305	INDEFERIDO
1085/2025	QZU-7J53	TD00413279	INDEFERIDO
1094/2025	RENACH 7428595393	TX00013605	INDEFERIDO
1109/2025	PHM-4D52	TD00449635	INDEFERIDO
1113/2025	PHO-8133	TD00442846	INDEFERIDO
1114/2025	PHX-3H06	TD00454422	INDEFERIDO
1122/2025	PHW-6B24	TD00460396	INDEFERIDO
1124/2025	QZI-9J64	TD00470015	INDEFERIDO
1139/2025	TAH-7C38	TD00458507	INDEFERIDO
1140/2025	PHX-7B43	TD00461490	INDEFERIDO
1142/2025	TAH-7C38	TD00458506	INDEFERIDO
1160/2025	PHH-9220	TD00460646	INDEFERIDO
1165/2025	PHW-1H43	TD00426406	INDEFERIDO
1172/2025	QZU-9B15	TD00377496	INDEFERIDO
1174/2025	QZU-9B15	TD00377498	INDEFERIDO
1176/2025	RENACH 146965157	TX00007507	INDEFERIDO
1181/2025	PHJ-8964	TD00417883	INDEFERIDO

1183/2025	QZB-9C30	TD00459289	INDEFERIDO
1185/2025	QZB-9C30	TD00459290	INDEFERIDO
1190/2025	QZI-2A53	TD00451220	INDEFERIDO
1194/2025	QZI-2A53	TD00436366	INDEFERIDO
1196/2025	PHF-5831	TD00329505	INDEFERIDO
1199/2025	OAD-3697	TD00468823	INDEFERIDO
1208/2025	PHQ-5688	TD00457956	INDEFERIDO
1211/2025	PHQ-5688	TD00457958	INDEFERIDO
1217/2025	QZP-2J08	AI00381537	INDEFERIDO
1225/2025	QZZ-0A16	TD0007522	INDEFERIDO
1227/2025	QZZ-0A16	TD00407523	INDEFERIDO
1228/2025	QZZ-0A16	TD00389686	INDEFERIDO
1231/2025	NOX-6A88	TD00457960	INDEFERIDO
1239/2025	PHU-6J81	TD00461199	INDEFERIDO
1241/2025	QZN-0A92	TD00461011	INDEFERIDO
1421/2025	QZY-7F26	TD00466307	INDEFERIDO
1430/2025	RENACH 1417879828	TX00007004	INDEFERIDO
1444/2025	RENACH 2135533570	TX00002357	INDEFERIDO
1456/2025	QZC-2J56	TD00396666	INTEMPESTIVO
1474/2025	RENACH 4428559882	TX00004715	INDEFERIDO
1487/2025	QZS-4A22	TD00425599	INTEMPESTIVO
1492/2025	PHT-7H81	TD00457259	INTEMPESTIVO
1497/2025	PHN-9310	TD00460434	DEFERIDO
1521/2025	OA-3027	TD00460784	INDEFERIDO
1528/2025	TAB-2C71	TD00457669	INDEFERIDO
1533/2025	PHI-6021	TD00393118	INTEMPESTIVO
1535/2025	PHI-6021	TD00398934	INTEMPESTIVO
1544/2025	QZP-0D06	TD00469875	INDEFERIDO
1563/2025	QZR-3G51	TD00466249	INDEFERIDO

Protocolo 228910

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18 DE 21 DE MAIO DE 2025 - JARI/DETRAN-AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 21/05/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS

Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18 DE 21 DE MAIO DE 2025 JARI/DETRAN-AM

01.03.011210.0 07162/2025-00	CNH 08589272167	PORTARIA Nº 514/2025	INDEFERIDO
01.03.011210.0 08857/2025-09	RENACH 07658056198	PORTARIA Nº 583/2025	INDEFERIDO
01.03.011210.0 01706/2025-20	CNH 08621822663	PORTARIA Nº 401/2025	INDEFERIDO
01420/2025	QZY-7F26	TD00466306	INDEFERIDO
01422/2025	QZY-7F26	TD00466308	INDEFERIDO
01440/2025	RENACH 01631336306	TX00004693	INDEFERIDO
01441/2025	RENACH 0763777864	TX00001079	INDEFERIDO
01460/2025	NOZ-0408	TD00464141	INDEFERIDO
01485/2025	PHO-6354	TD00455388	INDEFERIDO
01486/2025	PHO-6354	TD00420708	INDEFERIDO
01548/2025	QZB-0D10	TD00460141	INDEFERIDO
01579/2025	QZZ-6H44	TD00437178	INTEMPESTIVO
01598/2025	RENACH 073799207	TX00002863	INDEFERIDO

01607/2025	PHY-7G65	TD00381973	INTEMPESTIVO
01622/2025	PHO-2407	TD00452229	INTEMPESTIVO
01623/2025	PHO-2407	TD00452232	INTEMPESTIVO
01625/2025	PHO-2407	TD00452231	INTEMPESTIVO
01631/2025	PHW-2049	TD00406003	INTEMPESTIVO
01633/2025	QZX-4H71	TD00416973	INTEMPESTIVO
01657/2025	TAA-0E63	TD00389717	INTEMPESTIVO
01667/2025	PHG-3I04	TD00387129	INTEMPESTIVO
01678/2025	NOT-3221	TD00425948	INTEMPESTIVO
01684/2025	PHI-9B03	TD00406082	INTEMPESTIVO
01686/2025	PHI-9B03	TD00406085	INTEMPESTIVO
01688/2025	PHI-9B03	NI00004050	INTEMPESTIVO
01689/2025	PHI-9B03	TD00406084	INTEMPESTIVO
01737/2025	RENACH 196217402	TX00005515	INDEFERIDO
01750/2025	RENACH 5067529343	TX00012465	INDEFERIDO
01754/2025	QQQ-6C68	TD00457398	INDEFERIDO
01812/2025	TAB-3D04	TD00457718	INTEMPESTIVO
01820/2025	OAI-8103	TD00375705	INTEMPESTIVO
01851/2025	NPB-9029	TD00454403	INTEMPESTIVO
01866/2025	PHT-7B37	TD00476218	INDEFERIDO
01869/2025	QZF-9I44	TD00466761	INDEFERIDO

Protocolo 228918

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19 DE 04 DE JUNHO DE 2025 - JARI/DETRAN-AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 04/06/2025, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS

Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19 DE 04 DE JUNHO DE 2025 JARI/DETRAN-AM

1087/2025	OAE-4861	TD00420736	INDEFERIDO
1574/2025	LOA-6028	TD00462712	INDEFERIDO
1599/2025	PHY-7G65	TD00381966	INDEFERIDO
1613/2025	JXW-0276	TD00469886	INDEFERIDO
1615/2025	PHZ-1F42	TD00441562	INDEFERIDO
1624/2025	PHO-2407	TD000452230	INDEFERIDO
1627/2025	QZQ-9I03	TD000466430	INDEFERIDO
1634/2025	QZJ-9F09	TD00473330	INDEFERIDO
1639/2025	QZK-8I14	TD00367001	INDEFERIDO
1710/2025	PHY-9A55	TD00438488	INDEFERIDO
1729/2025	RENACH 7410508388	TX00013982	INDEFERIDO
1739/2025	JXK-7C57	TD00456003	INDEFERIDO
1758/2025	QZD-7J60	TD00478762	INDEFERIDO
1759/2025	QZD-7J60	TD00478763	INDEFERIDO
1816/2025	RENACH 00065101450	TX00007140	INDEFERIDO
1838/2025	QZT-7H94	TX00462954	INDEFERIDO
1862/2025	RENACH 278567820	TX00015740	INDEFERIDO
1867/2025	PHT-7B37	TD00476219	INDEFERIDO
1958/2025	QZS-6J73	TD00334363	INTEMPESTIVO
1962/2025	QZK-7F69	TD00466688	INDEFERIDO
1990/2025	JXE-9345	TD00454687	INDEFERIDO
1992/2025	RENACH 7376824198	TX00013048	INDEFERIDO
2000/2025	RENACH 499904504	TX00018625	INDEFERIDO

2117/2025	QZP-7D74	TD00477215	INDEFERIDO
2123/2025	OAK-6201	TD00466112	INDEFERIDO
2124/2025	OAK-6201	TD00466113	INDEFERIDO
2127/2025	RENACH 191973635	TX00018676	INDEFERIDO
2130/2025	RENACH 4462076519	TX00019004	INDEFERIDO
2133/2025	RENACH 197123795	TX00018579	INDEFERIDO
2136/2025	RENACH 1260251727	TX00019731	INDEFERIDO
2140/2025	RENACH 4385689273	TX00019703	INDEFERIDO
2142/2025	PHP-3429	TD00463587	INDEFERIDO
2143/2025	PHP-3429	TD00463588	INDEFERIDO
2147/2025	QZN-4F87	TD00457640	INTEMPESTIVO
2155/2025	RENACH 5417373059	TX00016947	INDEFERIDO
2158/2025	PHD-2045	TD000472669	INDEFERIDO
2161/2025	RENACH 4963339864	TX00019158	INDEFERIDO
2165/2025	RENACH 5787166852	TX00018537	INDEFERIDO
2167/2025	QZT-9D68	TD00474276	INDEFERIDO
2171/2025	QZN-9I00	TD00468561	INTEMPESTIVO
2175/2025	PHL-3022	TD00462350	INDEFERIDO
2180/2025	TAC-5J15	TD00375977	INTEMPESTIVO
2185/2025	RENACH 2532286240	TX0001754	INDEFERIDO
2196/2025	RENACH 4978121797	TX00012348	INDEFERIDO
2208/2025	RENACH 5821429436	TX00016852	INDEFERIDO
2215/2025	RENACH 156355053	TX00018091	INDEFERIDO
2218/2025	TAG-4G17	TD00449892	INTEMPESTIVO
2253/2025	RENACH 4847580260	TX00015121	INDEFERIDO
2259/2025	RENACH 3882503003	TX00018568	INDEFERIDO
2266/2025	RENACH 607942302	TX00017340	INDEFERIDO
2271/2025	OAD-9902	TD00459039	INDEFERIDO
2279/2025	RENACH 122594306	TX00007379	INDEFERIDO

Protocolo 228922

ERRATA-DETRAN/AM

ERRATA que se faz ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022 - DETRAN/AM, publicado no D.O.E. de 12/05/2025, Edição 35.460, Poder Executivo, Seção II, Pág.28. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ONDE SE LÊ: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2025 até 04/05/2026. Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os serviços especializados na área de telecomunicação para fornecimento, instalação, administração e manutenção de rede de serviços de dados de internet para o interior do Estado do Amazonas, com fito de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM. LEIA SE: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2025 até 04/05/2026, bem como o reajuste com base ao cálculo do IPCA (IBGE) com valor percentual correspondente a 8,34644%.PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.004707/2025-26 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 17 de Junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 228705

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa NB FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS LTDA, NOME FANTASIA, N & B AUTOESCOLA. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o ajuste de ações e condutas, que serão desempenhadas entre o COOPERANTE e o COOPERADO, na forma a seguir: 1.1.1.O COOPERADO realizará o cadastramento de dados pessoais junto à base do Registro Nacional de Condutores Habilitados-RENACH, pertinente ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias de seu respectivo aluno/candidato;1.1.2.O COOPERADO realizará o recebimento, conferência e encaminhamento ao COOPERANTE, de toda documentação relativa aos processos mencionados no item 1.1.1; 1.1.3. O COOPERADO realizará a entrega da Carteira Nacional de Habilitação ao seu respectivo candidato, especificamente daquele ao qual tenha sido emitida a última Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV. 1.2.Os documentos exigidos para efetivação do cadastramento objeto deste termo, condizentes ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias, serão os seguintes:1.2.1. Documento de Identificação do candidato, sendo aceitos: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar com validade nacional, documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe, Passaporte; 1.2.2.Cadastro de Pessoa Física- CPF; 1.2.3. Comprovante de residência atual (máximo três meses anteriores), sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular, conta de TV por assinatura, carnê de IPTU.1.3. O COOPERADO terá acesso ao sistema RENACH, para fins de cumprimento do objeto deste termo, ocasião em que deverá disponibilizar, após assinatura deste termo, junto à empresa de tecnologia contratada pelo COOPERANTE, uma ou até duas estações (notebooks), de sua propriedade, para instalação de VPN's, as suas expensas, para acesso ao referido sistema e somente poderá acessá-lo na referida (s) estação (ões). 1.3.1. Poderão ser disponibilizadas até duas VPN's para instalação em até duas estações (NOTEBOOKS), por cada Centro de Formação de Condutores. 1.4.O COOPERADO deverá inserir corretamente os dados pessoais do respectivo aluno/candidato, sob pena de sofrer penalidades, em caso de culpa ou dolo, apurado mediante o devido processo legal, em caso de inserção errônea, indevida ou ausência de preenchimento de campos obrigatórios.1.5. Para execução do objeto deste termo, o COOPERADO deverá informar, mediante formalização de ofício ao COOPERANTE, a indicação de dois funcionários que terão acesso exclusivo ao sistema RENACH, na forma especificada no item 1.1.1 deste termo, bem como encaminhar as respectivas documentações pessoais para análise e arquivamento. 1.6. Para o ato de recebimento de Carteira Nacional de Habilitação de que trata o item 1.1.3, o COOPERADO deverá efetuar cadastro junto ao COOPERANTE dos seus funcionários, mediante o envio de documentação pessoal contendo foto e documentações pessoais, e na ocasião do recebimento deverá haver a devida identificação do recebedor. 1.7. Os documentos referidos nos itens acima, 1.5 e 1.6, são: Registro Geral ou outro documento de identificação com foto (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Militar com validade nacional ou documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe ou Passaporte); CPF, Comprovante de Residência atual (máximo três meses anteriores, sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular e conta de Tv por assinatura ou carnê de IPTU), indicação de e-mail e telefone convencional e celular. 1.8. Enquanto inoperante o sistema de entrega por lotes por Centro de Formação de Condutores, a entrega ocorrerá de forma manual, acompanhado de toda documentação necessária, no balcão de entregas do COOPERANTE, no setor de GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO, mediante a formalização de requerimento pelo COOPERADO, e indicação nominal dos candidatos dos quais obterá o documento de CNH apto para recebimento, devendo recebê-las no prazo de 24 horas, após protocolo do requerimento junto ao COOPERANTE.1.8.1. O COOPERADO possui o prazo de 03 (três) dias úteis para retirar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de seus candidatos. Na eventualidade de não cumprimento desse prazo, o COOPERANTE poderá entregá-la diretamente ao próprio condutor.1.8.2. O COOPERADO deve assegurar o arquivamento das CNH's nos registros da empresa, por um período de 5 anos, no caso de o aluno/ condutor não efetuar a retirada dentro do prazo estipulado. Essa prática visa atender às exigências de fiscalização promovidas pelo COOPERANTE.1.9. Os serviços objeto deste termo serão implementados em todo o Estado do Amazonas, sendo, inicialmente, na capital e evoluindo, gradativamente, aos Centros de Formação de Condutores nas cidades do interior. 1.10. Para cumprimento do objeto deste termo, os dois funcionários, indicados e devidamente cadastrados pelo COOPERANTE junto ao COOPERADO para a atividade a que se refere o item 1.1.1, participarão de treinamentos com as equipes técnicas e de tecnologia do COOPERANTE, em dia, horário e lugar, ocasionalmente, indicados. 1.11.O COOPERADO deverá conduzir o seu respectivo aluno/candidato para a realização da captura de imagem, biometria e exame médico, no prazo de 48 horas, contados da emissão da

taxa de serviços para a primeira habilitação, adição e mudança de categorias, podendo ser realizados a captura de imagem e biometria em qualquer posto de atendimento do Detran-Am, e o exame médico na clínica indicada no protocolo de serviço, sob pena de não emissão da respectiva carteira nacional de habilitação. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme Lei n. 14.133/2021. VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTICIPES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.002368/2025-43 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 17 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 228715

PORTARIA Nº 948/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Administrativa para Atuação nas Atividades de Educação e Conscientização de Trânsito no Estado do Amazonas, autorizada pela portaria nº 006/2025 de 02/01/2025; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 844/2025-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização da exclusão de servidora em comissão; RESOLVE: I- EXCLUIR a servidora MARIA LEONICE REIS BATISTA da Comissão Administrativa para Atuação nas Atividades de Educação e Conscientização de Trânsito no Estado do Amazonas, desta Autarquia da função MEMBRO II UBA 46,60 (R\$ 21,46) do código 0801/1140; II- A presente Portaria entrará em vigor na data do dia 01 de julho de 2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 228676

PORTARIA Nº 949/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, inciso XII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que institui do Código de Trânsito Brasileiro, CTB,e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Administrativa para dispor sobre atividade de Leilão, autorizada pela portaria nº 005/2025, de 02.01.2025; CONSIDERANDO o teor do memorando MEMO Nº 844/2025-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização de inclusão de servidora em comissão; RESOLVE: I- INCLUIR a servidora MARIA LEONICE REIS BATISTA na função MEMBRO I da sobredita Comissão, e estabelecer a título de gratificação mensal, de 46,60 UBAs, (R\$ 21,46); no código 0809/1148, até o final do exercício de 2025; II- A presente portaria passa a vigorar a contar de 01 de julho de 2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 228682

PORTARIA Nº 950/2025-DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AM, no uso de atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto

neste inciso; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do o Processo nº 01.03.011210.014482/2025-16 DETRAN/AM; RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 164 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para a prestação dos serviços de locação de balsa, medindo no mínimo 39,5m x 8.80m; do tipo ferry boat com Potência mínima de 400HP, capacidade de carga de 240 ton, fornecimento de tripulação, COM COMBUSTÍVEL e equipada com rampa para embarque e desembarque de veículos, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, durante o 58º Festival Folclórico de Parintins, pela empresa AMZ SERVIÇOS ESPECIAIS E TECNOLOGIA LTDA; II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais). CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 17 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 228725

TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2025- DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025. PARTES: DETRAN/AM - PRIMEIRO CONVENIENTE e a PREFEITURA DE CAREIRO - SEGUNDO CONVENIENTE. OBJETO: Este Termo de Convênio tem por objeto formalizar as condições decorrentes do interesse comum entre os participantes para desempenharem, sob forma delegada e cooperada as atividades que lhes foram atribuídas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, notadamente voltadas à fiscalização, autuação por infração de trânsito, aplicação da penalidade de multa e medidas administrativas, no âmbito de circunscrição do Município de Careiro. DA CIRCUNSCRIÇÃO: Por este convênio, o PRIMEIRO CONVENIENTE poderá aplicar multa à infração de trânsito de competência do SEGUNDO CONVENIENTE nas vias municipais e estaduais, no âmbito da circunscrição do Município de Careiro. O SEGUNDO CONVENIENTE, de igual modo, poderá aplicar multa à infração de trânsito de competência do PRIMEIRO CONVENIENTE nas vias municipais e estaduais, no âmbito da circunscrição do Município Careiro. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, existente o interesse público e desde que não haja manifestação em contrário, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Convênio tem fundamento nos artigos 22, inciso XIII, 25-A e 320-A, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações e pelas cláusulas pactuadas. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.011210.031989/2024-53 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 17 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 228687

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa GAMA MECANICA TECNICA LTDA. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objetivo a Locação de um imóvel localizado na Rua Walter Zuani, 85 - São Francisco, Manaus, para fins de renovação do Posto de Vistoria Veicular do DETRAN/AM, atendendo as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2025 até 21/05/2026, permitida a prorrogação, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. VALOR: Pelos serviços ora contratados, o LOCADOR receberá o valor mensal estimado de R\$ 64.759,21 (Sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), totalizando o valor global estimado de R\$ 777.110,52 (Setecentos e setenta e sete mil, cento e dez reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.126.3264.1019.0001, Natureza da Despesa: 33903910, Fonte: 1.501.201, Unidade Gestora: 011.210 e Nota de Empenho nº 2025NE0000790 datada de 21/05/2025, no valor de R\$ 2.077.000,00 (dois

milhões e setenta e sete mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO reger-se-á pela Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.001297/2025-61 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 17 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 228701

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº133/2025-GAB/PRES/JUCEA

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de **8.0 (oito) diárias**, em favor da Servidora **Cássia Jordana Fideles da Silva** - Assessora II, matrícula 274.717- OA. Destino: Parintins(AM), Período: 22/06/2025 à 29/06/2025. Objetivo: Realização do Projeto Jucea Itinerante, para atendimentos e auxílio ao empreendedorismo no Município de Parintins/AM, conforme Memorando nº 138/2025- GAB/PRES/JUCEA. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, em Manaus, 18 de junho de 2025.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO
Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 228854

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 020/2025 - GDP-IPEM/AM

ESPÉCIE: 1 Termo de Contrato nº 005/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e M.M.C COMÉCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES LTDA. OBJETO: Contratação da empresa especializada em Locação de uma Máquina Fotocopiadora pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2025 a 19/07/2026, conforme a Clausula segunda. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: (3.3.2.3.3.99.00), Fonte: 174, Nota de Empenho nº 204, 30/05/2025, no valor de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo SGI n.º 3385/2024 (10.2856/2024 IPEM). Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 16 de junho de 2025.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 228688

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P Nº 1962/2025

PROCESSO Nº: 01.01.030201.000162/2024-80- IPAAM
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
INTERESSADO: JV COLETAS DE RESÍDUOS LTDA
1. **APROVO** as conclusões do **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1884/2025**, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, Advogada, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição;
2. **SUSPENDO** a Licença de Operação - L.O. Nº 184/15-07 da empresa **J.V. Coletas de Resíduos LTDA** face aos argumentos declinados no Relatório Técnico de Fiscalização: RTF Nº 121/2025-IPAAM às fls. 507-511, o qual informa o descumprimento do licenciamento ambiental;

3. **ENCAMINHO** os autos à Diretoria Técnica-DT, com vistas à Gerência competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias, bem como, para NOTIFICAR o interessado do inteiro teor desta Decisão, quanto a suspensão da Licença de Operação - L.O. Nº 184/15-07.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 10 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 228831

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 82/2025

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução e pagamento dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM;
R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 167.964-3C, a partir de 06 de junho de 2025 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 005/2025, objeto locação de imóvel pessoa jurídica, destinado à instalação e funcionamento da Casa de apoio Logístico do IPAAM, a ser utilizada como base operacional de suporte às equipes técnicas para o projeto Coleta Caprichosa, Limpeza Garantida, durante o 58º Festival Folclórico de Parintins/AM, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **I M S CARDOSO SILVA**;
II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº .14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 18 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 228920

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 2070/2025

PROCESSO Nº: 01.01.030201.022303/2024-16 - IPAAM
ASSUNTO: TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO TAD-24.09.10 -163424S - IPAAM
INTERESSADO (A): ALECSANDRO PAIXAO DA SILVA
1. **ADOTO** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1991/2025**, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, Advogada, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição;
2. **DEFIRO** a devolução do “1 (UMA) MOTOSSERRA STILL MS 260 11219674001”, em favor de **ALECSANDRO PAIXAO DA SILVA**, obedecendo assim os termos do art. 105, parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.514/2008 tornando como depositário Fiel o Sr. **ALECSANDRO PAIXAO DA SILVA**.
3. **ENCAMINHO** os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para que **NOTIFIQUE** o interessado Sr. **ALECSANDRO PAIXAO DA SILVA**, quanto os argumentos jurídicos apresentados, em virtude do pedido de devolução do bem apreendido e as sanções previstas em Lei estando este, como **FIEL DEPOSITÁRIO**.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus - AM, 18 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 228924

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 077/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da

concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante no Decreto de 06 de junho de 2025. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão. **RESOLVE: I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Rosangela da Silva Luiz da Silva	Assessor III - AD-3	13	04/06/2025

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato. Manaus, 10 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 228902

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 351/2025 - GP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e o Art. 43 do Decreto nº 47.133/2023 , no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM: **RESOLVE: I - ALTERAR a Portaria Nº 734/2024 - GP/IDAM, QUE DESIGNA OS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO**, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO** dos CONTRATOS firmados entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário E Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM

Gestor	Fiscal	Nº Contrato	Objeto
DANIEL DE SOUZA CAMPELO	CARLOS LEILSON DA MOTA SILVA	Contrato nº 011/2024 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS	Aquisição de veículos de carga

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei Nº. 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria inclusive. **III - Esta Portaria não possui natureza remuneratória. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 17 de junho de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 228793

PORTARIA Nº 344/2025/GDP-IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual,

ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de 06/06/2025; **RESOLVE: I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA** ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
RONYLSO BRITO SILVA	GERENTE	AD-2	14	02/06/2025

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência do IDAM, em 06 de junho de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 228967

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 008/2025-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e ARTECH SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de aparelhos condicionadores de ar a serem utilizados nas substituições de aparelhos inservíveis, bem como na climatização de novos imóveis e/ou novas estruturas decorrentes de mudanças de layout das Unidades de Educação Profissional e Tecnológica (UEPTs) do Cetam. **VALOR:** O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 1.012.139,60 (um milhão, doze mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 84.344,96 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.126.3249.2433.0001 **NATUREZA DA DESPESA:** 44905237; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 30/05/2025, Nota de Empenho n.º 2025NE000689 no valor de R\$ 168.689,92 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), ficando o saldo remanescente de R\$ 843.449,68 (oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 30/05/2025 a 29/05/2026. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000 613/2025-19-Cetam.

Manaus/AM, 18 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 228949

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Angelita Gadelha dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Careiro da Várzea/AM - Manaus/AM, em 23/06/2025 a 28/06/2025. **Objetivo:** Ministar no Curso de Qualificação Profissional Formação de Brigada de Incêndio o seguinte componente curricular, Formação de Brigada de Incêndio. **Proc. Nº1436/2025. 2) Nome: Israel Klinger Pereira Vieira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Novo Airão/AM - Manaus/AM, em 17/07/2025 a 04/10/2025. **Objetivo:** Ministar no Curso Técnico em Guia de Turismo pelo EMEPT os seguintes componentes curriculares, Geografia da Amazônia Aplicada ao Turismo, Patrimônio Cultural e Histórico. **Proc. Nº1573/2025. 3) Nome: Rayane Silva da Silva. Itinerário e período:** Beruri/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM - Manacapuru/AM - Beruri/AM, em 27/05/2025 a 31/05/2025. **Objetivo:** Participar do 20º Encontro dos Gerentes que visa proporcionar momentos de aprendizagem,

orientações administrativas e pedagógicas e novas práticas de gestão na Educação Profissional e Tecnológica. **Proc. Nº1295/2025. 4) Nome: Roberto Rosemberg dos Anjos Pontes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 26/06/2025 a 11/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível médio em Eletromecânica, o curso de Qualificação em Microcontroladores. **Proc. Nº1562/2025. 5) Nome: Antonio Ronilton Rabelo da Cruz. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 13/06/2025 a 20/06/2025. **Objetivo:** Acompanhar a execução dos serviços na área de engenharia, assegurando o cumprimento das especificações técnicas e prazos estabelecidos. **Proc. Nº1471/2025. 6) Nome: Deyvson Moura Braga. Itinerário e período:** Manaus/AM - Japurá/AM - Manaus/AM, em 02/07/2025 a 08/08/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação Inglês Básico os seguintes componentes curriculares, Vocabulário Básico da Língua Inglesa, Gramática Elementar da Língua Inglesa, Prática Escrita e Oral. **Proc. Nº1557/2025. 7) Nome: Mario da Costa Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 29/06/2025 a 08/08/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação Inteligência Artificial nas Turmas dos Cursos Técnico de Nível Médio em Eletromecânica e Sistemas à Gás. **Proc. Nº1572/2025. 8) Nome: Alex Gonzaga Leao. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manicoré - Distrito de Capanazinho/AM - Manaus/AM, em 08/07/2025 a 29/08/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Pesqueiros no Distrito do Capanazinho/AM, os seguintes componentes curriculares, Prática Profissional Supervisionada I e, Tecnologia de Pesca. **Proc. Nº1558/2025. 9) Nome: Weverton Mendes da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 25/06/2025 a 15/08/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação em Linguagem Python às Turmas dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Eletromecânica e Gás e Energia. **Proc. Nº1564/2025. 10) Nome: Rafaelly dos Santos Siqueira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anamá/AM - Manaus/AM, em 20/07/2025 a 27/07/2025. **Objetivo:** Dar continuidade no Acompanhamento, Orientação e Supervisão no Curso Técnico em Enfermagem de 5 grupos de Estágio Profissional Supervisionado Etapa III. **Proc. Nº1571/2025. 11) Nome: Milena Cristiana Braga Moraes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Maraã/AM - Manaus/AM, em 29/07/2025 a 29/09/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Serviços Jurídicos pelo EPAEM o seguinte componente teórico, Noções de Direito Constitucional e Teoria Geral do Processo. **Proc. Nº1576/2025. 12) Nome: Wellington Batista Cabral. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tonantins/AM - Manaus/AM, em 10/07/2025 a 22/08/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Refrigeração e Climatização os seguintes componentes curriculares, Manutenção de Refrigeração e Climatização Industrial, Prática Profissional Supervisionada II. **Proc. Nº1650/2025.**

Manaus, 17 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 228684

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 051/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO MISSÃO INTEGRAL BRASILEIRO RENASCER - IMIBRE. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **INSTITUTO MISSÃO INTEGRAL BRASILEIRO RENASCER - IMIBRE**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 16/06/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000657/2025-49 - CETAM.

Manaus/AM, 18 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 228938

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 050/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO JORGE EDSON BARBOSA. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **INSTITUTO JORGE EDSON**

BARBOSA, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 16/06/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000730/2025-82 - CETAM.

Manaus/AM, 18 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 228942

ESPÉCIE: Termo Rescisão ao Contrato n.º 003/2023-Cetam. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e a empresa AMAZONAS ENERGIA S/A. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto rescindir, a contar de 30/06/2025, de comum acordo e sem ônus para as partes do Contrato n.º 003/2023-Cetam. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000903/2023-09-Cetam. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE** no Diário Oficial do Estado.

Manaus/AM, 18 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 228953

PORTARIA N.º 0061/2025-GDP/CETAM
O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;
RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	AURILANGE CORDEIRO MEDEIROS	GERENTE ACADÊMICO - AD-2	14	02.06.2025
2	ANDREZA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR III - AD-3	13	09.06.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 228905

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

ERRATA DE RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 005/2025
Publicado no DOE Edição 35.443 de 10/04/2025, pág. 32, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento dos servidores com o objetivo de garantir o cumprimento das normas consumeristas através de fiscalização e orientação no município de Parintins durante o 58º Festival Folclórico de Parintins no período de 24/06/2025 - 01/07/2025. **Onde se lê:** Bruno Uchôa Rebouças - Assessor AD-2; **Leia-se:** Rafael Freire de Abreu - Assessor AD-3. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM**, em Manaus, 18 de junho de 2025.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON
Protocolo 228959

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA N.º 094/2025 - GDP/ARSEPAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, nos termos do art. 62, § 3º, da Lei n. 1762, de 14/11/1986;
CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 5º do mencionado artigo;
CONSIDERANDO, ainda o que determina nas Portarias n.ºs 047/2013-GDP/ARSAM, de 26/11/2013, 052/2014 -GDP/ARSAM, de 19/11/2014, 041/2015-GDP/ARSAM, de 24/11/2015, 045/2016-GDP/ARSAM, de 29/11/2016 e 060/2017-GDP/ARSAM, de 21/12/2017.
RESOLVE: CONCEDER, a concessão das férias não gozadas, do servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIOS	DIAS
Abraão D'avila da Costa	177.883-8C	2014	15
		2015	30
		2016	
		2017	
		2018	

Manaus, 18 de junho de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 228740

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA N.º0155/2025-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a “Política Institucional de Pesquisa e Pós-Graduação (2025-2030)”, elaborado no âmbito da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado -FMT-HVD e aprovada ad referendum pelo Diretor Presidente desta instituição, com base nas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 3.561/2010; **CONSIDERANDO** ainda, a política que estabelece critérios técnicos para a indicação ao cargo de Diretor de Ensino e Pesquisa, exigindo que o ocupante seja servidor estatutário da FMT-HVD, possua título de doutor e experiência previa em pesquisa científica

RESOLVE:
Art. 1º TORNAR PÚBLICA a exigência dos critérios técnicos constantes na Política Institucional de Pesquisa e Pós-Graduação (2025-2030) como requisitos formais para a futura indicação ao cargo de Diretor da Diretoria de Ensino e Pesquisa, sendo eles: vínculo estatutário com a FMT-HVD, titulação de doutor e experiência comprovada em pesquisa científica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 18 de junho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 228667

PORTARIA N.º156/2025-GDP/FMT-HVD.
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que consta no Processo nº01.02.017304.002369/2025-90. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** a Licença Especial do servidor **FLÁVIO AUGUSTO ANDRADE FÉ**, matrícula nº 011.282-8A, cargo de Técnico de Patologia Clínica, no período de **06/10/2025 à 03/01/2026**, referente ao quinquênio de 04/01/2002 à 03/01/2007 de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.**
Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 18 de junho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 228689

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO N.º 039/2025 - HEMOAM
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços de Jardinagem em Áreas Verdes nº 58/2024 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 10/6/2025. **PARTES:** HEMOAM e K. P. OLIVEIRA & CIA LTDA; **OBJETO:** Prorrogar por 90 dias os Serviços de Jardinagem de Áreas Verdes: jardins, canteiros, gramados, plantas paisagísticas/ornamentais e outros, p/ atender as necessidades da Fundação, c/ disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos, de materiais e equipamentos necessários p/ execução deste serviço; **VIGÊNCIA:** 11/6/2025 a 9/9/2025; **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.950,00 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta reais); **DOT. ORÇAM.:** As despesas c/ a execução deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária constantes na NE a ser emitida pela Contratante no exercício financeiro vigente; **DLE N.º 47/2024-HEMOAM**, c/ base no Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 157, Inc. II, Decreto Estadual nº 47.133/2023, Portaria nº 432/2024-GHEMOAM, publicada no DOE de 5/12/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 38. **PROC. ADM.:** 134/2025-83 - SIGED.

Manaus, 12/6/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 228932

EXTRATO N.º 040/2025 - HEMOAM
ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação de Serviços p/ Locação de Equipamentos Laboratoriais p/ Detecção de Hemoglobinas Variantes - Triagem Neonatal c/ Fornecimento de Insumos nº 17/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 12/6/2025. **PARTES:** HEMOAM e A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA; **OBJETO:** Serviço de Locação de Equipamentos Laboratoriais p/ Detecção de Hemoglobinas Variantes - Triagem Neonatal, c/ Fornecimento de Insumos, Reagentes, Treinamento, Instalação, Interfaceamento e Manutenções (Preventivas, Preditivas e Corretivas), p/ atender as necessidades da Fundação; **PE N.º 113/2025-CSC (ARP nº 166/2025-1), c/ base no Art. 29 e 84, § Único, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologado no DOE de 20/5/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 12; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.383.699,96 (Um milhão, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais, noventa e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 12/6/2025 a 11/6/2026; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: 17701; Prog. Trab.: 10.302.3311.2691.0011; Nat. Desp.: 339039.12; Fonte: 1.600.2300.0000.0000, em 12/6/2025, a NE N.º 781/2025 no valor de R\$ 115.308,33 (Cento e quinze mil, trezentos e oito reais, trinta e três centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 1609/2025-59 - SIGED.

Manaus, 17/6/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 228935

HOMOLOGAÇÃO
PA N.º 2516/2025-01-SIGED. Ata da Sessão Pública do P.E N.º 212/2025-CSC. I-Homologação do objeto licitado para contratação, pelo menor preço por lote, de pessoa jurídica especializada em serviço de locação de equipamentos laboratoriais para técnicas de tipagens de média e alta resolução em Histocompatibilidade - HLA, incluindo o fornecimento de insumos e diversos, para atender as necessidades da Fundação HEMOAM, em favor da empresa **BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ N.º 06.145.976/0001-39** nos lotes **01 e 02** no valor total apregoado de **R\$ 8.669.621,44** (Oito Milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

Manaus, 16/6/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 228668

PORTARIA Nº 199/2025-GABINETE
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de licença (permanente) de software ZWCARD PRO (ID-150073) destinados a suprir a demanda da Fundação Hospitalar HEMOAM, conforme **fls. 1 a 6;CONSIDERANDO** que o objeto é Aquisição Direta, via **Inexigibilidade nº 002/2025-HEMOAM**, com fulcro no **art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021**, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição por fornecedor exclusivo; **CONSIDERANDO** que a empresa **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 08.175.591/0001-40)** é distribuidora exclusiva do produto. **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às **fls. 66 a 76** encontra-se compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** a documentação comprobatória da exclusividade da empresa às **fls. 69 a 72;CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017302.000859/2025-71-SIGED.RESOLVE:I-DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no **art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021**, Aquisição de licença (permanente) de software ZWCARD PRO (ID-150073) em favor da empresa **TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 08.175.591/0001-40); II-ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa relacionada pelo valor de **R\$ 10.826,00** (dez mil, oitocentos e vinte e seis reais). Manaus 13/6/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 228663

PORTARIA Nº 171/2025-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os assentos funcionais da servidora da Fundação HEMOAM, **Leonice Souza Ferreira**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 172.654-4 C, no Registro de Histórico de Pessoal/SEAD; **RESOLVE:** dar publicidade aos atos de prorrogação de contrato da referida servidora, com data retroativa, conforme discriminado nos documentos abaixo:

Documento	Descrição
Portaria nº 172/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato de 04/05/2004 a 31/10/2004.
Portaria nº 173/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/05/2005 a 31/10/2005.
Portaria nº 174/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/11/2005 a 30/04/2006.
Portaria nº 175/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/05/2006 a 31/10/2006.
Portaria nº 176/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/11/2006 a 30/04/2007.
Portaria nº 177/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/05/2007 a 31/10/2007.
Portaria nº 178/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/11/2007 a 30/04/2008.
Portaria nº 179/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/05/2008 a 31/10/2008.
Portaria nº 180/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/11/2008 a 30/04/2009.
Portaria nº 181/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/05/2009 a 31/10/2009.
Portaria nº 182/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/11/2009 a 30/04/2010.
Portaria nº 183/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/05/2010 a 31/10/2010.
Portaria nº 184/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/11/2010 a 30/04/2011.
Portaria nº 185/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/05/2011 a 31/10/2011.
Portaria nº 186/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/11/2011 a 30/04/2012.
Portaria nº 187/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/05/2012 a 31/10/2012.
Portaria nº 188/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/11/2012 a 30/04/2013.
Portaria nº 189/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/05/2013 a 31/10/2013.

Portaria nº 190/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/11/2013 a 30/04/2014.
Portaria nº 191/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/05/2014 a 31/10/2014.
Portaria nº 192/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/11/2014 a 30/04/2015.
Portaria nº 193/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/05/2015 a 31/10/2015.
Portaria nº 194/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/11/2015 a 30/04/2016.
Portaria nº 195/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/05/2016 a 31/10/2016.
Portaria nº 196/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/11/2016 a 30/04/2017.
Portaria nº 197/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/05/2017 a 31/10/2017.
Portaria nº 198/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/11/2017 a 30/04/2018.
Portaria nº 205/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/11/2017 a 30/04/2018.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
Protocolo 228672

PORTARIA Nº 206/2025-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos **Processos n.º 01.02.017302.001474/2025-21; 01.02.017302.001575/2025-00;01.02.017302.001679/2025-07;01.02.017302.001251/2025-64.** **RESOLVE: CONCEDER**, por três (03) meses, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **Licença Especial** aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO
Alcineide Pereira De Vasconcelos	Técnico de Patologia Clínica	146.978-9 E	2019 - 2024	01/07/2025 a 28/09/2025
Mara Vieira da Silva	Técnico de Hemoterapia	189.297-5 A	2015 - 2020	01/06/2025 a 29/08/2025
Maria Socorro de Correia Montanha	Técnico de Hemoterapia	149.046-0 B	2016 - 2021	01/06/2025 a 29/08/2025
Murilo Oliveira Miranda Junior	Assistente Administrativo	244.211-6 A	2018 - 2023	10/06/2025 a 07/09/2025

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
Protocolo 228679

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

ERRATA PORTARIA Nº 062/2025-DIPRE/FVS-RCP
Publicada no D.O.E Nº 35.477, de 04/06/2025, pág.33/34 - Poder Executivo - Seção II.
Onde se lê: Considerando o teor do Processo nº 01.02.017306.002741/2025-48/ FVS-RCP; e.
Leia-se: Considerando o teor do Processo nº 01.02.017306.002751/2025-83/ FVS-RCP; e.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP), em Manaus, 18 de junho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 228728

RESENHA Nº 031/2025 DIPRE/FVS-RCP.
A Diretora-Presidente, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**
01. Manoel Raimundo Cassio Torres/Motorista. Deslocamento: Manaus/Autazes/Manaus, de 21 a 25.07.2025. **Objetivo:** Conduzir técnicos para realizar inspeção na estrutura física do hospital DR. Deodato de Miranda Leão, e avaliação do gerenciamento de resíduos de serviço de saúde e capacitação dos fiscais de visa. **02. Amanda Gabrielle dos Santos Cordeiro/Membro-FHAM. 03. Damiana Silva de Oliveira/Membro-FUHAM. Deslocamento:** Manaus/Barcelos/Manaus, de 29.07 a 08.08.2025. **Objetivo:** Detectar precocemente casos de hanseníase ações de investigação e vigilância de contatos, busca ativa de casos, fortalecer o sistema de vigilância epidemiológica e informação em saúde, campanhas educativas entre outros. **04. Priscila Marques Siqueira/Enfermeiro-SES. 05. Cleia Soares Martins/Subgerente. Deslocamento:** Manaus/Tefé/Manaus, de 24 a 30.08.2025. **Objetivo:** Realizar capacitação de gestão em humanização com ênfase no micro planejamento para ações de vacinação de alta qualidade, no Amazonas.
Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente, Manaus 18 de Junho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 228956

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 121/2025. Processo: 01.02.016301.001758/2025-65 - FAPEAM. Data de Assinatura: 18/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Vilma Terezinha de Araújo Lima, de CPF n.º ***.894.133-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000892, emitida em 04/06/2025, no valor de R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 18 de junho de 2025.
MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 228888

EXTRATO
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 117/2025. Processo: 01.02.016301.002205/2025-20- FAPEAM. Data de Assinatura: 18/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Bruno Mori, de CPF n.º ***.299.232-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000901, emitida em 05/06/2025, no valor de R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 18 de junho de 2025.
MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 228890

EXTRATO
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 018/2023. Processo: 01.02.016301.004561/2022-35- FAPEAM. Data de Assinatura: 18/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Jacqueline de Silva Batista, de CPF n.º ***.273.912-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 018/2023, no período de 27/09/2025 a 27/04/2026, no âmbito do Edital n.º 008/2022.

Manaus, 18 de junho de 2025.
MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 228892

EXTRATO
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 122/2025. Processo: 01.02.016301.001759/2025-00-FAPEAM. Data de Assinatura: 18/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Vilma Terezinha de Araújo Lima, de CPF n.º ***. 894.133-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000895, emitida em 04/06/2025, no valor de R\$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 18 de junho de 2025.
MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 228894

EXTRATO
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 104/2025. Processo: 01.02.016301.002080/2025-38- FAPEAM. Data de Assinatura: 18/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Marlília Gabriela Gondim Rezende, de CPF n.º ***.027.702-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 017/2024 - Programa de Apoio à Disseminação do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador no Âmbito da Pós- Graduação STRICTO SENSU - DIVULGA CT&I / FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000888, emitida em 04/06/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga.

Manaus, 18 de junho de 2025.
MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 228890

EXTRATO
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 124/2025. Processo: 01.02.016301.002193/2025-33- FAPEAM. Data de Assinatura: 18/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Alberto Nogueira de Castro Junior, de CPF n.º ***. 557.102-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000899, emitida em 05/06/2025, no valor de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12

(doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 18 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 228903

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 123/2025. Processo: 01.02.016301.002242/2025-38 - FAPEAM. Data de Assinatura: 18/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Eliana Feldberg, de CPF n.º ***. 862.258.-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000905, emitida em 09/06/2025, no valor de R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 18 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 228906

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 103/2025. Processo: 01.02.016301.002037/2025-72 - FAPEAM. Data de Assinatura: 18/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Embrapa Amazônia Ocidental - CPAA, de CNPJ n.º 00.348.003/0123-99 e Luadir Gasparotto, de CPF n.º ***.562.781.-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2024 - Programa de Apoio à Pesquisa Agroprodutiva: Inovação e Sustentabilidade - PAP - AGRO/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000880, emitida em 03/06/2025, no valor de R\$ 99.814,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quatorze reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme prazo, modalidade e nível informados no Plano de Trabalho.

Manaus, 18 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 228909

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 115/2025. Processo: 01.02.016301.002162/2025-82- FAPEAM. Data de Assinatura: 18/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Allyson Guimarães da Costa, de CPF n.º ***.165.032.-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000898, emitida em 05/06/2025, no valor de R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil e sessenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 18 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 228911

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 114/2025. Processo: 01.02.016301.001700/2025-11 - FAPEAM. Data de Assinatura: 18/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Alessandra Valle Salino, de CPF n.º ***.941.057.-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000889, emitida em 04/06/2025, no valor de R\$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 18 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 228913

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 102/2025. Processo: 01.02.016301.002027/2025-37 - FAPEAM. Data de Assinatura: 18/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos - FUEA-Centro de Bionegócios da Amazônia, de CNPJ n.º 26.782.757/0001-78 e Edson Pablo da Silva, de CPF n.º ***.306.636.-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2024 - Programa de Apoio à Pesquisa Agroprodutiva: Inovação e Sustentabilidade - PAP - AGRO/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000879, emitida em 03/06/2025, no valor de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: até 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme prazo, modalidade e nível informados no Plano de Trabalho.

Manaus, 18 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 228916

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 018/2024. Processo: 01.02.016301.000034/2024-13- FAPEAM. Data de Assinatura: 18/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Fernanda de Pinho Werneck, de CPF n.º ***.406.601.-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 018/2024, no período de 27/08/2025 a 27/02/2027, no âmbito do Edital n.º 014/2023.

Manaus, 18 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 228919

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ERRATA DA PORTARIA Nº 694/2025 - Publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 35.455 de 05 de maio de 2025, Poder Executivo, Seção II, Página 49, conforme o Processo 2025.A.02144, que CONCEDEU 90 (noventa) dias de licença especial a servidora MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA BRITO, matrícula 008.784-0D, Assistente Técnico, no período de

14/04/2025 a 12/07/2025; Onde se lê: Correspondente ao quinquênio de 1978 a 1983 Leia-se: Correspondente ao quinquênio de 1986 a 1991.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228644

PORTARIA Nº. 895/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.04133EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIANA DE SOUZA GAIA, no cargo de Auxiliar de Serviço “A”, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, Classe “A”, Referência 1, Matrícula nº 152.373-2B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria De Estado De Saúde Do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 990,52 (novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com o artigo 6º, anexo II, da lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da lei nº 7.014/24; mais R\$ R\$ 99,05 (noventa e nove reais e cinco centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.075,71 (mil e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.165,28 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) mensais.

Manaus, 29 de maio de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228646

PORTARIA Nº. 896/2025 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2025.4.00482EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ZOZIMA VANUZA LIRA DA SILVA, no cargo de Agente Administrativo, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Agente Administrativo, Classe “E”, Referência 1, Matrícula nº. 123.032-8B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos) de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 1.082,12 (mil, oitenta e dois reais e doze centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 100,12 (cem reais e doze centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.183,40 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos) mensais. Manaus, 28 de maio de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228649

PORTARIA Nº. 906/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.03986EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, LUIZ ALVES DE SOUSA FILHO, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe “A”, com equivalência remuneratória para o cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe “A”, Referência 1, Matrícula nº 146.397-7B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria De Estado De Saúde Do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.130,16 (dois mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos) de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ R\$ 426,03 (quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 5.218,84 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 7.775,03 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e três centavos) mensais.

Manaus, 29 de maio de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228651

PORTARIA Nº. 907/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o ato que foi publicado com ausência da referência do interessado e o quantitativo do quinquênio referente ao Adicional por Tempo de Serviço e o que mais consta do processo nº 2024.4.05345EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 2341/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, em 15 de janeiro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, texto consolidado em 29 de julho de 2014, PEDRO RAIMUNDO ARRUDA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência “G”, matrícula nº. 119.482-8C, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 50,21 (cinquenta reais e vinte e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/2013); totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.430,47 (três mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), mensais.

Manaus, 02 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228652

PORTARIA Nº. 939/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2023.4.11270EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição,

nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, DANGLINEY ALBERTO KETTLE NEVES, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 118.807-0D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 52,47 (cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 13º da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.517,26 (três mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), mensais.

Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228654

PORTARIA Nº. 1002/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.07104EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, QUINTINO NONATO DE LIMA FILHO, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência " H1", Matrícula nº. 029.398-9C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R\$ 3.534,06 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 78,71 (setenta e oito reais e setenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.612,77 (três mil, seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos), mensais.

Manaus, 28 de maio de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228655

PORTARIA Nº. 1016/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.01820EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO DE MELO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº 120.721-0B, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.592,75 (mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo

artigo 6º, parágrafo único, anexo XIV, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 375,50 (trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XIV, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.968,25 (mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), mensais.

Manaus, 29 de maio de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228657

PORTARIA Nº. 1017/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01520EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, KATIA REGINA GARCIA COLARES, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 139.729-0D, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), mensais.

Manaus, 29 de maio de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228658

PORTARIA Nº. 1025/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.01229EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, TERESINHA DE JESUS DE SOUSA COSTA, no cargo de Professor Mestre - Assistente Nível B 40 horas, Matrícula nº. 025.313-8E, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Do Estado Do Amazonas - UEA, com proventos integrais compostos do Vencimento Base 40 Horas, no valor de R\$ 9.910,30 (nove mil, novecentos e dez reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 8º, I, da Lei nº. 3.656/11, alterado pelo artigo 2º, parágrafo único, anexo III, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 4.955,15 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), de Gratificação de Titulação 40 Horas, de acordo com o artigo 8º, I, da Lei nº. 3.656/11, alterado pelo artigo 2º, parágrafo único, anexo III, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 14.865,45 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), mensais.

Manaus, 29 de maio de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228665

PORTARIA Nº. 1029/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2017.4.00106, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FRANCISCO WALLACE TORRES DE OLIVEIRA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H1", Matrícula nº. 028.585-4B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base 20 Horas, no valor de R\$ 3.155,43 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e três reais), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 52,47 (cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.207,90 (três mil, duzentos e sete reais e noventa centavos) mensais.

Manaus, 06 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228669

PORTARIA Nº. 1089/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.02996EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo do DERAM, ALUIZIO FAUSTINO DO NASCIMENTO, falecido em 17/04/2025, no cargo de Vigia, 3ª Classe - Referência A, matrícula nº. 010.673-9B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.599,60 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 2.599,60 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal seja pago a ALBERTINA DA CONCEICAO DUARTE DO NASCIMENTO, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 texto, consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 09 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228671

PORTARIA Nº. 1091/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.07608EXE e nº. 2024.7.07608EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado inativo da PM/AM, DILERMANO DE LIMA FILHO, falecido em 24/10/2024, na graduação de Soldado, Matrícula nº. 135659-3-B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 3.051,11 (três mil, cinquenta e um reais e onze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 3.051,11 (três mil, cinquenta e um reais e onze centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a ROSIANA TEIXEIRA DIAS, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 50%, no valor mensal de R\$ 1.525,55 (mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; ALICE DIAS DE LIMA, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 11/01/2032, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no percentual de 12,50%, no valor mensal de R\$ 381,38 (trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea b, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; DILERMANO ACHILEU DE

LIMA NETO, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 09/11/2041, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no percentual de 12,50%, no valor mensal de R\$ 381,38 (trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea b, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; MARCOS ESTEVÃO DIAS DE LIMA, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 25/08/2037, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no percentual de 12,50%, no valor mensal de R\$ 381,38 (trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea b, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; SILAS HENRIQUE DIAS DE LIMA, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 15/01/2035, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no percentual de 12,50%, no valor mensal de R\$ 381,38 (trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea b, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Manaus, 09 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228675

PORTARIA Nº. 1092/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03295EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor aposentado da SEAD - oriundo do extinto TCM, EMERENTINO RODRIGUES MANSO, falecido em 08/05/2025, no cargo de AUDITOR, matrícula nº. 153.317-7C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 30.666,76 (trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 23.913,96 (vinte e três mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MANSO, cônjuge, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 09 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228678

PORTARIA Nº. 1093/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.02319EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da SEFAZ, NICOLAU FERNANDO BEZERRA CÂMARA, falecido em 30/03/2025, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº. 130.453-4B, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 98.233,11 (noventa e oito mil, duzentos e trinta e três reais e onze centavos), limitado ao teto Constitucional. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 31.739,07 (trinta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal abaixo discriminado, seja pago no percentual determinado a RAIMUNDA BRAGA LITAIF CÂMARA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 09 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228683

PORTARIA Nº. 1022/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 914/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº 2025.T.03454EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 30 de outubro de 2024, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1969/2024, publicada no D.O.E. de 14 de novembro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: -CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor transferido para a reserva da PM/AM, JOSE DE OLIVEIRA MOÇA, falecido em 31/05/2020, na patente de 3º Sargento, matrícula nº 055.791-9B, cujos proventos totalizaram o valor de R\$ 8.063,06 (oito mil e sessenta e três reais e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 8.063,06 (oito mil e sessenta e três reais e seis centavos), já aplicado os índices de reajustes do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA LUCIA FARIAS VERÇOSA, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 29 de maio de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228686

PORTARIA Nº. 1094/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03269EXE e 2025.7.03270EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SEDUC, RAIMUNDA ALVES SIMAO, falecido em 22/02/2025, nos cargos de Professor Matrícula nº 025.084-8C: Professor PF20.LIC-V - 5ª Classe, Referência G e Matrícula nº 025.084-8D: Professor PF20.LPL-IV - 4ª Classe, Referência G, cuja proventos totalizavam o valor de R\$ 7.239,37 (sete mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos R\$ 5.324,53 (cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a RAIMUNDO NONATO ALVES SIMAO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 09 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228690

PORTARIA Nº. 1095/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.02015EXE e Nº. 2025.7.02015EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária as beneficiárias do ex-servidor aposentado da PCAM, ROBERTO AROZO DE ALBUQUERQUE, falecido em 22/03/2025, no cargo de Investigador de Polícia - Classe Especial, matrícula nº. 007.776-3D, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 20.625,38 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 16.884,99 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIADARLINDA GRANA DE ALBUQUERQUE, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R\$ 8.442,49 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024; CLARA HADASSA DA SILVA DE ALBUQUERQUE, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, da data do

óbito até 18/09/2035, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 8.442,49 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 09 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228693

PORTARIA Nº. 1110/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.01751EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor aposentado da SEDUC, ARLINDO JOSE FONSECA, falecido em 15/03/2025, no cargo de PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REF. G1, matrícula nº. 143.570-1B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 3.119,80 (três mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 3.119,80 (três mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a DENIZE MARIA DA SILVA, companheira, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 10 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228697

PORTARIA Nº. 1112/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03107EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SEFAZ, JUDITE DE CARVALHO CORREIA, falecida em 28/04/2025, no cargo de Controlador de Arrecadação da Receita Estadual - 1ª Classe, IV, matrícula nº. 000.416-2B, cujos proventos totalizaram o valor de R\$ 57.576,62 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 5.906,30 (cinco mil, novecentos e seis reais e trinta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a JULIO RODRIGUES CORREIA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 10 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228700

PORTARIA Nº. 1113/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.07006EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado inativo da PM/AM, MESSIAS DE SOUZA GOES, falecido em 01/10/2024, no posto de 2º Tenente, Matrícula nº. 125863-0B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 14.371,92 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão 14.371,92 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro

de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a MARIA JUCILENE BEZERRA DE SOUZA, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, no percentual de 50%, no valor mensal de R\$ 7.185,96 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; VITOR DE SOUZA GOES, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 21/12/2028, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no percentual de 16,66%, no valor mensal de R\$ 2.394,36 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "d", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; GUILHERME DE SOUZA GOES, benefício de pensão militar, na condição de filho universitário, a partir da data do óbito até 21/01/2028, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no percentual de 16,66%, no valor mensal de R\$ 2.394,36 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), devendo ser comprovadas regularmente as condições para manutenção do benefício até os 24 anos de idade, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "d" e 28 de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; MIDIAN MAHANNA VERDES GOES, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, a partir da data do requerimento até 21/05/2028, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no percentual de 16,66%, no valor mensal de R\$ 2.394,36 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "d", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Manaus, 10 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228704

PORTARIA Nº. 1114/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03480EXE e 2025.7.03481EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da SEDUC e SEFAZ, ROBERTO DA SILVA GERALDO, falecido em 12/05/2025, em dois cargos, sendo: um de Professor Professor IV, Código NMM-06-091, Classe J, Referência I, Matrícula nº 100.423-9D e outro de Auditor Fiscal1ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 100.423-9E, cuja soma dos proventos totalizavam o valor de R\$ 34.112,28 (trinta e quatro mil, cento e doze reais e vinte e oito centavos): limitado ao Teto Constitucional. DETERMINAR que o valor dos proventos R\$ 33.720,19 (trinta e três mil, setecentos e vinte reais e dezenove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a EVANETE BATISTA FROTA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 10 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228708

PORTARIA Nº. 1115/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.04329EXE e Nº. 2024.7.04330EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, TARCISIO MOREIRA DE LIMA, falecido em 30/05/2024, nos cargos de Professor PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REF H, Matrícula nº 028.333-9 C e Matrícula nº 028.333-9 D, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 6.340,60 (seis mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 6.546,67 (seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), já aplicado os índices de reajustes do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a REGINA

SOARES DE LIMA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 10 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228709

PORTARIA Nº. 1119/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.02947EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado do DERAM, RANDOLPHO DE SOUZA BITTENCOURT, falecido em 17/04/2025, no cargo de Procurador Autárquico - Classe Única, Ref. A, matrícula nº. 009.385-8F, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 29.862,52 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 23.350,99 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARYANGELA AGUIAR BITTENCOURT, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 10 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228713

PORTARIA Nº. 1120/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03497EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da PGE-AM, VICTOR DA CUNHA MARQUES, falecido em 05/05/2025, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, REF. I, transposto para ASSISTENTE PROCURATORIAL-PGE, 1ª CLASSE, REF. A, matrícula nº. 009.300-9B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 10.010,53 (dez mil, dez reais e cinquenta e três centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 9.454,59 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição seja pago a ADELINA NORONHA MARQUES, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 10 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228718

PORTARIA Nº. 1121/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03516EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor aposentado da SES-AM, WILLIAM DOS SANTOS ESTEVES, falecido em 19/04/2025, no cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe D, Ref. 2, matrícula nº. 004514-4B, cujos proventos totalizaram o valor de R\$ 3.326,51 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 3.326,51 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), reajustado na mesma data e mesmo índice que ocorrer aumento ou reajuste geral de vencimentos e salários dos servidores estaduais, de acordo com o Artigo 21-C, da Lei Complementar nº

30, de 27/12/2001, texto consolidado em 29/07/2014, seja pago a SOLANGE FREIRE ESTEVES, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 10 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228731

PORTARIA Nº. 1126/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.01696EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da PM/AM, JOSE GOMES DE ALMEIDA, falecido em 20/02/2025, na patente de CABO, Matrícula nº. 131.631-1B, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 7.004,08 (seis mil, quatro reais e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 7.004,08 (sete mil, quatro reais e oito centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a FRANCISCA CAETANO DA SILVA, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 11 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228734

PORTARIA Nº. 1127/2025 - PROCESSO Nº. 2013.7.00571R2 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da Polícia Militar, ROBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, falecido em 20/01/2013, na graduação de 3º Sargento, matrícula nº. 052.348-8B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 3.908,44 (três mil, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 7.665,98 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), já corrigido pelos índices do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a IVANEIDE BRITO DE OLIVEIRA, companheira, benefício de Pensão vitalícia, no percentual de 100%, tendo em vista o art. 2º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 23/10/2012, em cumprimento a determinação judicial nos autos do Processo nº 0003000-20.2023.8.04.0000.

Manaus, 11 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228739

PORTARIA Nº. 1137/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03629EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor ativo da SECT, AURELIO BRANDAO DA SILVA, falecido em 19/05/2025, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REF. B, matrícula nº. 181.856-2C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.395,64 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.395,64 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), calculado

com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MICHELE ELIANA BORGES DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão, a partir do óbito até 19/09/2025, por 04 (quatro) meses, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 11 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228743

PORTARIA Nº. 1139/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03783EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SEDUC, MARIA VITORIANO OLIVEIRA DA SILVA, falecida em 20/04/2025, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE B, REF. 1, matrícula nº. 026.850-0B, cujos proventos totalizaram o valor de R\$ 2.185,56 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.185,56 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a JOSE NOGUEIRA DA SILVA, companheiro, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “c”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 11 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228747

PORTARIA Nº. 1155/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03179EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SEDUC, FATIMA SOUZA DE ALMEIDA, falecida em 20/12/2024, no cargo de PROFESSOR PF20-MAG-VII, 7ª CLASSE, REF. H, matrícula nº. 026.465-2C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.419,85 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.431,47 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MIGUEL MONTEIRO DE ALMEIDA, cônjuge, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 12 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228751

PORTARIA Nº. 1157/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03956EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da POLICIA CIVIL, FAUSTINO RODRIGUES CAPOTE, falecido em 10/03/2025, no cargo de INVEST. DE POLICIA 1ª CLASSE, matrícula nº. 119020-2 E, cujos proventos totalizaram o valor de R\$ 25.771,39 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), limitado ao Teto Constitucional. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 20.487,20 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte

centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a NELMA ANGELINA CARNEIRO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 12 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228755

PORTARIA Nº. 851/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção no Quadro de Pessoal e o que mais consta do processo nº 2024.4.01855EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 367/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, em 24 de março de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, JOSE ERISON GOES CASTRO, no cargo de Motorista Fluvial, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Motorista Fluvial, 3ª Classe, Referência “A”, Matrícula nº 119.923-4B, do Quadro de Pessoal Adicional do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS AGROPECUARIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.219,50 (mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei nº 3.503/10, alterado pelo artigo 3º, parágrafo único, anexo VI, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 1.585,35 (mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural, de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei nº 3.503/10, alterado pelo artigo 3º, parágrafo único, anexo VI, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.804,85 (dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Manaus, 16 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228758

PORTARIA Nº. 908/2025 - PROCESSO Nº. 2025.A.01446 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30/01, de 27 de dezembro de 2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO o teor do Memo. nº. 90/2025 - AMAZONPREV/COGEP, RESOLVE: CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço, folgas T.R.E, faltas justificadas por atestado médico, licença médica e licença especial de março e abril/2025, conforme especificações abaixo: CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 06 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ANEXO DA PORTARIA Nº 908/2025- FÉRIAS			
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO/TOTAL DE DIAS	EXERCÍCIO
Aloisio da Costa Filgueiras Júnior	215.489-7A	10/02 a 19/02/2025 – 10D 24/03 a 02/04/2025 – 10D	2025
Ana Paula dos Santos Ozorio	215.985-6A	02 a 11/04/2025 – 10D	2025
Anne Keity Tupinamba de C. Menezes	215.498-6A	22/04 A 26/04/2025 – 5D	2024
Arcise Camara de Assis	051.365-2F	07/04 a 16/04/2025 – 10D	2025
Audenor Grande Belido	168.240-7B	06/03 a 15/03/2025 – 10D	2025
Balduino Gomes Camara	215.979-1A	07 a 16/04/2025 – 10D	2025
Christovão Cavalcante Alves	215.960-0A	03/02 a 12/02/2025 – 10D	2025
Cynthia Maria Reis Gonzalez	135.543-0D	06/03 a 15/03/2025 – 10D	2025
Fábio de Carvalho Rosa	215.961-9A	07 a 16/04/2025 – 10D	2024
Flávia Mara Moreira Costa Rocha	222.496-8A	22/04 a 29/04/2025 – 8D	2024
Francisco de Assis S. de Oliveira	166.348-8C	24/03/2025 – 1D 28/03/2025 – 1D	2016
José Antonio Lima Senhorães	107.835-6E	01 a 30/04/2024 – 30D	2024
Leidy Silvia Ribeiro Severo	248.219-3B	06/03 a 10/03/2025 5D	2024
Luiz Romulo Pessoa Pegado	114.830-3G	03/02 a 04/03/2025 – 30D	2025
Maria da Conceição Grana Cruz	147.509-6C	22/4 a 06/05/2025 – 15D	2024
Maria do Socorro Santos de Albuquerque	012.956-9E	10/03 a 09/04/2025 – 30D	2025
Nadia Monteiro de Almeida Paiva	114.828-1H	31/03 a 09/04/2025 – 10D	2010
Ricleiton Wallace Pedroso Batista	182.095-8B	31/03 a 02/04/2025 – 3D	2024
Ronaldo Rosalino Júnior	215.978-3A	10/03 a 24/03/2025 – 15D 09/04 a 23/04/2025 – 15D	2012
Saulo Thiago Santana Pinheiro	246.541-8B	22/04 a 01/05/2025 – 10D	2024
Simelbe Carneiro Furtado Camara	215.464-1A	07 a 16/04/2025 – 10D	2025
FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO			
SERVIDOR	MATRICULA	MÊS/ANO	
Eunice Pereira da Silva	154.176-5F	Janeiro/2025	
Giza Allem Nazare de Andrade	213.379-2B	Abril/2025	
FOLGAS T.R.E			
SERVIDOR	MATRICULA	DIAS	
Adelson Maciel Dantas	222.615-4A	30/04 e 05/05/2025 – 2D	
Alberto Teles Cavalcante Neto	215.483-8A	22/04/2025 -1D	
André Ricardo Pinheiro Martins	216.010-2A	22 a 24/04 e 05/05/2025 - 4D	
Arcise Camara de Assis	051.365-2F	04/04 e 17/04/2025 – 2D 07 A 11/04 E 14 A 16/04/2025 – 8D 22/04/2025 – 1D 29/04/2025 – 1D	

Claudinei Soares	216.006-4A	07 a 11/04 e 14 a 16/04 E 29/04/2025 -9D
Claudio Marcelo Cardia Pacheco	215.503-6A	02/04/2025 – 1D
Ivanildo da Costa e Silva	168.059-5C	14 a 16/04/2025 – 3D
Marcelo Soares Cavalcante	215.579-6A	30/04/2025 – 1D
Robson Soria Negreiros	215.462-5A	23/04/2025 1D
Zirley Ramos Aquino	215.576-1A	19/03/2025 1D 03,04,07,08 E 09/04/2025 – 5D
FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO		
SERVIDOR	MATRICULA	DIAS
Adinilson Coelho Cordeiro	152.258-2B	17/02/2025 – 1D 02/04/2025 – 1D 10/04/2025 – 1D 22/04/2025 – 1D
Andre Ricardo Pinheiro Martins	216.010-2ª	10 a 11/04/2025 – 2D
Arcise Camara de Assis	215.486-2A	21/03/2025 – 1D
Claudinei Soares	215.006-4A	25/03/2025 – 1D
Ena Mara Azevedo Santana	105.828-2D	28 a 30/01/2025 - 3D 07/03/2025 – 1D 08/04/2025 – 1D 28 a 29/04/2025 – 2D
Eunice Pereira da Silva	154.176-5F	07/01/2025 – 1D 08/01 a 10/01/2025 –3D 22/01 a 23/01/2025 – 2D
Fábio de Carvalho Rosa	215.961-9A	03/04/2025- 1D
Francisca Deuzimar F. de Menezes	107.346-0F	17 a 18/03/2025 – 2D 14/03/2025 – 1D
Francisca Lima Moura	260.925-8A	26/03/2025 – 1D
Francisco de Assis S. de Oliveira	166.348-8C	02/04/2025 – 1D 10 a 11/04/2025 – 2D
Heliana Cunha de Oliveira	111.681-9C	19/03/2025 – 1D
Izabel Eleina Moreira	215.973-2A	07/03/2025 – 1D 09 a 11/04/2025 – 3D 15 a 16/04/2025 – 2D
Leidy Silvia Ribeiro Severo	248.219-3B	28/02/2025 – 1D
Marcelo Soares Cavalcante	215.579-6A	19/03/2025 – 1D
Maria do Socorro Santos de Albuquerque	012.956-9E	28/02/2025 – 1D 06 a 07/03/2025 – 2D 09 a 11/04/2025 – 3D
Maria Sebastiana de Oliveira Brito	008/784-0D	19/03/2025 – 1D 09 a 11/04/2025 – 3D
Maria Suelen Ribeiro dos Reis	208.637-9B	29/04/2025 – 1D
Marylin Moura da Silva	271.178-8A	25/03/2025 – 1D
Michelle Belota Tromboni	139.639-0F	11/03/2025 – 1D 04/04/2025 - 1D
Nadia Monteiro de Almeida Paiva	114.828-1H	10 a 11/02/2025 – 2D
Raimundo Nonato Pereira de Aguiar	165.321-0D	08/04/2025 – 1D
Rosiney Cabral Botelho	100.954-0F	26/03/2025 – 1D
Sandra Helene S. Gusmão Andrade	103.227-5E	25 a 26/03/2025 – 2D
Saulo Thiago Santana Pinheiro	246.541-8B	11/04/2025 – 1D 15 a 16/04/2025 – 2D
Vanessa Ribeiro Monte	265.498-9A	24 e 25/03/2025 – 2D
Zirley Ramos Aquino	215.576-1A	09 a 10/03/2025 – 2D

LICENÇA MÉDICA		
SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO/LAUDO
Albemar Lindalva Damasceno Polares	169.378-6B	22/2 A 22/4/2025 Nº 302572/2025
Angela Marcia Coutinho e Silva	153.973-6D	13/01 A 12/05/2025 Nº 304011/2025
Claudio Marcelo Cardia Pacheco	215.503-6A	21 A 28/02/2025 Nº 301844/2025
Ronaldo Rosalino Junior	215.978-3A	25/3 A 8/4/2025 Nº 301426/2025
Protocolo 228760		

PORTARIA Nº. 962/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.2.04774EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, GERVASIO AZEVEDO MARINHO, no cargo de Auxiliar de Radiologia Médica - A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, Classe “A”, Referência 1, Matrícula nº 137.063-4C, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 2.068,69 (dois mil, sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 06 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228761

PORTARIA Nº. 1026/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01460EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ELIANA DE CARVALHO FRADE, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência “A”, Matrícula nº. 144.770-0B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.001,59 (três mil e um real e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.001,59 (três mil e um real e cinquenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 02 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228764

PORTARIA Nº 1027/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo

nº 2023.4.12042EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, DARCILA COLARES DE ARAUJO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência H, Matrícula nº 014.133-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.447,88 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 78,71 (setenta e oito reais e setenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ R\$ 3.526,59 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 02 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228767

PORTARIA Nº. 1062/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2016.4.04141EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARGARIDA VINHOTE FRANCA, no cargo de Encadernador, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Assistente Operacional, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº 121.753-4B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 832,26 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº 7.014/24, a partir de 01 de maio/2024; mais R\$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos), de Vantagem Pessoal, de acordo com o artigo 2º, I, do Decreto nº 21.712/01, alterado pelo artigo 1º do decreto nº 34.014/13; mais R\$ 2.808,86 (dois mil, oitocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III e parágrafo 3º, do artigo 11, da Lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº 7.014/24, a partir de 01 de maio/2024; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.708,92 (três mil, setecentos e oito reais e noventa e dois centavos), mensais.

Manaus, 04 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228770

PORTARIA Nº. 1131/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 694/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2025.T.03573EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1760/2024, publicada no D.O.E. de 24 de setembro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, RAYMUNDO BENIGNO SODRE, falecido em 24/06/2024, na graduação

de SARGENTO 3, Matrícula nº. 109726-1 B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 8.853,93 (oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 8.853,93 (oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a MAGDA NEVES SODRE, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 11 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228773

PORTARIA Nº. 1133/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1069/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2025.T.03713EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1731/2024, publicada no D.O.E. de 17 de setembro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, MANOEL CARNEIRO DE AQUINO, falecido em 05/07/2024, na patente de Sargento 3, Matrícula nº. 054478-7 C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 9.077,44 (nove mil e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 9.077,44 (nove mil e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a MARIA DE FATIMA SOUZA DE AQUINO, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Manaus 11 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228774

PORTARIA Nº. 1135/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 663/2025 - TCE -SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2025.T.03472EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº 2091/2024, publicada no D.O.E. de 14 de novembro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA, falecido em 07/09/2024, na graduação de 3º SARGENTO, Matrícula nº. 0110572-8-C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 9.300,95 (nove mil e trezentos reais e noventa e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 9.300,95 (nove mil e trezentos reais e noventa e cinco centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a MARIA FONSECA DE OLIVEIRA, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, no percentual de 100,00%, a partir da data do óbito, de acordo com os artigos 7º, alínea a,

e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 11 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228776

PORTARIA Nº. 1148/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03079EXE e 2025.7.03080EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora inativa da SEDUC, ARLAIZE BELOTA SAUNIER, falecida em 07/04/2025, nos cargos de Professor MPI-EC-B2 Referência 5 - matrícula: 012.469-9C e Professor II NMM-02-063, Classe E, Referência III - matrícula: 012.469-9D, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 5.103,69 (cinco mil, cento e três reais e sessenta e nove centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos R\$ 4.276,62 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a IRAPUAN CESAR BARRONCAS SAUNIER, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 12 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228780

PORTARIA Nº. 995/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2020.4.07163EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, SOCRATES GOMES DE MOURA, no cargo de Médico II, Classe Especialista, Referência “A”, Matrícula nº 007.116-1C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE com proventos integrais compostos do Vencimento Especialista no valor de R\$ 3.162,39 (três mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) de acordo com o artigo 8º, Anexo II, da Lei promulgada nº. 70/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, anexo I, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 404,76 (quatrocentos e quatro reais e setenta e seis centavos) de Gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, de acordo com o artigo 3º, §4º da Lei promulgada nº. 70/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R\$ 632,48 (seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 3º, II, B, combinado com o artigo 9º, II, da Lei promulgada nº. 70/09; mais R\$ 7.103,24 (sete mil, cento e três reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 9º, inciso III, anexo II, da Lei promulgada nº. 70/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, anexo I, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 11.302,87 (onze mil, trezentos e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais.

Manaus, 11 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 228927

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 059/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; torna público o ato de prorrogação de prazo de inscrição para o Processo Seletivo do Edital Nº 059/2025, para admissão de alunos para o curso de **MBA em Gestão e Empreendedorismo Contábil**. Aprovado pela Resolução Nº 028/2025 - CONSUNIV, oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do Edital	26/05/2025
Inscrição	26/05/2025 a 26/07/2025
Homologação das inscrições	28/07/2025
Recurso	29/07/2025
Resultado preliminar dos candidatos selecionados	30/07/2025
Recurso	31/07/2025
Resultado final dos candidatos selecionados	01/08/2025
Matrícula dos candidatos aprovados	04/08/2025 a 08/08/2025
Homologação dos candidatos matriculados	11/08/2025
Convocação de candidatos em 2ª chamada	12/08/2025
Matrícula em 2ª chamada	13/08/2025 e 15/08/2025
Aula Magna	29/08/2025
Previsão de início das aulas	22/09/2025

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 228710

ESPÉCIE: ACORDO DE PARCERIA

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2025; PARTES: a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, Fundação de Apoio Institucional Muraki, Azulão Geração de Energia S.A, Parnaíba II Geração de Energia S.A, Parnaíba Geração e Comercialização de Energia S.A. e a Pecém II Geração de Energia S.A ; OBJETO: O presente Acordo tem por objeto disciplinar a realização de atividades de pesquisa relacionadas ao Projeto de Pesquisa denominado “Aproveitamento Energético de Plantas Oleaginosas na Região Amazônica: geração de valor e desenvolvimento regional (Diesel Verde)” (“Projeto”), que serão executadas, dentre outras formas, mediante o desenvolvimento, pela ICT, em favor da EMPRESAS, das seguintes atividades: (i) Levantamento Bibliográfico e Mapeamento das Oleaginosas Amazônicas; (ii) Estudo e Seleção das Oleaginosas; (iii) Extração dos Óleos Vegetais; (iv) Identificação de Compostos Químicos nos Óleos Extraídos; (v) Análises Físico-Químicas dos Óleos; (vi) Estudo de Blends Visando Alcançar o Perfil Desejado para a Produção de HVO; (vii) Construção do Plano de Desenvolvimento Local de Sistemas Agroflorestais; e (viii) Formação de recursos humanos, tudo em conformidade com este Acordo e seus Anexos (“Atividades”); DA VIGÊNCIA: Este Acordo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, observadas as hipóteses de rescisão previstas neste Acordo (“Prazo de Vigência”); Processo Administrativo n. 01.02.011304.005462/2025-70.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 228698

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.601101 ANTONIO DE LIMA MESQUITA. Matrícula e Cargo: 0514551A, Professor. Destino e Período: Manaus/Belém/Manaus, 16/06/2025 a 19/06/2025. Objetivo: Representar o reitor da UEA, durante os encontros Pré-COP 30. 2.PCDP.601102 TIAGO PEREIRA GOMES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Itacoatiara/Novo Aripuanã/Itacoatiara, 06/07/2025 a 23/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina sociologia da educação. 3.PCDP.601109 VANUBIA ARAUJO LAULATE MONCAYO. Matrícula e Cargo: 1676695C, Professor. Destino e Período: Manaus/Londres/Manaus, 20/06/2025 a 28/06/2025. Objetivo: Acompanhamento do magnífico reitor na condição de assessora internacional. 4.PCDP.601111

AURELIO IZUKA ZANELATO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Itacoatiara/Eirunepé/Itacoatiara, 25/06/2025 a 10/06/2025. Objetivo: Ministrar disciplina de análise de alimentos. 5.PCDP.601154 SILENO DE QUEIROZ FORTES FILHO. Matrícula e Cargo: 2370735B, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 16/06/2025 a 17/06/2025. Objetivo: Realizar atividade no interior para cumprir estágio rural. 6.PCDP.601196 CLAUDIA ARAUJO DE MENEZES GONÇALVES MARTINS. Matrícula e Cargo: 1793217C, Professor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 17/06/2025 a 22/06/2025. Objetivo: Organização e execução de ações ao fortalecimento das atividades culturais da UEA. 7.PCDP.601286 KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO. Matrícula e Cargo: 1901133B. Destino e Período: Manaus/Belém/Manaus, 16/06/2025 a 17/06/2025. Objetivo: Representar o reitor da UEA, durante os encontros Pré-COP 30. 8.PCDP.601108 LEONARDO DIAS DA FONSECA. Matrícula e Cargo: 2548305A, Professor. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 07/07/2025 a 22/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina sociologia da educação. 9.PCDP.601248 MARIA DE NAZARE DE LIMA RIBEIRO. Matrícula e Cargo: 1734610C, Gerente. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 01/07/2025 a 25/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina planejamento e organização de eventos. 10.PCDP.600685 WAGNER DA SILVA DIAS. Matrícula e Cargo: 2568713A, Professor. Destino e Período: Tefé/São Sebastião do Uatumã/Tefé, 01/08/2025 a 18/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia e práticas de ensino de geografia I. 11.PCDP.601272 JENNIFER RIBEIRO DA SILVA. Matrícula e Cargo: 1724827D, Chefe de gabinete. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 03/08/2025 a 20/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina agência de turismo. 12.PCDP.601420 MARCOS ANDRE FERREIRA ESTACIO. Matrícula e Cargo: 1981684B, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 20/06/2025 a 11/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina sociologia da educação. 13.PCDP.601456 LUCAS MONTALVÃO RABELO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, 06/07/2025 a 16/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina história da américa III.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 228694

PORTARIA Nº 625/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.016187/2025-10. **CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de atividade administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial da UEA e as disposições dos Decretos nº 36.617/2016, nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA. **RESOLVE:** Conceder Bolsa de Desempenho Eventual, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2025, aos servidores abaixo relacionados, em razão do desempenho de atividades administrativas de coordenação e assessoria junto à Coordenação Geral dos Cursos de Graduação de Oferta Especial.

Nome	Setor	Atribuição	Valor Mensal	Referencia
Neuton Alves de Lima	Coordenação - Cursos de Oferta Especial	Coordenação	R\$ 4.500,00	Junho a dezembro/2025
Larissa de Lima Calderaro Afonso	Coordenação - Cursos de Oferta Especial	Assessoria	R\$ 1.863,00	Junho a dezembro/2025

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 228695

PORTARIA Nº 626/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes e no processo nº 01.02.011304.017523/2025-41, **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso de alunos no Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes, referente ao ano acadêmico de 2026:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Allison Marcos Leão da Silva	Presidente
02	Caroline Caregnato	Vice-presidente

03	Fabio da Silva Ventura	Membro titular interno
04	Juciane dos Santos Cavalheiro	Membro titular interno
05	Luciane Viana Barros Páscoa	Membro titular interno
06	Luciano Hercílio Alves Souto	Membro titular interno
07	Márcio Leonel Farias Reis Páscoa	Membro titular interno
08	Renata Beatriz Brandespin Rolon	Membro titular interno
09	Paulo Mugayar Kuhl	Membro titular externo
10	Celiomar Porfírio Ramos	Membro suplente externo

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 228699

PORTARIA Nº 627/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Dermatologia e no processo nº 01.02.011304.017876/2025-41, **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Saúde Coletiva, referente ao ano acadêmico de 2026:

Nº	NOMES	FUNÇÃO
01	Cléber Lopes Campêlo	Presidente
02	Priscila Freire Rodrigues	Vice-presidente
03	Shirley Maria de Araújo Passos	Membro Titular
04	Fernando José Herkrath	Membro Suplente
05	Isabela Cristina de Miranda Gonçalves	Membro Suplente
06	Munique Therense Costa de Moraes Pontes	Membro Suplente
07	Gabriel da Silva e Silva	Apoio Técnico Administrativo
08	Nichole Silva de Oliveira	Apoio Técnico Administrativo

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 228702

PORTARIA Nº 628/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.016667/2025-80, de 28/05/2025, **CONSIDERANDO** o que estabelece a Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024, **RESOLVE: CONCEDER TELETRABALHO TOTAL**, ao servidor **RAISA ALBUQUERQUE DA SILVA**, TEC.EM ADMINISTR.3A, matrícula nº 201.827-6 A, lotado na Escola de Direito-ED, no período de **16/07/2025 a 16/07/2026**, conforme estabelece o art. 2º, inciso II, e art. 10, da Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 228722

PORTARIA Nº 630/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 066/2025-GR/UEA e, **CONSIDERANDO** sua viagem institucional ao Reino Unido, a fim de promover programas brasileiros de internacionalização representando a Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e a Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM), **RESOLVE: DESIGNAR** para responder pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), a Vice-Reitora Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro, no período 20 a 28/06/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 228745

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
(*) RESOLUÇÃO Nº 025/2025 - CONSUNIV

APROVA a criação do curso de Doutorado em Enfermagem em Saúde Pública - ProEnSP, na modalidade Profissional, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Conselho Universitário para deliberar sobre a criação ou extinção de cursos de graduação e de pós-graduação, conforme estabelecido no inciso V, do art. 16, do Estatuto da universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de junho de 2001;

CONSIDERANDO a criação do curso doutorado em Enfermagem em Saúde Pública - ProEnSP, apresentado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº. 002/2024 - CPPG;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 17 de fevereiro de 2025 do Ministério da Educação, que reconhece cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), acadêmicos e profissionais, recomendados pelo Conselho Técnicos-Científico da Educação Superior - CTC-ES, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, na 229ª Reunião, realizada no período de 26 a 30 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo nº **01.02.011304.033103/2023-40** (UEA);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a criação do curso de Doutorado em Enfermagem em Saúde Pública - ProEnSP, com a seguinte estrutura curricular:

Nº	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	C. H. TOTAL	CRÉDITOS
1	A disciplina, o trabalho e a profissão de Enfermagem	45h	3
2	Implementação da Prática Baseada em Evidências	45h	3
3	Pesquisa qualitativa avançadas em saúde	60h	4
4	Pesquisa quantitativa avançada em saúde	60h	4
5	Seminário de Tese I	90h	6
6	Seminário de Tese II	90h	6
Nº	DISCIPLINA OBRIGATÓRIA - LINHA DE PESQUISA I*	C. H. TOTAL	CRÉDITOS
7	Transferência do conhecimento e inovação em tecnologias sociais e educativas em saúde e Enfermagem	60h	4
Nº	DISCIPLINA OBRIGATÓRIA - LINHA DE PESQUISA II**	C. H. TOTAL	CRÉDITOS
8	Transferência do conhecimento e inovação em tecnologias de cuidado e gestão em saúde e Enfermagem	60h	4
Nº	DISCIPLINAS OPTATIVAS	C. H. TOTAL	CRÉDITOS
1	Componente prático em extensão	30h	2
2	Componente prático em pesquisa e divulgação científica	30h	2
3	Elaboração de Manuscritos Científicos - do Planejamento à avaliação	30h	2
4	Estudos Avançados em cooperação e rede	30h	2
5	Estágio à docência	30h	2
6	Letramento em saúde	30h	2
7	PAES - Programa de Aperfeiçoamento de Ensino em Serviço	30h	2
8	Tópicos Especiais I: Diversidade amazônica, desenvolvimento sustentável e saúde	45h	3

9	Tópicos Especiais II: Organizações sociais e controle social na saúde.	30h	2
---	--	-----	---

*Linha de Pesquisa I: Tecnologias Sociais e Educativas como instrumentos para promoção da saúde.

**Linha de Pesquisa II: Tecnologias de cuidado e de gestão em Enfermagem e saúde.

Art. 2º- ESTABELECE que, para a obtenção do título de Doutor em Enfermagem em Saúde Pública, será necessário obter aprovação por conceito e cumprir a carga horária total do curso de 690 horas. Para tanto, o discente deverá integralizar 46 créditos assim distribuídos:

I - 18 créditos em disciplinas obrigatórias, dos quais 14 são em disciplinas comuns e 04 são em disciplina específica da Linha de Pesquisa;

II - 16 créditos em disciplinas optativas (aqui incluídos os componentes práticos/ Estágio à docência/PAES);

III - 12 créditos da Tese

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2025.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no DOE do dia 13/05/2025

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA
Protocolo 228714

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 024/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 17.06.2025. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Oficina de Lutheria da Amazônia - OELA. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Juciara da Cruz Palmerim, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 03 (três) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 17 de junho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza
Protocolo 228638

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 011/2025

Fundamento: Pregão Eletrônico N.º 04/2025

Objeto: Contratação de solução de software composta por módulos específicos, visando a integração ao Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Amazonas - LOTE 2.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: CONSÓRCIO IRON PRO

Valor global do serviço: 22.462.950,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e zero centavos).

Vigência: 18/06/2025 a 07/06/2026.

Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 18 de junho de 2025.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 228955

Empresa Estadual de Turismo –
AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2025, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **LIMPAR NAVEGACAO E SERVICOS LTDA** (CNPJ n. 84.496.165/0001-96).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de pintura de 150 (cento e cinquenta) triciclos, para atender as necessidades das Associações de tricicleiros do município de Parintins/AM. conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.000802/2025-74.

PRAZO: 2 (dois) meses a contar da data de assinatura do Termo de Contrato

VALOR: R\$ 69.750,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo de Contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 2025NE0000388, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Elemento da despesa: 33903919 e Nota de Empenho: 23.695.3303.2801.0007.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso I, da Lei nº13.303/16.

Manaus, 16 de junho de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur
Protocolo 228650

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2025, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **H. DE ALENCAR CLARK LTDA** (CNPJ n. 42.670.344/0001-58).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, impressão e instalação de lonas, em 150 (cento e cinquenta) triciclos, para atender as necessidades das Associações de tricicleiros do município de Parintins/AM. conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.000803/2025-19.

PRAZO: 2 (dois) meses a contar da data de assinatura do Termo de Contrato

VALOR: R\$ 69.742,50 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo de Contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 23.695.3303.2801.0007, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Elemento da despesa: 33903920 e Nota de Empenho: 2025NE0000389.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso I, da Lei nº13.303/16.

Manaus, 16 de junho de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur
Protocolo 228660

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 - COPIL- AMAZONASTUR

Objeto: Registro de Preços Para Futura Contratação de Empresa Adepta Ao Whatsapp Business Especializada Na Construção e Desenvolvimento de Fluxos de Conversação Para Chatbots E Implantação de Plataforma De Atendimento Virtual, Com Integração Nativa Às Apis Oficiais dos Mensageiros da Meta Platforms Inc., Incluindo O Whatsapp, Permitindo o Envio e Recebimento de Mensagens Textuais e Mídias (Imagens, Documentos, Áudios E Vídeos).

Órgão Gerenciador: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR.

Detentor da Ata: THETAIA LTDA

ITEM ÚNICO: THETAIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº48.030.984/0001-80, valor unitário mensal do Item R\$ 6.999,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12(doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Amazonas, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja demonstrada a vantajosidade.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 4.730/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. AMAZONASTUR/2024.

Manaus, 18 de junho de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur
Protocolo 228736

Agência de Desenvolvimento
Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº006/2025-GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:

1. Maria da Paz da Silva Messias - Assessor Técnico. **Período:** 10/06/2025 a 13/06/2025. **Destino:** Manaus/Borba/Manaus. **Objetivo:** Participar das ações de entregas do Governo do Estado no município, assinatura do Termo de Doação do Kit Feira, Pagamentos do Crédito Feirante por meio da AFEAM, Assinatura do Termo de Doação de Máquinas para fabricação de vassoura, programas geridos pela ADS no município de Borba-Am.

1. Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. **Período:** 12/06/2025 a 13/06/2025. **Destino:** Manaus/Borba/Manaus. **Objetivo:** Participar das ações de entregas do Governo do Estado no município, assinatura do Termo de Doação do Kit Feira, Pagamentos do Crédito Feirante por meio da AFEAM, Assinatura do Termo de Doação de Máquinas para fabricação de vassoura, programas geridos pela ADS no município de Borba-Am.

1. Jacqueline Maria Azevedo Guarlote - Gerente. **Período:** 12/05/2025 a 14/05/2025. **Destino:** Manaus/Manicoré/Manaus. **Objetivo:** Realização de atividades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS na ação do Governo do Estado que acontecerá no município de Manicoré - AM, em alusão ao aniversário da cidade.

Cientifique-se, Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável. Manaus, 17 de junho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 228691

Agência Amazonense de
Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 242/2022

Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 242/2022; Processo N.º 1587/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Angelus Locações Ltda (CNPJ: 08.945.140/0001-44); Objeto: Prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor Total: R\$ 3.189.950,00 (Três milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Data da Assinatura: 11/06/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente
Protocolo 228806

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 157-1/2024

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 157-1/2024; Processos N.º 232/2023 e N.º 537/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Uatumã Serviços de Construção e Eventos Eireli (CNPJ: 84.531.300/0001-97); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do contrato, com aporte; Fundamento: Artigo 57, I da Lei N.º 8.666/1993; Valor Total: R\$ 1.496.451,65 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 28/05/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente
Protocolo 228812

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 037/2025

Espécie: Extrato de Contrato AADC N.º 037/2025; Processo N.º 13659.000012/2025-11; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e MC de Araújo Lello (CNPJ: 42.734.455/0001-80); Objeto: Contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de cópias de chaves e confecção de carimbos, com entrega sob demanda, para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais administrados e/ou apoiados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 32.950,00 (Trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Fundamento Legal: Art. 7, II e art. 13, I, ambos do Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/202; Data de Assinatura: 06/02/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 228820

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO nº 021/2025 - GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 12/06/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa LA LICITAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de assentos e similares para atender a Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, por um período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 135.762,24 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Gestor: Kennison Gonçalves da Silva. Fiscal: Ângela Santos Simões. Fundamento: Arts. 68, 69 e seguintes da Lei nº 13.303/2016, c/c o Capítulo VIII - Dos Contratos, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2024 - CPL, ARP nº 005/2024 - COSAMA, Processo que deu origem nº 01.05.05501.000070/2024-28 - Processo nº 01.05.043501.002102/2025-92. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 18 de junho de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 228726

ESPÉCIE: APÓLICE DE SEGURO Nº 475960. Assinatura: 04/06/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa Brasilseg Companhia de Seguros. Objeto: Renovação da Apólice nº 000475960 por mais 12 (doze) meses. Valor Global estimado: R\$ 67.430,88 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). Gestor: Francisco Climerio Rodrigues da Costa Júnior. Fiscal: Fabiana Tupinambá de Macedo. Fundamento: Arts. 71 e 72, da lei nº 13.303/2016. arts. 140 e 141, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cosama - RILC - Processo nº 01.05.043501.003295/2025-07. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 18 de junho de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 228778

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024 - GECC/COSAMA. ASSINATURA: 11/06/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa TREVO TURISMO LTDA. Objeto: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 1.434.700,85 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos reais e oitenta e cinco centavos). Gestora: Samara Menezes Campos. Fiscal: Kássia Lopes de Pontes. Fundamentos Artigos 71 e 72, da Lei nº 13.303/2016 e Arts. 140 e 141, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC. Processo nº 01.05.043501.002110/2025-39 e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 18 de junho de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 228703

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 - PROC. ASSINATURA: 11/06/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa ALVES LIRA LTDA. Objeto: Renovação Contratual, Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses e Reajuste do Contrato com aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) em 6,75% do valor global. Valor Global: R\$135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais). Gestor: Roberto Carvalho Folhadela. Fiscal: Markelly da Silva Azrak. Fundamento: artigos 81, §7º da Lei 13.303/16, 133, I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC e artigo 3º, da Lei nº 8.245/91. Processo nº 01.05.043501.000798/2025-12. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 18 de junho de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 228765

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024 - GECC. ASSINATURA: 12/06/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa BV INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. (BV INFRA OBRAS E PROJETOS). Objeto: Prorrogação do prazo de Execução e do Prazo de Vigência, por mais 180 (cento e oitenta) dias. Valor Global: R\$6.952.936,96 (seis milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). Gestor: Allyson George Marreiros de Oliveira. Fiscal: Joao Carlos Brasil de Holanda. Fundamento: artigos 71 e 72, ambos da Lei nº13.303/2016 e artigo 174, §2º e §3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. Processo nº 01.05.043501.001379/2025-06. Dotação Orçamentária: Recursos Governamentais.

Manaus, 18 de junho de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 228771

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Aquisição de materiais e produtos para limpeza e desinfecção dos poços ativos, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme descrições no anexo IX do Edital constante no processo nº 01.05.043501.001324/2025-98, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 03/07/2025 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (92) 3085-0757.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 228685

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição/fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades da Sede Administrativa da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, bem como, do Anexo e das Agências situadas nos Municípios cujos sistemas de abastecimento de água são operados pela COSAMA, conforme descrições no anexo IX do Edital constante no processo nº 01.05.043501.001646/2025-37, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 08/07/2025 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (92) 3085-0757.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 228696

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, tipo maquinários e equipamentos de jardinagem para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e as Agências nos Municípios por ela administradas, conforme descrições no anexo IX do Edital constante no processo nº 01.05.043501.000047/2025-04, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 10/07/2025 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (92) 3085-0757.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 228737

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
A COSAMA torna público o resultado da dispensa de licitação, pelo menor preço, fundamentada no Art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016, e nos artigos 118, inciso III, artigo 123, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC.. Objeto: aquisição de filtros para máquina de osmose reversa, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme processo nº 01.05.043501.003412/2025-24. Vencedor: LCI COMERCIO, SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS LTDA (LCI COMERCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob nº 53.260.459/0001-90, pelo valor de R\$ 22.280,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais). A dispensa foi homologada em 16/06/2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 228716

Acesse nossos sites:

-  www.imprensaoficial.am.gov.br
-  diario.imprensaoficial.am.gov.br
-  **2101-7500 / 7508**
-  Rua Doutor Machado, 86 - Centro





**Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico(DOE)?**

**Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:**

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



**Tire suas dúvidas
através do fone**

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

**Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.**





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Anori

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2025
A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, tipo Menor Preço Unitário, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, E GÁS GLP CARGAS VARIADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM**, no dia 16/06/2025 às **10H30MIN** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br>.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: <https://bnc.org.br> e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 03 de junho de 2025

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto Nº 001/2025

Protocolo 228471

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 001/2025
A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE ANORI**, no dia 11/03/2025 às **09h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital da Concorrência Pública está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 21 de fevereiro de 2025

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação

Protocolo 213548

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 003/2025
A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO DA ESCOLA PEDRO RIENZE**, no dia 16/05/2025 às **09h15min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital da Concorrência Pública está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

compraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 30 de abril de 2025

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação

Protocolo 221579

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2025
A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, tipo Menor Preço Unitário, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, E GÁS GLP CARGAS VARIADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM**, no dia 16/06/2025 às **10H30MIN** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br>.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: <https://bnc.org.br> e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 03 de junho de 2025

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto Nº 001/2025

Protocolo 226619

Apuí

EXTRATO DE ATA DE SRP Nº 009/2025
PL nº 025/2025
PP nº 007/2025 - SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE E 01 (UM) UM VEÍCULO HATCH 1.0.
Vigência: início em **16/06/2025** e término em **15/06/2026**.
Empresa: JMREPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP, CNPJ: 27.334.901/0001-76.
Item 01: Veículo do tipo van, zero km, ano/modelo 2024, na cor branca com acessibilidade de 01 cadeirante. Quantidade: 01. Und. Valor Unitário: R\$ 500.956,00.
Item 02: Veículo Hatch 1.0. Quantidade: 01. Und. Valor Unitário: R\$ 144.000,00.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

Apuí/AM, 16 de junho de 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em exercício

Protocolo 228317

Caapiranga

ERRATA

Na Edição Nº 35.457, publicada no dia 07/05/2025, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, que publica o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 - CPC/PMC, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2025-CPC/PMC. **Leia-se:** ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.,CNPJ Nº 43.471.183/0001-36, que apresentou os melhores lances para os itens; 5, 10, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 121, 146, 155, e 156, com valor de R\$ 1.269.148,00(um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais), e J S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.177.822/0001-05, apresentou melhores lances para os itens; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 73, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, e 157, com valor de R\$ 2.488.906,66 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Caapiranga/AM., 06 de junho de 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 227272

ERRATA

Na Edição Nº 35.457, publicada no dia 07/05/2025, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, que trata da Publicação da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2025-CPC/PMC. **Leia-se:** ADJUDICAR em favor das empresas; **ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.,CNPJ Nº 43.471.183/0001-36**, os itens; 5, 10, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 121, 146, 155, 156; e à **J S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.177.822/0001-05**, os itens; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 73, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, e 157.

Caapiranga/AM, 06 de junho de 2025

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 227275

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS



tire suas dúvidas, receba orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500 ramais 7541/7542/7543
Estamos à disposição para ajudá-los.

